

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21.431

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA HYPERA S.A.
A SER REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir a proposta da administração em relação às matérias constantes na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Hypera S.A. (“Companhia” ou “Hypera Pharma”), conforme Edital de Convocação divulgado nesta data, a ser realizada em 27 de abril de 2026, às 14:00 horas (horário de Brasília), de forma **exclusivamente digital** (“Assembleia Geral”), nos termos abaixo propostos (“Proposta”).

Esta Proposta foi elaborada em observância às disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), das Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 80/22”), e nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 81/22”), e do regimento do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regimento do Novo Mercado”).

O objetivo da presente Proposta é esclarecer a recomendação da Administração da Companhia com relação a cada um dos itens da pauta a ser deliberada.

Atenciosamente,

ALVARO STAINFELD LINK

Presidente do Conselho de Administração

BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente Executivo (CEO)

SUMÁRIO

1. MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

1.1. As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.....	4
1.2. A proposta da administração de orçamento de capital para o exercício social de 2026, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 12 de março de 2026 e divulgada nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.....	5
1.3. A destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.....	6
1.4. A eleição dos membros que comporão o Conselho Fiscal da Companhia, caso instalado.....	8
1.5. A remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.....	9

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

1.6. O novo plano de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia.....	11
--	----

2. ANEXOS

ANEXO I – Parecer do Conselho Fiscal.....	12
ANEXO II – Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário.....	13
ANEXO III – Comentários dos Diretores (Item 2 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22).....	16
ANEXO IV – Proposta de Orçamento de Capital para o Exercício Social de 2026.....	78

ANEXO V – Informações sobre a Destinação do Lucro Líquido do Exercício (Anexo A da Resolução CVM nº 81/22).....	79
ANEXO VI – Qualificação dos Candidatos ao Conselho Fiscal (Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22).....	86
ANEXO VII – Remuneração dos Administradores (Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22).....	93
ANEXO VIII – Cópia do Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em Ações proposto pela administração.....	146
ANEXO IX – Principais informações sobre o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em Ações proposto pela administração (Anexo B da Resolução CVM nº 81/22).....	155

1. MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

1.1. As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025

Trata-se de deliberação sobre as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas pela Diretoria da Companhia e auditadas pelos auditores independentes da Companhia, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”).

A submissão aos Acionistas das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da Administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foi aprovada sem restrições pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 12 de março de 2026.

As demonstrações financeiras da Companhia, em sua versão resumida, acompanhadas do relatório anual da Administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram divulgadas nos *websites* da Companhia e da CVM em 12 de março de 2026, e publicadas nas edições de São Paulo e do Rio de Janeiro do jornal Valor Econômico, dos dias 14, 15 e 16 de março de 2026, em suas versões físicas, às fls. E5 a E8, bem como na versão digital, na edição do dia 16 de março de 2026, respectivamente.

A PwC, na qualidade de auditor independente da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 177, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, após analisar os registros da Companhia, emitiu parecer sem ressalvas, no sentido de que as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas.

O Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia opinaram favoravelmente pelo encaminhamento dos referidos documentos para aprovação da Assembleia Geral, conforme parecer e relatório emitidos em 10 de março de 2026, constantes dos Anexos I e II desta Proposta.

Adicionalmente, os comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia estão disponíveis no Anexo III à presente Proposta, que foi elaborado de acordo com o item 2 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Desta forma, a Administração da Companhia recomenda à Assembleia Geral a aprovação integral e irrestrita das contas dos Administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da Administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Todos os documentos ora referidos, bem como as atas das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e o relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em seu *website* (<https://ri.hypera.com.br/>) e nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://b3.com.br/pt_br/).

1.2. A proposta da administração de orçamento de capital para o exercício social de 2026, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 12 de março de 2026 e divulgada nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A proposta da administração de orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2026, com prazo de duração de 1 (um) ano, foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 12 de março de 2026, em conformidade com o artigo 196, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 27, §1º, IV, da Resolução CVM nº 80/22 (“Proposta de Orçamento de Capital”).

A Proposta de Orçamento de Capital prevê como fonte o montante de R\$ 440.457.671,09 (quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), dos quais (i) R\$ 395.457.671,09 (trezentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos) advêm da retenção de parte dos lucros relativos ao exercício social de 2025 (cuja proposta está detalhada no item 1.3 a seguir); e (ii) R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) serão gerados com as atividades operacionais da Companhia no exercício social corrente ou a partir de financiamento junto a terceiros, para atendimento do plano de investimento da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026, que compreende a realização de investimentos em (a) novos produtos, e (b) modernização e expansão, conforme detalhado no Anexo IV.

A Administração da Companhia propõe à Assembleia Geral a aprovação da Proposta de Orçamento de Capital, conforme consta do Anexo IV desta Proposta, para que a Companhia possa atender ao seu plano de investimento para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026.

1.3. A destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A Administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas. a proposta de destinação dos resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em que a Companhia apurou lucro líquido no montante de R\$1.195.368.768,83 (um bilhão, cento e noventa e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

A Administração da Companhia propõe a destinação do montante de R\$59.768.438,44 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para a formação da Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.

Também é faculdade da Companhia reservar parte do lucro líquido do exercício social para compensar, em exercício futuro, perdas futuras julgadas prováveis que possam importar na diminuição do lucro da Companhia, conforme disposto no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações. Após analisar as perspectivas da Companhia e as possibilidades de investimentos, a Administração propõe que não sejam destinados valores à formação da Reserva para Contingências.

Ainda, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia tem a faculdade de destinar parte do lucro líquido do exercício social decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos para a formação da Reserva de Incentivos Fiscais. Não obstante o disposto acima, a Administração propõe que também não sejam destinados valores à formação da Reserva de Incentivos Fiscais.

Desta forma, o lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, perfaz o montante de R\$1.135.600.330,39 (um bilhão, cento e trinta e cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Lucro líquido do exercício	R\$ 1.195.368.768,83
Constituição da Reserva Legal (art. 193)	(R\$ 59.768.438,44)
Constituição da Reserva para Contingências (art. 195)	R\$ 0,00
Constituição da Reserva de Incentivos Fiscais (art. 195-A)	R\$ 0,00
Constituição da Reserva de Lucros a Realizar (art. 197)	R\$ 0,00
Lucro líquido ajustado (art. 202)	R\$ 1.135.600.330,39

Nos termos do Artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia deve distribuir a seus acionistas dividendos obrigatórios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social. Em relação ao lucro líquido ajustado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o valor do dividendo obrigatório é de

R\$283.900.082,60 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Ao longo do exercício de 2025, o Conselho de Administração da Companhia declarou o pagamento de R\$740.142.659,30 (setecentos e quarenta milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), à título de juros sobre o capital próprio, imputáveis ao dividendo mínimo obrigatório devido com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sendo (i) R\$184.734.025,52 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em 20 de março de 2025, (ii) R\$185.134.485,51 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) em 17 de junho de 2025, (iii) R\$185.135.246,01 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e um centavos) em 23 de setembro de 2025, e (iv) R\$185.138.902,26 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e dois reais e vinte e seis centavos) em 11 de dezembro de 2025.

O montante bruto dos juros sobre capital próprio declarado se sujeitou à tributação pelo imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa. Assim, o valor total líquido declarado aos acionistas, pela Companhia, a título de juros sobre o capital próprio, será de aproximadamente R\$ 641.897.851,39 (seiscentos e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Nesse sentido, considerando que o montante líquido dos juros sobre capital próprio pagos aos acionistas, ultrapassou o valor devido pela Companhia aos seus acionistas a título de dividendo obrigatório, conforme previsto no Artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia já cumpriu sua obrigação de declaração de proventos mínimos aos acionistas.

No que tange ao valor remanescente do lucro líquido ajustado, no montante de R\$ 395.457.671,09 (trezentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), a Administração propõe sua retenção com base na Proposta de Orçamento de Capital, nos termos do item 1.2 acima, na forma do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Ante o exposto, a Administração da Companhia propõe a seguinte destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

- (i) destinar o montante de R\$ 59.768.438,44 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e quarenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, para a formação da Reserva Legal;

- (ii) ratificar a destinação de R\$ 740.142.659,30 (setecentos e quarenta milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) do saldo do lucro líquido ajustado do exercício para pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, perfazendo o montante líquido de tributos de R\$ 641.897.851,39 (seiscentos e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme declarado aos acionistas nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 20 de março de 2025, 17 de junho de 2025, 23 de setembro de 2025 e 11 de dezembro de 2025; e
- (iii) reter o montante de R\$ 395.457.671,09 (trezentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), correspondente a, aproximadamente, 34,82% (trinta e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do lucro líquido ajustado, a ser destinado à Reserva de Retenção de Lucros, conforme previsto no orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2026, a ser aprovado na forma do item 1.2 acima.

Para melhor compreensão da proposta da Administração para a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Anexo V contém informações mais detalhadas, conforme Anexo A à Resolução CVM nº 81/22.

A Administração da Companhia recomenda a aprovação da proposta de destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme este item 1.3.

1.4. A eleição dos membros que comporão o Conselho Fiscal da Companhia, caso instalado

Conforme Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia funciona em caráter não permanente e, uma vez instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. Ainda, nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação do capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2% (dois por cento) do capital social com direito a voto.

Em comunicação enviada à Companhia, a Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de gestora do fundo de investimento Geração L. Par Fundo de Investimento Financeiro de Ações de Responsabilidade Limitada, titular de ações em circulação de emissão da Companhia representativas de mais de 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia, indicou os Srs. Wilfredo João Vicente Gomes e Luiz Fernando Sachet, como candidatos a membro efetivo e suplente, respectivamente, para participar de eleição em separado do Conselho Fiscal, caso este

venha a ser instalado na Assembleia Geral, na forma do artigo 161, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

Ainda, em comunicações enviadas à Companhia, (i) a BC Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de gestora de fundos de investimento titulares de ações em circulação de emissão da Companhia representativas de 0,18% (dezoito décimos por cento) do capital social da Companhia; e (ii) a SPX Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de gestora de fundos de investimento titulares de ações em circulação de emissão da Companhia representativas de 1,28% (um inteiro e vinte oito centésimos por cento) do capital social da Companhia, indicaram os Srs. Valdir Renato Coscodai e Valdir Augusto Assunção como candidatos a membro efetivo e suplente, respectivamente, para participar de eleição em separado do Conselho Fiscal, caso este venha a ser instalado, na forma do artigo 161, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, os acionistas integrantes do bloco de controle da Companhia enviaram comunicação indicando como candidatos à eleição geral do Conselho Fiscal, caso este seja instalado, os Srs. Adjarbas Guerra Neto e Marcelo Curti, como membros efetivos, tendo como respectivos suplentes os Srs. Everson Zaczuk Bassinelo e Edgard Massao Rafaelli.

Maiores informações sobre os candidatos ao Conselho Fiscal constam no Anexo VI desta Proposta da Administração, elaborado nos termos da Seção 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM 80/22, assim como no Aviso aos Acionistas divulgado nesta data, disponível para consulta na sede da Companhia, em seu *website* (<https://ri.hypera.com.br/>) e nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://b3.com.br/pt_br/).

1.5. A remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026

A Administração propõe a aprovação da remuneração global anual para os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração da Companhia, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, em até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

O valor acima proposto inclui salário/pró-labore, benefícios, remuneração por participação em comitês e remuneração variável (que considera também a parcela de remuneração baseada em ações), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição dessa verba entre os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento da Companhia, em reunião do Conselho de Administração a ser oportunamente convocada.

Em cumprimento às melhores práticas informacionais, a Administração esclarece que, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 25 de abril de 2025, havia aprovado o montante global anual para remuneração dos administradores em até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dos quais a Companhia

efetivamente utilizou R\$ 29.703.416,92 (vinte e nove milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). A remuneração global ora proposta corresponde ao mesmo montante aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 25 de abril de 2025.

Caso o Conselho Fiscal da Companhia venha a ser instalado, a Administração da Companhia propõe a aprovação da remuneração global anual para seus membros, para o prazo de seus mandatos, em R\$ 623.200,22 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos reais e vinte e dois centavos), observada, em qualquer cenário, e em relação a todo o novo mandato, a remuneração mínima individual equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, conforme previsto no artigo 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM nº 81/22, as informações detalhadas sobre a remuneração dos Administradores estão disponíveis no Anexo VII.

A Administração da Companhia recomenda a aprovação da matéria constante deste item 1.4, posto que está em linha com a estratégia da Companhia e atende aos interesses da Companhia e de seus Acionistas.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

1.6. O novo plano de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia

A Administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas. a proposta de aprovação de novo Plano de Incentivos Baseados em Ações (“Plano”).

A Administração considera o Plano um instrumento estratégico de remuneração variável destinado a alinhar os interesses de administradores e colaboradores-chave aos objetivos de longo prazo da Companhia e de seus acionistas, fortalecendo a capacidade da Companhia de atrair, motivar e reter profissionais de alto desempenho.

A Administração acredita que o Plano constitui mecanismo essencial para estimular a expansão das atividades da Companhia e a criação de valor sustentável no longo prazo, ao vincular parte da remuneração dos Beneficiários ao desempenho das ações de emissão da Companhia e a indicadores de performance definidos pelo Conselho de Administração, promovendo o compartilhamento equitativo de ganhos entre acionistas e executivos e a exposição dos beneficiários aos riscos inerentes aos negócios da Companhia.

A Administração da Companhia recomenda a aprovação do Plano, posto que está em linha com a estratégia da Companhia e atende aos interesses da Companhia e de seus Acionistas.

Na forma do artigo 14 e do Anexo B da Resolução CVM nº 81/22, a íntegra do Plano e as principais informações sobre o Plano constam dos Anexos VIII e IX desta Proposta.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALVARO STAINFELD LINK

Presidente do Conselho de Administração

BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente Executivo (CEO)

ANEXO I
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Hypera S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 163 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), examinou as Demonstrações Financeiras: Individual (controladora) e Consolidada (da Companhia e suas controladas) e as respectivas notas explicativas, o relatório anual da Administração e os demais demonstrativos elaborados pela Companhia, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as propostas de destinação do lucro desse exercício e de orçamento de capital para o exercício social de 2026. Com base nas análises efetuadas e considerando-se ainda o parecer emitido pelos auditores independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes nesta data, apresentado sem ressalvas, bem como as informações e esclarecimentos prestados por representantes da Companhia no decorrer do exercício, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados concluíram por unanimidade, em consonância com o disposto nos incisos (ii) e (iii) do artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações, opinar favoravelmente quanto ao encaminhamento dos referidos documentos e propostas para aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 27 de abril de 2026.

São Paulo, 12 de março de 2026.

Adjarbas Guerra Neto

Marcelo Curti

Valdir Renato Coscodai

ANEXO II À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”) da **Hypera S.A.** (“Hypera Pharma” ou “Companhia”), constituído em 22 de julho de 2016, dentre outras atribuições previstas no “Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário”, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia de 27 de abril de 2023, tem como principais responsabilidades **(i)** supervisionar os processos de controles internos e de gerenciamento dos riscos inerentes às atividades da Companhia; **(ii)** avaliar os trabalhos desenvolvidos pelas auditorias interna e externa; e **(iii)** avaliar a qualidade e integridade das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES

A Administração é responsável pela correta elaboração das demonstrações financeiras da Hypera Pharma, assim como pela implementação e manutenção de sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos condizentes com o porte e a estrutura da Companhia. Cabe também à Administração estabelecer procedimentos que garantam a qualidade dos processos que geram as informações financeiras.

A Auditoria Interna da Companhia tem como atribuições avaliar, de forma independente, os principais riscos a que a Companhia está exposta e os controles utilizados na mitigação desses riscos, bem como verificar o cumprimento das políticas e dos procedimentos determinados pela Administração, inclusive aqueles voltados para a elaboração das demonstrações financeiras.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”) é responsável pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e pela emissão do respectivo Relatório dos Auditores Independentes, contendo sua opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Hypera Pharma em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

No cumprimento de suas atribuições, as análises e avaliações procedidas pelo CAE baseiam-se em informações recebidas da Administração, da Auditoria Interna, dos auditores independentes e dos executivos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e controles internos nos diversos segmentos da Companhia, sendo respeitadas também as trocas de opiniões e ideias entre os membros do CAE e da PwC.

ATIVIDADES DO CAE

A atual composição do CAE, eleita em 17 de junho de 2025 e com mandato de 2 (dois) anos, é formada pelo Sr. Hugo Barreto Sodré Leal, na qualidade de Coordenador, pela Sra. Carla Alessandra Trematore, especialista financeira e pela Sra. Eliana Helena de Gregório Ambrosio Chimenti, que é membro independente do Conselho de Administração. O CAE reportou seus trabalhos em 4 (quatro) reuniões do Conselho de Administração, por meio de apresentações feitas pelo seu Coordenador, Sr. Hugo Barreto Sodré Leal.

No decorrer do ano de 2025 e até a presente data, o CAE reuniu-se, ordinariamente, em 8 (oito) ocasiões. Entre os diversos temas e assuntos acompanhados e discutidos pelo CAE, com recomendações à Administração, merecem destaque:

- (i) Auditoria Independente: análise e acompanhamento do planejamento anual dos trabalhos dos auditores independentes e discussão da integridade e do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras, bem como das principais conclusões decorrentes das revisões trimestrais e da auditoria do exercício de 2025, incluindo a avaliação da independência dos auditores independentes. O desempenho da auditoria independente e a qualidade dos serviços prestados também foram avaliados pelos órgãos de governança da Companhia;
- (ii) Auditoria Interna: acompanhamento do plano anual de trabalho da Auditoria Interna, integralmente cumprido no período, bem como dos resultados dos trabalhos realizados e do andamento dos planos de ação decorrentes de apontamentos e recomendações. A área de Auditoria Interna também foi avaliada pelos órgãos de governança da Companhia;
- (iii) Controles Internos: acompanhamento do plano anual de controles internos para 2025, o qual foi integralmente cumprido no período, e supervisão dos trabalhos da área durante o exercício social, incluindo a implantação do projeto *IB Solution*, solução sistêmica que ampliará a sinergia das áreas de Auditoria Interna, Controles Internos e Gestão de Riscos. Acompanhamento do *status* dos planos de ação relativos às recomendações constantes da carta de controles internos emitida pelos auditores independentes;
- (iv) Gestão de Riscos: acompanhamento do processo de gerenciamento de riscos ao longo do exercício social de 2025;
- (v) Compliance: acompanhamento do plano de trabalho de *compliance* para 2025 e do *status* das denúncias recebidas por meio do canal de denúncias, incluindo indicadores consolidados e o andamento das apurações e medidas adotadas, bem como plano de treinamentos e comunicação da área;
- (vi) Partes Relacionadas: análise das transações com partes relacionadas, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, e respectiva divulgação nas demonstrações financeiras;

- (vii) Segurança da Informação: acompanhamento do plano de *cybersegurança* na Companhia;
- (viii) Contingências Relevantes: acompanhamento das contingências e provisões relevantes da Companhia e respectiva divulgação nas demonstrações financeiras.

CONCLUSÃO

No exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, conforme previsto em seu Regimento Interno, os membros do CAE analisaram as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Hypera Pharma, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes emitido sem ressalvas. Com base nas informações recebidas da Administração e da PwC, e nas atividades desenvolvidas no período, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações decorrentes do escopo de sua atuação, os membros do CAE concluíram, por unanimidade, pela recomendação ao Conselho de Administração da aprovação das referidas Demonstrações Financeiras.

São Paulo, 12 de março de 2026.

Hugo Barreto Sodré Leal
Coordenador

Carla Alessandra Trematore

Eliana Helena de Gregório Ambrosio Chimenti

ANEXO III

À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

(Item 2 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22)

2. Comentários dos diretores

2.1. Os Diretores devem comentar sobre:

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para realizar o seu plano de negócios, em conformidade com suas obrigações de curto, médio e longo prazo, conforme informações incluídas ao longo deste item.

Ao final do exercício social de 2025, a Companhia apresentou dívida bruta de R\$9.337,4 milhões, ante R\$9.397,4 milhões em 31 de dezembro de 2024. A redução da dívida bruta em 0,6% na comparação com 2024 é consequência principalmente da combinação: (i) da amortização de R\$3.355,2 milhões em Empréstimos e Financiamentos, com (ii) a contratação de novos Empréstimos e Financiamentos no montante de R\$3.115,0 milhões.

A Companhia encerrou o exercício social de 2025 com saldo de R\$1.645,5 milhões em caixa e equivalentes de caixa, ante R\$1.739,3 milhões registrados ao final do exercício social de 2024. A variação do saldo de caixa e equivalentes de caixa é resultado principalmente: (i) da geração operacional de caixa recorde de R\$2.574,4 milhões no ano, patamar 1,4% superior à geração de caixa operacional de 2024; (ii) dos investimentos realizados em ativo imobilizado e intangíveis; (iii) do pagamento dos juros dos empréstimos, financiamentos e debêntures; e (iv) do pagamento dos Juros sobre Capital Próprio referentes ao exercício de 2024.

Dessa forma, a Companhia encerrou o ano de 2025 com dívida líquida de R\$7.665,1 milhões, ante R\$7.501,1 milhões em 2024. O crescimento da dívida líquida na comparação com o encerramento de 2024 também é resultado principalmente do aumento da taxa de juros Selic no período.

Vale ressaltar que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o índice de alavancagem financeira, correspondente à razão entre a dívida líquida e o capital total (somatório do patrimônio líquido com a dívida líquida) foi de 38,0%, ante 38,3% registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Em 2025, o índice de liquidez geral da Companhia, correspondente à divisão entre a somatória do ativo circulante e do ativo realizável a longo prazo pela somatória do passivo circulante e do

passivo não circulante, foi de 0,7, mesmo patamar registrado ao final de 2024, evidenciando a capacidade da Companhia em honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

(b) Estrutura de Capital

A Companhia financia suas operações através de capital próprio e recursos de terceiros. A Companhia apresentou, no entendimento da Diretoria, ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma estrutura de capital equilibrada e condizente com as suas atividades, conforme demonstrado na tabela abaixo:

(Em R\$ milhares)	31/12/2024	AV% 2024	31/12/2025	AV% 2025
Capital de Terceiros ⁽¹⁾	12.457.264	50,72%	12.633.630	50,22%
Capital Próprio ⁽²⁾	12.101.819	49,28%	12.524.374	49,78%
Total	24.559.083	100%	25.158.004	100%

(1) *Capital de Terceiros corresponde à soma do Passivo Circulante e Não Circulante ao final de cada exercício social;*

(2) *Capital Próprio corresponde ao Patrimônio Líquido ao final de cada exercício social.*

O aumento do Capital de Terceiros em 1,4% em 2025, quando comparado ao exercício de 2024, se deu, principalmente, pela redução de R\$81,1 milhões observado nas rubricas de Fornecedores e Cessão de Crédito de Fornecedores.

Já o aumento do Capital Próprio em 3,5% no exercício social de 2025 reflete sobretudo o aumento das Reservas de Lucros da Companhia do ano, que passaram de R\$1.509,5 milhões ao final de 2024 para R\$1.964,7 milhões ao final de 2025.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria entende que os principais compromissos financeiros da Companhia estão atrelados ao: (i) pagamento pelo custo dos produtos vendidos; (ii) pagamento de empréstimos e financiamentos bancários, incluindo despesas financeiras relacionadas a eles; (iii) tributos indiretos relacionados às atividades operacionais, tais como ICMS, PIS/Cofins e IPI; e (iv) pagamento pelos investimentos realizados em ativo imobilizado e intangível.

As principais fontes de recursos para pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Companhia são: (i) o caixa a ser gerado por meio de suas atividades operacionais; e (ii) o saldo corrente de Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em 2025, a Companhia teve novamente geração operacional de caixa recorde de R\$2.574,4 milhões. Assim, a Diretoria acredita que os recursos existentes em caixa e equivalentes, no montante de R\$1.645,5 milhões e o fluxo de caixa operacional estimado para 2026 serão

suficientes para as suas necessidades de liquidez e para honrar seus compromissos financeiros no curto prazo.

Cabe destacar que, caso exista essa necessidade de buscar fontes de financiamento para honrar novos compromissos financeiros, a Companhia poderá buscar linhas de empréstimos e financiamentos com bancos ou emitir títulos de dívida, bem como realizar operações nos mercados de capitais brasileiro ou estrangeiro.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No último exercício social, o capital de giro e os investimentos em ativos não circulantes foram financiados, predominantemente, por recursos próprios advindos da geração operacional de caixa, bem como das linhas de crédito de bancos e operações nos mercados de capitais brasileiro.

As principais linhas de capital de giro e de crédito de bancos e as operações no mercado de capitais utilizadas pela Companhia no último exercício social estão informadas no item 2.1.f abaixo.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Diretoria entende que a Companhia não possui deficiências de liquidez e acredita que sua capacidade de geração de caixa operacional e a atual posição de caixa são suficientes para cumprir as obrigações de capital de giro e passivo circulante.

Contudo, caso exista necessidade de buscar fontes de financiamento para capital de giro ou ativos não circulantes, a Companhia poderá buscar linhas de empréstimos e financiamentos com bancos ou emitir títulos de dívida, bem como realizar operações nos mercados de capitais brasileiro ou estrangeiro.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) Contratos de empréstimo e financiamentos relevantes

A tabela a seguir mostra o endividamento em 31 de dezembro de 2025 (excluindo títulos a pagar, relacionados a pagamento por aquisições, conforme descritos no item “Obrigações Contratuais” abaixo), em milhões de R\$:

Taxa anual de juros	Saldo em 31/12/2025 ⁽¹⁾ (R\$ milhões)
Moeda Estrangeira	

Taxa anual de juros		Saldo em 31/12/2025 ⁽¹⁾
Empréstimos ⁽²⁾	EUR + 4,50% a.a.	363,8
Moeda Nacional		
Empréstimos	CDI+ 1,20% a 1,37% a.a.	397,5
Debêntures ⁽²⁾	CDI + 0,85% a 2,20% a.a.;	7.797,1
	IPCA + 6,2790% a 6,4451% a.a.	
Finep	TJLP + 1,00% a.a. e TR + 3,30% a.a.	458,7
BNDES	TR + 2,20% a.a. e TLP +1,1%	294,4
Total		9.311,5
Circulante		1.311,4
Não Circulante		8.000,1

(1) A tabela apresenta o saldo, em 31 de dezembro de 2025, de empréstimos, financiamentos e debêntures, cujas datas de vencimento são variáveis.

(2) Contratos com cláusulas restritivas sobre o nível de endividamento em relação a determinadas informações financeiras (EBITDA), alienação, cisão, fusão, incorporação ou qualquer reestruturação societária, as quais se ocorrerem, devem ser previamente autorizadas pelos agentes financeiros. Caso ocorra algum desses eventos sem anuência dos credores, os saldos em aberto terão vencimento antecipado. Em 31 de dezembro de 2025, as cláusulas restritivas foram atendidas

A tabela a seguir mostra o cronograma de pagamento dos empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2025 (excluindo títulos a pagar; estes últimos, relacionados a pagamento por aquisições, estão descritos no item “Obrigações Contratuais”):

Fluxo de amortização em 31 de dezembro de 2025	
	(em R\$ milhões)
Circulante	
2026	1.311,4
Total circulante	1.311,4
Não circulante	
2027	1.460,7
2028	1.936,4
2029	2.071,1
2030	2.121,6
2031	120,7
2032	120,7
2033+	168,9

Fluxo de amortização em 31 de dezembro de 2025	
Total não circulante	8.000,1
Total circulante e não circulante	9.311,5

Em 31 de dezembro de 2025, todos os financiamentos contavam com garantias da Companhia e/ou suas controladas. Tais financiamentos contam, basicamente, com cartas de fiança bancária.

Os principais contratos financeiros em vigor em 31 de dezembro de 2025 estão descritos abaixo, e a Companhia ressalta que cumpriu e vem cumprindo com todas as eventuais restrições existentes e impostas por tais instrumentos contratuais e financeiros:

Debêntures

9ª Emissão de Debêntures Simples, 1ª série

Valor Total da Emissão: R\$ 2.485,00 milhões

Data de Emissão: 03 de abril de 2020

Prazo Total: 6 anos

Cupom: CDI+1,50% a.a.

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 06 de abril de 2026

Saldo Devedor em 31/12/2025: R\$ 211,5 milhões

Debêntures

13ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries

Valor Total da Emissão: R\$ 750 milhões

Data de Emissão: 10 de agosto de 2022

Prazo Total: 10 anos

Cupom 1ª Série: CDI+0,75% ao ano

Cupom 2ª Série: IPCA+6,2790% ao ano

Cupom 3ª Série: IPCA+6,4451% ao ano

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 16 de agosto de 2032

Saldo Devedor em 31/12/2025: R\$ 847,3 milhões

Debêntures

14ª Emissão de Debêntures Simples

Valor Total da Emissão: R\$ 750 milhões

Data de Emissão: 14 de dezembro de 2022

Prazo Total: 5 anos

Cupom: CDI + 1,35 ao ano

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 14 de dezembro de 2027

Saldo Devedor em 31/12/2025: R\$ 149,9 milhões

Debêntures

15ª Emissão de Debêntures Simples

Valor Total da Emissão: R\$ 800 milhões

Data de Emissão: 25 de abril de 2023

Prazo Total: 5 anos

Cupom: CDI + 2,20 ao ano

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 25 de abril de 2028

Saldo Devedor em 31/12/2025: R\$ 821,2 milhões

Debêntures

16ª Emissão de Debêntures Simples

Valor Total da Emissão: R\$ 750 milhões

Data de Emissão: 10 de outubro de 2023

Prazo Total: 5 anos

Cupom: CDI + 1,35 ao ano

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 10 de outubro de 2028

Saldo Devedor em 31/12/2025: R\$ 774,4 milhões

Debêntures

17ª Emissão de Debêntures Simples

Valor Total da Emissão: R\$ 600 milhões

Data de Emissão: 15 de dezembro de 2023

Prazo Total: 5 anos

Cupom: CDI + 1,30 ao ano

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 15 de dezembro de 2028

Saldo Devedor em 31/12/2025: R\$ 602,4 milhões

Debêntures

18ª Emissão de Debêntures Simples

Valor Total da Emissão: R\$ 1.500 milhões

Data de Emissão: 03 de maio de 2024

Prazo Total: 5 anos

Cupom: CDI + 0,85 ao ano

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 03 de maio de 2029

Saldo Devedor em 31/12/2025: R\$ 1.534,2 milhões

Debêntures

19ª Emissão de Debêntures Simples

Valor Total da Emissão: R\$ 530 milhões

Data de Emissão: 17 de janeiro de 2025

Prazo Total: 5 anos

Cupom: CDI + 0,90 ao ano

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 15 de janeiro de 2030

Saldo Devedor em 31/12/2025: R\$ 564,1 milhões

Debêntures

20ª Emissão de Debêntures Simples

Valor Total da Emissão: R\$ 1.000 milhões

Data de Emissão: 07 de agosto de 2025

Prazo Total: 5 anos

Cupom: CDI + 0,75 ao ano

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 15 de agosto de 2030

Saldo Devedor em 31/12/2025: R\$ 1.046,5

Debêntures

21ª Emissão de Debêntures Simples

Valor Total da Emissão: R\$ 1.250 milhões

Data de Emissão: 09 de dezembro de 2025

Prazo Total: 5 anos

Cupom: CDI + 0,85 ao ano

Pagamento de Juros: Semestral

Vencimento: 16 de dezembro de 2030

Saldo Devedor em 31/12/2025: R\$ 1.245,6

Debêntures distribuídas pelo Banco Bradesco S.A.

1. Em 03 de abril de 2020, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Bradesco S.A., no valor de R\$2.485,0 milhões, sujeita à CDI+1,50% ao ano (9ª Emissão de Debêntures Simples, 1ª série). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 6 prestações semestrais, tendo a primeira parcela a ser paga em 03 de outubro de 2023, e a última sendo devida em 06 de abril de 2026. Em 23 de maio de 2024, a Companhia realizou uma amortização parcial das debêntures no valor de R\$ 843 milhões. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 211,5 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir faculta ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da emissora e/ou por

qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(c)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(d)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha estipulado prazo de cura específico; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgada contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** se

houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(m)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Instrução CVM 358, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(n)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(o)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(p)** não observância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 30 de junho de 2020:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

(q) inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 5.1 do Contrato de Distribuição com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); (r) provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e (s) alteração do Estatuto Social da Emissora, que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora.

2. Em 09 de dezembro de 2025, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Bradesco S.A., no valor de R\$1.250,0 milhões, sujeita à CDI+0,85% ao ano (21ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em parcela única em 16 de dezembro de 2030. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor destas debêntures era R\$ 1.245,6 milhões.

Na ocorrência dos eventos indicados a seguir, o agente fiduciário considerará as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: (a) pedido por parte da Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Companhia ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (b) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade, por força de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado na escritura de emissão, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deverá se referir disposições que digam respeito, incluindo mas não se limitando (i) à existência, validade e eficácia das debêntures seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao debenturista e/ou (ii) aos direitos outorgados aos debenturistas; (c) extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da Companhia e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Companhia e controladas, não elidido no prazo legal; (d) não pagamento, pela Companhia, no prazo de 2 (dois) dias úteis (conforme definido na escritura de emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da remuneração e demais encargos pactuados nas debêntures; (e) inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Companhia e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 86.490.000,00 (oitenta e seis milhões e quatrocentos e noventa mil reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Companhia comprovar, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Companhia; (f) não

cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 86.490.000,00 (oitenta e seis milhões e quatrocentos e noventa mil reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(g)** cessão, pela Companhia, de qualquer obrigação relacionada às debêntures, exceto se previamente aprovada pela maioria simples dos debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim; **(h)** transformação do tipo societário da Companhia de modo que a Companhia deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e **(i)** questionamento judicial da escritura de emissão pela Companhia relacionado: (i) à existência, validade e eficácia das debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao debenturista, ou (ii) aos direitos outorgados aos debenturistas.

A ocorrência de qualquer dos eventos descritos a seguir poderá ensejar a declaração do vencimento antecipado e das obrigações decorrentes da escritura de emissão pelo agente fiduciário: **(a)** redução de capital social da Companhia igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das debêntures em circulação, reunidos em AGD; **(b)** protestos de títulos contra a Companhia e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 86.490.000,00 (oitenta e seis milhões e quatrocentos e noventa mil reais), salvo se no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) dias úteis, tiver sido comprovado que: (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentada a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(c)** pagamento pela Companhia de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas na emissão; **(d)** alteração do estatuto social da Companhia, que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Companhia durante a vigência das debêntures da emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Companhia; **(e)** não cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da escritura de emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo agente fiduciário à Companhia, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(f)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz Filho ou seus sucessores, direta ou indiretamente, como o principal acionista do atual bloco de controle da Companhia e que acarrete a perda do atual controle societário direto ou indireto; **(g)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Companhia, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021,

conforme em vigor (“Resolução CVM 44”), bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Companhia cumprir com suas obrigações financeiras; **(h)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Companhia em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Companhia, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(i)** mudança ou alteração no objeto social da Companhia que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(j)** inobservância, pela Companhia e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (xiv) e/ou (xv) da cláusula 9.1 da escritura de emissão com relação a atos praticados a partir da data de emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na escritura) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na escritura); **(k)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia durante a vigência das debêntures e/ou do contrato de distribuição; ou **(l)** não observância pela Companhia do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2025:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Companhia e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

Debêntures distribuídas pelo Banco Santander Brasil S.A.

1. Em 17 de janeiro de 2025, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Santander Brasil S.A., no valor de R\$530,0 milhões, sujeita à CDI+0,90% ao ano (19ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em duas parcelas, sendo a primeira em 15 de janeiro de 2029, e a segunda em 15 de janeiro de 2030. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor destas debêntures era R\$ 564,1 milhões.

Na ocorrência dos eventos indicados a seguir, o agente fiduciário considerará as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Companhia ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade, por força de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado na escritura de emissão, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deverá se referir disposições que digam respeito, incluindo mas não se limitando (i) à existência, validade e eficácia das debêntures seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao debenturista e/ou (ii) aos direitos outorgados aos debenturistas; **(c)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da Companhia e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Companhia e controladas, não elidido no prazo legal; **(d)** não pagamento, pela Companhia, no prazo de 2 (dois) dias úteis (conforme definido na escritura de emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da remuneração e demais encargos pactuados nas debêntures; **(e)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Companhia e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 83.800.000,00 (oitenta e três milhões e oitocentos mil reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Companhia comprovar, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Companhia; **(f)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 83.800.000,00 (oitenta e três milhões e oitocentos mil reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(g)** cessação, pela Companhia, de qualquer obrigação relacionada às debêntures, exceto se previamente aprovada pela maioria simples dos debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim; **(h)** transformação do tipo societário da Companhia de modo que a Companhia deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e **(i)** questionamento judicial da escritura de emissão pela Companhia relacionado: (i) à existência, validade e eficácia das debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua

remuneração ou qualquer valor devido ao debenturista, ou (ii) aos direitos outorgados aos debenturistas.

A ocorrência de qualquer dos eventos descritos a seguir poderá ensejar a declaração do vencimento antecipado e das obrigações decorrentes da escritura de emissão pelo agente fiduciário: **(a)** redução de capital social da Companhia igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das debêntures em circulação, reunidos em AGD; **(b)** protestos de títulos contra a Companhia e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 83.800.000,00 (oitenta e três milhões e oitocentos mil reais), salvo se no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) dias úteis, tiver sido comprovado que: (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentada a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(c)** pagamento pela Companhia de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas na emissão; **(d)** alteração do estatuto social da Companhia, que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Companhia durante a vigência das debêntures da emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Companhia; **(e)** não cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da escritura de emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo agente fiduciário à Companhia, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(f)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz Filho ou seus sucessores, direta ou indiretamente, como o principal acionista do atual bloco de controle da Companhia e que acarrete a perda do atual controle societário direto ou indireto; **(g)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Companhia, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 44”), bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Companhia cumprir com suas obrigações financeiras; **(h)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Companhia em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Companhia, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(i)**

mudança ou alteração no objeto social da Companhia que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(j)** inobservância, pela Companhia e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (xiii) e/ou (xiv) da cláusula 9.1 da escritura de emissão com relação a atos praticados a partir da data de emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na escritura) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na escritura); **(k)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia durante a vigência das debêntures e/ou do contrato de distribuição; ou **(l)** não observância pela Companhia do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2024:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Companhia e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

Contrato de Financiamento - Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP

1. Em 14 de novembro de 2019, foi celebrado Contrato de Financiamento entre a Companhia, como Financiada, a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, a Brainfarma, como Interveniente Coexecutora, por meio do qual foi concedida, pela FINEP à Companhia, uma linha de crédito no valor de R\$ 338,860 milhões, a juros de TJLP+1% a.a. Em 13 de dezembro de 2019, foi desembolsada a primeira parcela da operação, no valor de R\$ 111,2 milhões. Em 26 de maio de 2021, foi desembolsada a segunda parcela da operação, no valor de R\$ 116,8 milhões. Em 27

de dezembro de 2023, foi desembolsada a última parcela da operação, no valor de R\$ 110,9 milhões. Os valores desembolsados deverão ser liquidados em 85 parcelas mensais após o período de carência de 36 meses. O primeiro pagamento foi feito em 16 de novembro de 2022, sendo o último pagamento previsto para 16 de novembro de 2029. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor deste financiamento era de R\$ 209,4 milhões.

2. Em 11 de abril de 2024, foi celebrado Contrato de Financiamento entre a Companhia, como Financiada, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, a Brainfarma, como Interveniente Coexecutora, por meio do qual foi concedida, pela FINEP à Companhia, uma linha de crédito no valor de R\$ 250,0 milhões, a juros de TR+3,30% a.a. Em 07 de maio de 2024 foi desembolsada a primeira parcela da operação no valor de R\$ 130,0 milhões. Em 21 de julho de 2025 foi desembolsada a segunda parcela da operação no valor de R\$ 120,0 milhões. Os valores desembolsados deverão ser liquidados em 115 parcelas mensais após o período de carência de 30 meses. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor deste financiamento era de R\$ 249,2 milhões.

Contrato de Financiamento - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

1. Em 26 de fevereiro de 2024, foi celebrado Contrato de Financiamento entre a Companhia, como financiada, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a Brainfarma, como interveniente executora, por meio do qual foi concedida, pelo BNDES à Companhia, uma linha de crédito no valor de R\$ 500,0 milhões, a juros de TR+2,20% a.a. Em 28 de maio de 2024 foi desembolsada a primeira parcela da operação no valor de R\$ 100,0 milhões. Em 28 de janeiro de 2025, foi desembolsada a segunda parcela da operação no valor de R\$ 100,0 milhões. Haverá mais desembolsos com datas indefinidas. Os valores desembolsados deverão ser liquidados em 96 parcelas mensais após o período de carência de 36 meses. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor deste financiamento era de R\$ 199,1 milhões.

2. Em 17 de dezembro de 2024, foi celebrado Contrato de Financiamento entre a Companhia, como financiada, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a Brainfarma, como interveniente executora, por meio do qual foi concedida, pelo BNDES à Companhia, uma linha de crédito no valor de R\$ 363,8 milhões, a juros de TR+2,20% a.a e IPCA+6,66% a.a. Em 27 de maio de 2025 foi desembolsada a primeira parcela da operação no valor de R\$ 100,0 milhões. Haverá mais desembolsos com datas indefinidas. Os valores desembolsados deverão ser liquidados em 96 parcelas mensais após o período de carência de 24 meses. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor deste financiamento era de R\$ 95,3 milhões.

Debêntures distribuídas pelo Banco Itaú BBA S.A.

1. Conforme mencionado, em 14 de dezembro de 2022, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Itaú BBA S.A., no valor de R\$750,0 milhões, sujeita à CDI + 1,35 ao ano (14ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 14 de dezembro de 2026 e a última na 14 de dezembro de 2027. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 149,9 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir faculta ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** não cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Companhia, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(b)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente como o principal acionista do atual bloco de controle da Companhia e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(c)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Companhia, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM nº 44”), bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Companhia cumprir com suas obrigações financeiras; **(d)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Companhia em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Companhia, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Companhia comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(e)** mudança ou alteração no objeto social da Companhia que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(f)** inobservância, pela Companhia e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 9.1 da Escritura de Emissão abaixo com relação a atos praticados a partir da data de emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(g)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; **(h)** não observância pela Companhia do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis

consolidadas da Companhia de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2022:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem deve ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Companhia e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

2. Conforme mencionado, em 25 de abril de 2023, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Itaú BBA S.A., no valor de R\$ 800 milhões, sujeita à CDI + 2,20% ao ano (15ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 25 de abril de 2027 e a segunda em 25 de abril de 2028. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 821,2 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir facultará ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade por força de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado desta Escritura de Emissão, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado aqui previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade devesse se referir disposições que digam respeito, incluindo mas não se limitando (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista e/ou (ii) aos direitos outorgados aos

Debenturistas; **(c)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(d)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgada contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocado para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** questionamento judicial desta Escritura de Emissão pela Emissora relacionado: (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista, ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(m)** alteração do Estatuto Social da Emissora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora; **(n)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária, nos termos desta Escritura de Emissão, não sanada em um prazo

máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário Emissora, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(o)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(p)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(q)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(r)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(s)** inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 9.1 da Escritura com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(t)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(u)** não observância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 30 de junho de 2023:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas

pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

3. Conforme mencionado, em 10 de outubro de 2023 a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Itaú Unibanco S.A., no valor de R\$ 750 milhões, sujeita à CDI +1,35% ao ano (16ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 10 de outubro de 2027 e a segunda em 10 de outubro de 2028. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 774,4 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir facultará ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade por força de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado desta Escritura de Emissão, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado aqui previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deverá se referir a disposições que digam respeito, incluindo mas não se limitando (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista e/ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(c)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da Emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(d)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada à Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor

unitário ou agregado ultrapasse R\$ 79.500.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 79.500.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia Útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgada contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 79.500.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocado para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** questionamento judicial desta Escritura de Emissão pela Emissora relacionado: (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista, ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(m)** alteração do Estatuto Social da Emissora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora; **(n)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária, nos termos desta Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário Emissora, sendo que este prazo não se aplica aquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(o)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(p)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(q)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão

de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(r)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(s)** inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 9.1 da Escritura com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(t)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(u)** inobservância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2023:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

4. Conforme mencionado, em 15 de dezembro de 2023, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Itaú BBA S.A., no valor de R\$ 600 milhões, sujeita à CDI +1,30% ao ano (17ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 15 de dezembro de 2027 e a segunda em 15 de dezembro de 2028. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 602,4 milhões.

A ocorrência dos eventos indicados a seguir facultará ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade, por força de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado desta Escritura de Emissão, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado aqui previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deverá se referir disposições que digam respeito, incluindo mas não se limitando (i) à existência, validade e eficácia das Debêntures seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista e/ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(c)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(d)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada à Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora;

(h) pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgada contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocado para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** questionamento judicial desta Escritura de Emissão pela Emissora relacionado: (i) à existência, validade eficácia das Debentures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista, ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(m)** alteração do Estatuto Social da Emissora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debentures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora; **(n)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária, nos termos desta Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário Emissora, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(o)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(p)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(q)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(r)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(s)** inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (xiv) e/ou (xv) da Cláusula 9.1

da Escritura com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(t)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(u)** inobservância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2023:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

5. Conforme mencionado, em 03 de maio de 2024 a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Itaú Unibanco S.A., no valor de R\$ 1.500 milhões, sujeita à CDI + 0,85% ao ano (18ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo a primeira paga em 03 de maio de 2028 e a segunda em 03 de maio de 2029. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor destas debêntures era de R\$ 1.534,2 milhões.

Na ocorrência dos eventos indicados a seguir, o agente fiduciário considerará as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou

de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade, por força de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado desta Escritura de Emissão, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado aqui previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade devesse se referir disposições que digam respeito, incluindo mas não se limitando **(i)** à existência, validade e eficácia das Debêntures seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao Debenturista e/ou **(ii)** aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(c)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora e controladas, não elidido no prazo legal; **(d)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(e)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: **(i)** nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da lei das Sociedades por Ações; ou **(ii)** se previamente autorizado por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD; **(f)** protestos de títulos contra a Emissora e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil reais), salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), tiver sido comprovado que: **(i)** o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; **(ii)** o protesto foi cancelado; ou **(iii)** foi apresentado a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(g)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Emissora comprovar, até o 3º (terceiro) Dia útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(h)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(i)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgada contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(j)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente aprovado pela maioria simples dos Debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim; **(k)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** questionamento judicial desta Escritura de Emissão pela Emissora relacionado: **(i)** à existência, validade e eficácia das Debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou

qualquer valor devido ao Debenturista, ou (ii) aos direitos outorgados aos Debenturistas; **(m)** alteração do Estatuto Social da Emissora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante a vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora.; **(n)** não cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária, nos termos desta Escritura de Emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário Emissora, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(o)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente com o principal acionista do atual bloco de controle da Emissora e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto; **(p)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Emissora, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Emissora cumprir com suas obrigações financeiras; **(q)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Emissora em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(r)** mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(s)** inobservância, pela Emissora e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (xiv) e/ou (xv) da Cláusula 9.1 da Escritura com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(t)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; e **(u)** não observância pela Emissora do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 30 de junho de 2024:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

6. Em 07 de agosto de 2025, a Companhia emitiu debêntures distribuídas pelo Banco Itaú Unibanco S.A., no valor de R\$1.000,0 milhões, sujeita à CDI+0,75% ao ano (20ª Emissão de Debêntures Simples). O pagamento do principal destas debêntures deverá ser realizado em duas parcelas sendo a primeira em 15 de agosto de 2029, e a segunda em 15 de agosto de 2030. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor destas debêntures era R\$ 1.046,5 milhões.

Na ocorrência dos eventos indicados a seguir, o agente fiduciário considerará as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Companhia ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade, por força de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado na escritura de emissão, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deverá se referir disposições que digam respeito, incluindo mas não se limitando (i) à existência, validade e eficácia das debêntures seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao debenturista e/ou (ii) aos direitos outorgados aos debenturistas; **(c)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência ou pedido de autofalência, pedido de falência da Companhia e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Companhia e controladas, não elidido no prazo legal; **(d)** não pagamento, pela Companhia, no prazo de 2 (dois) dias úteis (conforme definido na escritura de emissão) após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às debêntures, e em especial aqueles referentes ao pagamento do principal, da remuneração e demais encargos pactuados nas debêntures; **(e)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Companhia e/ou das suas

controladas, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 86.100.000,00 (oitenta e seis milhões e cem mil reais), no mercado local ou internacional, salvo se a Companhia comprovar, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente seguinte à data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Companhia; **(f)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 86.100.000,00 (oitenta e seis milhões e cem mil reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento; **(g)** cessão, pela Companhia, de qualquer obrigação relacionada às debêntures, exceto se previamente aprovada pela maioria simples dos debenturistas, reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim; **(h)** transformação do tipo societário da Companhia de modo que a Companhia deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e **(i)** questionamento judicial da escritura de emissão pela Companhia relacionado: (i) à existência, validade e eficácia das debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido ao debenturista, ou (ii) aos direitos outorgados aos debenturistas.

A ocorrência de qualquer dos eventos descritos a seguir poderá ensejar a declaração do vencimento antecipado e das obrigações decorrentes da escritura de emissão pelo agente fiduciário: **(a)** redução de capital social da Companhia igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto: (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das debêntures em circulação, reunidos em AGD; **(b)** protestos de títulos contra a Companhia e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 86.100.000,00 (oitenta e seis milhões e cem mil reais), salvo se no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) dias úteis, tiver sido comprovado que: (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentada a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(c)** pagamento pela Companhia de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas na emissão; **(d)** alteração do estatuto social da Companhia, que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Companhia durante a vigência das debêntures da emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Companhia; **(e)** não cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da escritura de emissão, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo agente fiduciário à Companhia, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(f)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz Filho ou seus sucessores, direta ou indiretamente, como o principal acionista do atual bloco de controle da

Companhia e que acarrete a perda do atual controle societário direto ou indireto; **(g)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Companhia, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 44”), bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Companhia cumprir com suas obrigações financeiras; **(h)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Companhia em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Companhia, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(i)** mudança ou alteração no objeto social da Companhia que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(j)** inobservância, pela Companhia e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (xiv) e/ou (xv) da cláusula 9.1 da escritura de emissão com relação a atos praticados a partir da data de emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na escritura) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na escritura); **(k)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia durante a vigência das debêntures e/ou do contrato de distribuição; ou **(l)** não observância pela Companhia do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia de dezembro e junho, iniciando-se com as informações contábeis de 30 de junho de 2025:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem de ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0; Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Companhia e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia apresentadas à CVM.

“**EBITDA**”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

Empréstimo - Banco Santander (Brasil) S.A.

1. Em 03 de janeiro de 2023, a Companhia contratou com o Banco Santander S.A. um empréstimo de R\$ 250 milhões com vencimento em 05 de janeiro de 2026, sujeitos à CDI+ 1,26% a.a.

A instituição financeira credora poderá solicitar o vencimento antecipado da dívida, entre outras hipóteses, nos casos: **(a)** se a Companhia, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores infringirem ou não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula e/ou de quaisquer dos Documentos de Crédito, conforme aplicável, observado o prazo de cura estabelecido em cada uma das hipóteses; **(b)** se a Companhia, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas ou controladas pela Companhia, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos e/ou descontos celebrados com o próprio banco e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo banco, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Companhia, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas ou controladas pela Companhia, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior; **(c)** se a Companhia, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas ou controladas pela Companhia, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data em que tal pagamento tornar-se exigível, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, inclusive no exterior, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior ao valor de R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Companhia, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Companhia, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior; **(d)** se a Companhia, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem títulos de sua responsabilidade ou coobrigação protestados cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) salvo se no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) dias úteis tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentada a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(e)** se a Companhia, os

avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores sofrerem qualquer medida judicial ou extrajudicial que, a critério do banco, possa afetar sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nesta dívida ou nos instrumentos de garantia, se houver; **(f)** se a Companhia, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas ou controladas pela Companhia, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, tornarem-se insolventes, tiverem a sua falência requerida e não elidida dentro do prazo legal, se acolherem ao RAET - Regime de Administração Especial Temporária, propuserem plano de recuperação extrajudicial a quaisquer de seus credores ou ingressarem em juízo com pedido de recuperação judicial, independentemente de deferimento ou homologação, ou em quaisquer outros processos ou procedimentos de natureza similar; **(g)** se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Companhia, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previstos nesta dívida e nos demais documentos decorrentes desta, sem a concordância escrita do banco; **(h)** se a Companhia, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem o seu controle societário direto ou indireto alterado de modo que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores (definidos como os seus ascendentes, descendentes ou cônjuge), em caso de incapacidade legal, ausência ou morte, como o principal acionista do atual bloco de controle da Companhia e que acarrete em perda do atual controle societário direto ou indireto da Companhia, sem que o banco tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente esta dívida, antes de tal transferência; **(i)** mudança ou alteração do objeto social da Companhia, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Companhia, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(j)** se a Companhia e/ou avalistas prestarem declaração falsa ao banco e/ou infringirem ou não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição do contrato; **(k)** se a Companhia, avalistas, empresas subsidiárias, sócios, diretores ou executivos de qualquer uma delas for considerado “Contraparte Restrita” ou se estiver constituído em um “Território Sancionado”, assim definidos: (A) “Contraparte Restrita” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (i) designada na “Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas” emitida pela Office of Foreign Assets Control (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA, “OFAC”); na “Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras” da “União Europeia”; ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo de Sanções (incluindo, para evitar dúvidas, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil); (ii) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (iii) que seja de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (B) “Território Sancionado” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios, na data deste instrumento, incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de Sanções) Irã, Coreia do Norte e Síria; e (C) “Sanções” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, negócios, investimentos, exportações, financiamentos ou disponibilização de ativos, promulgada, aplicada,

imposta ou administrada pela OFAC, pelo Departamento de Estado ou Comércio dos EUA, pelo Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, pela União Europeia ou pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas; ou **(I)** descumprimento de qualquer uma das condições e parâmetros (*covenants* financeiros) estabelecidos no contrato, a serem calculados pelo banco e cumpridos até a liquidação da dívida. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor deste empréstimo era de R\$ 371,5 milhões

Empréstimo - Banco BNP Paribas S.A.

1. Em 03 de abril de 2023, a Companhia contratou um empréstimo, no valor de EUR 54,5 milhões, à taxa de 4,50% ao ano, com vencimento em 31 de março de 2026. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor deste empréstimo era de R\$ 363,8 milhões.

A instituição financeira credora poderá solicitar o vencimento antecipado da dívida, entre outras hipóteses, nos casos: **(a)** se a Companhia não pagar na data de vencimento qualquer valor devido pela mesma nos termos do contrato, a menos que a falta de pagamento seja causada por erros administrativos ou técnicos e o pagamento seja feito dentro de 5 (cinco) dias úteis após a data de vencimento; **(b)** a Companhia deixar de cumprir qualquer uma das obrigações expressas a serem assumidas pela mesma no contrato (exceto aquelas mencionadas na Cláusula 15.1 (Falta de pagamento)), incluindo a obrigação de entregar o DARF nos termos da Cláusula 9.2(e), e tal inadimplemento, se passível de remediação, não for sanado no prazo de 5 (cinco) dias após o primeiro de (i) notificação pelo banco à Companhia exigindo que o mesmo seja sanado e (ii) a Companhia tomar conhecimento da falha; **(c)** qualquer declaração e garantia feita ou considerada feita pela Companhia de acordo com o contrato de empréstimo, e/ou qualquer informação contida em qualquer documento entregue pela Companhia ao banco de acordo com o documento de empréstimo, que prove ter sido incorreta, falsa ou enganosa em qualquer aspecto material na data em que foi estabelecida ou considerada estabelecida; **(d)** a Companhia deixe de existir ou cesse seus negócios; **(e)** o objeto social da Companhia é alterado ou sua sede seja transferida para outro país; **(f)** (i) qualquer dívida financeira da Companhia ou de qualquer outro membro do Grupo da Companhia não seja paga no vencimento nem dentro de qualquer período de carência originalmente aplicável. (ii) qualquer dívida financeira da Companhia ou de qualquer outro membro do Grupo da Companhia com o banco ou qualquer de suas afiliadas não seja paga no vencimento nem dentro de qualquer período de carência originalmente aplicável, a menos que o seu não pagamento seja causado por erros administrativos ou técnicos e o pagamento seja feito em até 5 (cinco) dias úteis após a data de vencimento. (iii) nenhum evento de inadimplemento ocorrerá de acordo com a Cláusula 15.6(a) se o seu valor agregado for inferior a R\$ 78.500.000 e a Companhia evidenciar ao banco no prazo de 3 (três) Dias Úteis após a ocorrência do Evento de Inadimplemento que a falta de pagamento não ocorreu ou foi sanada pela Companhia ou por membro relevante do Grupo da Companhia; **(g)** (i) a Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia não poder ou admitir incapacidade de pagar suas dívidas no vencimento, suspender o pagamento de qualquer uma de suas dívidas ou, em razão de dificuldades financeiras

reais ou previstas, iniciar negociações com um ou mais de seus credores com vistas ao reajuste geral ou reescalonamento de seu endividamento ou fazer cessão geral em benefício ou concordata com seus credores (ii) a Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia tornar-se insolvente de acordo com qualquer lei de insolvência aplicável. (iii) A Companhia: (1) solicitar ou consentir na nomeação ou tomada de posse por um depositário, custodiante, administrador, examinador ou liquidante de si mesmo ou de todos ou substancialmente todos os seus bens; (2) apresentar petição visando tirar proveito de qualquer outra lei relativa a falência, insolvência, reorganização, liquidação, dissolução, arranjo, liquidação ou composição ou reajuste de dívidas; ou (3) tomar qualquer ação corporativa com a finalidade de efetuar qualquer um dos anteriores. (iv) uma moratória ser declarada em relação a qualquer dívida da Companhia ou de qualquer outro membro do Grupo da Companhia; **(h)** (i) se qualquer ação societária, processo legal ou outro procedimento ou medida a ser tomada em relação a: (1) suspensão de pagamentos, moratória de qualquer dívida, liquidação, dissolução, administração, falência ou reorganização (por meio de acordo voluntário, esquema de acordo ou outro) da Companhia ou de qualquer outro membro do Grupo da Companhia, exceto uma liquidação solvente ou reorganização da Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia que seja permitido pela Cláusula 14.11 (Incorporação - Cisão); (2) uma composição, compromisso, cessão ou acordo com qualquer credor da Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia; (3) a nomeação de um liquidante (exceto de acordo com uma liquidação solvente da Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia que seja permitido pela Cláusula 14.11 (Fusão- Cisão)), liquidante, administrador, liquidante administrativo, gerente compulsório, administrador de falências ou outro diretor similar em relação à Companhia ou qualquer outro membro do Grupo da Companhia ou qualquer de seus respectivos ativos; (4) a execução de qualquer Direito Real sobre quaisquer ativos da Companhia ou de qualquer outro membro do Grupo da Companhia; ou (ii) caso a Companhia, de acordo com a Lei de Falências brasileira: (1) (a) requerer recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil ou falência, ou (b) tiver ajuizado ou instaurado contra a mesma um processo visando sua falência, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução ou qualquer outra renegociação que possa afetar os direitos creditórios da outra parte, e tal processo ou pedido não for indeferido ou suspenso no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados de seu arquivamento; (c) qualquer nacionalização, confisco e/ou qualquer expropriação de todos ou parte dos ativos da Companhia; (d) qualquer procedimento ou medida análogo é tomado contra ou pela Companhia em qualquer jurisdição; **(i)** descumprimento de qualquer decisão ou sentença irrecorrível contra a Companhia em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 78.500.000 (setenta e oito milhões e quinhentos mil de reais) (ou o equivalente em qualquer outra moeda) com o prazo estabelecido em tal decisão ou sentença; **(j)** os auditores da Companhia ao certificar qualquer uma das demonstrações financeiras anuais da Companhia, fizeram qualificações substanciais ou se recusaram a certificá-las; **(k)** qualquer evento ou circunstância, ou série de eventos ou circunstâncias, ocorrer que tenha ou possa ter um Efeito Adverso Relevante; (1) qualquer documento de empréstimo deixar, por qualquer motivo, de estar em pleno vigor e efeito, ou a Companhia confirmar por escrito.

Cédula de Crédito Imobiliário Integral - Banco Safra S.A., BB – Banco de Investimento S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Itaú BBA S.A. e Banco Santander Brasil S.A.

1. Em 10 de agosto de 2022, a Companhia emitiu junto aos bancos supracitados uma Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem garantia real imobiliária em 3 séries no valor total de R\$ 750 milhões. As 3 séries dos Créditos Imobiliários foram lastreadas respectivamente nas 3 séries da 13ª Emissão Debêntures Simples, não conversíveis em ações para colocação privada, de espécie Quirografária emitidas pela Companhia. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor era de R\$ R\$ 847,3 milhões.

Na ocorrência dos eventos indicados a seguir, o agente fiduciário considerará as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** pedido por parte da Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora e/ou qualquer de suas controladas ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência ou pedido de falência não elidido no prazo legal, da Emissora e/ou de quaisquer das suas controladoras com participação, individual ou conjuntamente, de no mínimo 10% (dez por cento) no capital social da Emissora suas controladas; **(c)** não pagamento, pela Emissora, no prazo de (dois) Dias Úteis após data em que tal pagamento tornar se exigível, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debentures, em especial aquelas referentes ao pagamento do principal, da Remuneração e demais encargos pactuados nas Debêntures; **(d)** redução de capital social da Emissora igual ou superior a 15% (quinze por cento), exceto (i) nos casos de redução de capital realizada com objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, ou (ii) se previamente autorizado por debenturistas, conforme previa deliberação dos titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI desde que representando 75% (setenta cinco por cento) dos CRI em circulação, seja em primeira ou segunda convocação, nos termos do Termo de Securitização; **(e)** inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Emissora e/ou das suas controladas, no mercado local ou internacional em montante unitário ou agregado igual ou superior R\$ 77.000.000,00 (setenta sete milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se a Emissora comprovar, até 30 (terceiro) Dia Útil imediatamente seguinte data de sua ocorrência, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado pela Emissora; **(f)** pagamento pela Emissora de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os Juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso esta esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Emissão; **(g)** não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para pagamento; **(h)** cessão, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debentures, exceto se previamente aprovada por debenturistas, conforme previa deliberação dos titulares de CRI

reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI desde que aprovado pela maioria simples dos Titulares de CRI em circulação, seja em primeira ou segunda convocação, nos termos do Termo de Securitização; **(i)** transformação do tipo societário da Emissora de modo que Emissora deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(j)** alteração do Estatuto Social da Emissora, que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora durante vigência das Debêntures desta Emissão, desde que haja uma retirada efetiva de acionistas que representem, individual ou conjuntamente, 15% (quinze por cento) ou mais do capital social da Emissora; e **(k)** invalidade, nulidade ou inexecutabilidade por força de decisão judicial ou administrativa imediatamente exequíveis desta Escritura de Emissão de Debentures, da CCI e/ou do Termo de Securitização, observado que, para se caracterizar vencimento antecipado aqui previsto, invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deverá se referir disposições que digam respeito, incluindo, mas não se limitando (i) existência, validade e eficácia das Debentures, das CCI, dos CRI, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração ou qualquer valor devido Debenturista, e/ou (ii) aos direitos outorgados aos Titulares de CRI ou aos Debenturista, e/ou (iii) à existência, validade e eficácia do lastro dos CRI.

Adicionalmente, a ocorrência dos eventos indicados a seguir faculta ao agente fiduciário considerar as debêntures antecipadamente vencidas e exigíveis de imediato: **(a)** não cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não-pecuniária, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, não sanada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pela Debenturista à Companhia, sendo que este prazo não se aplica àquelas obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(b)** protestos de títulos contra a Companhia e/ou contra quaisquer das suas controladas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), corrigidos anualmente, a partir da Data de Emissão, pelo IPCA, salvo se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de intimação para pagamento do(s) respectivo(s) protesto(s) ou no prazo estabelecido para pagamento, caso inferior aos 10 (dez) Dias Úteis, tiver sido comprovado que: (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi apresentada a defesa ou o valor foi depositado em juízo; **(c)** se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária que resulte na não prevalência do Sr. João Alves de Queiroz ou seus sucessores direta ou indiretamente como o principal acionista do atual bloco de controle da Companhia e que acarrete perda do atual controle societário direto ou indireto; **(d)** mudança relevante nas condições econômicas, no estado financeiro e/ou operacionais da Companhia, que comprovadamente (mediante a publicação de fato relevante ou de comunicado ao mercado pela Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), bem como na regulamentação aplicável), afete negativamente a capacidade da Companhia cumprir com suas obrigações financeiras; **(e)** não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão de autorizações, alvarás e licenças, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, cujas referidas atividades representem investimento da Companhia em valor igual ou superior equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Companhia, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal

não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; **(f)** mudança ou alteração no objeto social da Companhia que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; **(g)** não observância pela Companhia do seguinte índice financeiro, por dois semestres consecutivos, a ser calculado sempre com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia de dezembro e junho e verificado pelo Agente Fiduciário dos CRI, iniciando-se com as informações contábeis de 30 de junho de 2022:

“Índice de Alavancagem”: Dívida Financeira Líquida / EBITDA: o índice de alavancagem deve ser igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre: (a) o EBITDA acumulado dos últimos 12 (doze) meses; e (b) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0;

Onde:

“Dívida Financeira Total”: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros (excluindo as subsidiárias da Emissora) garantidas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, acrescido das dívidas decorrentes das aquisições realizadas pela Companhia e/ou suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia apresentadas à CVM.

“Dívida Financeira Líquida”: significa a Dívida Financeira Total, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras da Companhia e das suas subsidiárias, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia apresentadas à CVM.

“EBITDA”: significa o somatório: (a) do resultado operacional conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia (excluindo as receitas e as despesas financeiras); e (b) todos os montantes de depreciação e amortização.

(h) inobservância, pela Companhia e/ou quaisquer das suas controladas, das obrigações dispostas nos itens (n) e/ou (o) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão com relação a atos praticados a partir da Data de Emissão, relativas às Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou às Leis Socioambientais (conforme definido na Escritura de Emissão); **(i)** provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora durante a vigência das Debêntures e/ou do Contrato de Distribuição; **(j)** questionamento judicial da Escritura de Emissão de Debêntures, da CCI e/ou do Termo de Securitização, (i) pela Companhia; (ii) pela Securitizadora, Instituição Custodiante, Agente Fiduciário, e/ou quaisquer das partes dos documentos da Oferta Restrita, não sanado no prazo de até 20 (vinte) dias contados

da data em que a Companhia tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial; ou (iii) por quaisquer terceiros, não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias contados.

Obrigações Contratuais:

Títulos a pagar

As obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2025 consistem principalmente em títulos a pagar referentes às aquisições realizadas pela Companhia, no valor total de R\$ 26,0 milhões

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações contratuais mencionadas no item (i) acima, não existem outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as dívidas da Companhia possuíam garantia quirografária, sendo que não existia grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia, conforme indicado na tabela abaixo. Com efeito, as dívidas da Companhia que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Exercício social 31/12/2025 (em milhares)					
Tipo de Dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia Real	-	-	-	-	-
Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Garantia Quirografária	490.981	3.170.653	4.020.337	115.083	7.797.054
Outros Tipos de Garantia ou Privilégio	59.130	226.414	172.232	295.321	753.097
Total	550.111	3.397.067	4.192.569	410.404	8.550.151
Observação A presente tabela reflete apenas o endividamento financeiro, somado ao montante total de posições passivas de instrumentos financeiros derivativos (<i>hedge</i>), constantes nos passivos circulante e não circulante, conforme reportados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.					

Note-se que, em eventual concurso universal de credores, após a realização do ativo da Companhia serão satisfeitos, nos termos da lei, os créditos trabalhistas, previdenciários e fiscais, com preferência em relação aos credores que contem com garantia real, flutuante e quirografários e: (i) as dívidas com garantia real terão prioridade para recebimento sobre as demais dívidas da Companhia, até o limite do bem gravado; e (ii) as dívidas com garantia flutuante preferirão às dívidas quirografárias.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Companhia possui contratos com cláusulas restritivas que determinam níveis máximos de endividamento, alavancagem, com relação a determinadas informações financeiras (EBITDA) e reestruturação societária (alienação, cisão, fusão, incorporação ou alteração de controle societário), as quais, se ocorrerem, devem ser previamente autorizadas pelos agentes financeiros.

Referidos contratos possuem a previsão dos seguintes eventos de *default*, entre outros:

- Limites de endividamento: Dívida financeira líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,75x, sendo que será considerado o maior EBITDA entre (i) o EBITDA acumulado nos últimos 12 meses e (ii) o EBITDA do último trimestre multiplicado por 4,0, considerando os últimos 12 meses. Note-se que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a razão entre a Dívida financeira líquida/EBITDA foi de 2.53x, de modo que este *covenant* financeiro foi cumprido.
- Alienação de controle acionário: Se houver alteração ou modificação da composição do bloco de controle da Companhia.
- Cisão, fusão, incorporação ou qualquer reestruturação societária: Se houver a incorporação, cisão, fusão, reorganização societária ou venda de participação societária da Companhia que resulte na alteração do bloco de controle da Companhia.

A Companhia vem cumprindo todas as cláusulas restritivas e, no último exercício social, não houve evento que gerasse antecipação de suas dívidas.

Para mais informações sobre os contratos de empréstimo e financiamentos relevantes, vide item 2.1.f.(i) acima.

A Companhia destaca que 92% dos seus contratos financeiros possuem cláusula de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* e/ou *cross acceleration*), conforme indicado abaixo:

Emissões de Debêntures	Contratos Financeiros
------------------------	-----------------------

9ª Emissão de Debêntures Simples	Banco BNP Paribas S.A.
13ª Emissão de Debêntures Simples	Banco Santander (Brasil) S.A.
14ª Emissão de Debêntures Simples	Banco BOCOM BBM S.A.
15ª Emissão de Debêntures Simples	
16ª Emissão de Debêntures Simples	
17ª Emissão de Debêntures Simples	
18ª Emissão de Debêntures Simples	
19ª Emissão de Debêntures Simples	
20ª Emissão de Debêntures Simples	
21ª Emissão de Debêntures Simples	

Para o detalhamento dos termos dos instrumentos financeiros indicados acima, vide item 2.1(f) (i) acima.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não há financiamentos contratados com limites em aberto no último exercício social.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Demonstração de Resultado

Comparação entre os resultados operacionais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024

(R\$ milhões)	2025	AV 25	2024	AV 24	AH 25/24
Receita Líquida	7.699,2	100,00%	7.442,5	100,00%	3,4%
Lucro Bruto	4.545,5	59,04%	4.381,0	58,86%	3,8%
Despesas com Marketing	(1.475,8)	-19,17%	(1.326,0)	-17,82%	11,3%
Propaganda e Promoção ao Consumidor	(516,8)	-6,71%	(375,4)	-5,04%	37,7%
Marketing no Ponto de Venda	(272,7)	-3,54%	(239,2)	-3,21%	14,0%
Visitas Médicas, Promoções, e outros	(686,3)	-8,91%	(711,4)	-9,56%	-3,5%
Despesas com Vendas	(987,9)	-12,83%	(962,3)	-12,93%	2,7%
Despesas Comerciais	(616,1)	-8,00%	(618,5)	-8,31%	-0,4%
Despesas com Frete e Logística	(237,1)	-3,08%	(198,3)	-2,66%	19,6%
Pesquisa e Desenvolvimento	(134,7)	-1,75%	(145,5)	-1,96%	-7,4%
Desp. Gerais e Administrativas	(331,6)	-4,31%	(365,5)	-4,91%	-9,3%

Outras Receitas e Desp. Operacionais Líquidas	(12,1)	-0,16%	68,5	0,92%	-117,7%
Equivalência Patrimonial	26,2	0,34%	24,2	0,32%	8,5%
EBIT Operações Continuadas	1.764,3	22,92%	1.820,0	24,45%	-3,1%
Resultado Financeiro Líquido	(864,2)	-11,22%	(840,7)	-11,30%	2,8%
Despesas Financeiras	(1.101,5)	-14,31%	(1.112,3)	-14,95%	-1,0%
Receitas Financeiras	237,3	3,08%	271,6	3,65%	-12,6%
Imposto de Renda e CSLL	290,8	3,78%	353,8	4,75%	-17,8%
Lucro Líquido das Operações Continuadas	1.190,8	15,47%	1.333,0	17,91%	-10,7%
Resultado Líquido das Operações Descontinuadas	(0,7)	-0,01%	(2,1)	-0,03%	-67,3%
Lucro Líquido	1.190,1	15,46%	1.330,9	17,88%	-10,6%

O quadro anterior e as análises a seguir referem-se apenas a Operações Continuadas, com exceção do Lucro Líquido ou de itens que explicitamente mencionarem Operações Descontinuadas.

Receita Líquida

A Receita Líquida alcançou R\$7,699,2 milhões, um crescimento de 3,4% sobre 2024, e não acompanhou o ritmo de crescimento de 6,8% das vendas dos produtos da Companhia pelas redes e distribuidores (*sell-out* PPP, de acordo com IQVIA) em razão: (i) do impacto nas vendas decorrente do processo de otimização de capital de giro concluído no segundo trimestre de 2025, que resultou na redução da Receita Líquida com o objetivo de reduzir os estoques disponíveis nos clientes da Companhia e, consequentemente, o prazo médio de recebimento; e (ii) da redução da Receita Líquida no Mercado Institucional, devido à redução das vendas no setor público.

Lucro Bruto

O Lucro Bruto da Companhia foi R\$4.545,5 milhões, um crescimento de 3,8% com relação a 2024, e a Margem Bruta alcançou 59,0%, em linha com o patamar de Margem Bruta apresentado em 2024. O Lucro Bruto e a Margem Bruta de 2024 e 2025 foram impactados pela alteração do *mix* de produtos vendidos e pela menor alavancagem operacional em razão do processo de otimização de capital de giro, que resultou na redução da Receita Líquida com objetivo de reduzir os estoques disponíveis nos clientes da Companhia e, consequentemente, o prazo médio de recebimento.

Despesas com Marketing e Vendas

As Despesas com Marketing tiveram um crescimento de 11,3% e aumentaram sua participação sobre a Receita Líquida em 1,4 ponto percentual, para o total de 19,2%. Esse aumento se deu principalmente pelo aumento dos investimentos em mídias digitais, em linha com a estratégia da Companhia de impulsionar o crescimento do *sell-out* do portfólio de marcas.

As Despesas com Vendas representaram 12,8% da Receita Líquida em 2025, patamar semelhante ao de 2024, consequência principalmente das sinergias operacionais obtidas com a alteração promovida pela Companhia em sua estrutura de vendas no primeiro trimestre de 2025, que buscou maior alinhamento com o novo modelo comercial implementado junto aos clientes durante o processo de otimização de capital de giro.

Despesas Gerais e Administrativas, Outras Receitas (Despesas) Operacionais e Equivalência Patrimonial

As Despesas Gerais e Administrativas tiveram uma redução de 9,3% no exercício social de 2025, quando em comparação ao exercício social de 2024. Essa diminuição se deu principalmente da redução das despesas com as estruturas administrativas.

As Outras Receitas Operacionais alcançaram saldo negativo de R\$12,1 milhões em 2025, ante saldo positivo de R\$68,5 milhões em 2024, consequência principalmente do maior patamar de contabilização de créditos tributários registrados em 2024.

Já o crescimento de 8,5% de Equivalência Patrimonial em 2025, quando comparado ao ano de 2024, está relacionado à maior contribuição operacional da *Joint Venture* Bionovis, iniciativa da Companhia com outras indústrias farmacêuticas nacionais para participação no mercado de biossimilares de alta complexidade.

Resultado Financeiro Líquido

O Resultado Financeiro Líquido da Companhia foi negativo em R\$864,2 milhões em 2025, ante R\$840,7 milhões em 2024, representando uma redução de 2,8%. A variação do Resultado Financeiro Líquido é consequência principalmente do aumento das despesas com juros no período por conta da maior taxa de juros Selic, bem como do impacto positivo da variação cambial nos saldos de fornecedores.

Lucro Líquido

A redução de 10,7% do Lucro Líquido da Companhia em 2025, na comparação com 2024, é resultado principalmente da diminuição de 17,8% do montante positivo de Imposto de Renda e Contribuição Social no período e do maior patamar de Despesas Financeiras Líquidas.

Comparação entre o fluxo de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024

<i>(em milhares de R\$)</i>
Referente ao exercício encerrado em

	31 de dezembro		
	2025	2024	Variação
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.574.431	2.539.599	1,4%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(689.503)	(592.438)	16,4%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(1.978.714)	(2.788.727)	-29,0%
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(93.786)	(841.566)	-88,9%

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

A Companhia registrou o maior Caixa líquido proveniente das atividades operacionais de sua história em 2025, de R\$ 2.574,4 milhões no ano, com crescimento de 1,4% com relação ao ano de 2024.

Esse crescimento da geração operacional de caixa é resultado principalmente da redução dos investimentos em capital de giro como percentual da Receita Líquida anualizada para 30% após a conclusão do processo de otimização de capital de giro no segundo semestre de 2025.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O Caixa líquido proveniente das atividades de investimento alcançou patamar negativo de R\$689,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com crescimento de 16,4%, quando comparado com R\$592,4 milhões de 2024.

Esse aumento é consequência principalmente do maior patamar de investimentos em ativo imobilizado, com destaque para os investimentos no *site* para a extração de escopolamina e na fábrica de Itapecerica da Serra/SP para a internalização das marcas adquiridas nos últimos anos.

Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento foi negativo em R\$1.978,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ante R\$2.788,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. O menor desembolso de caixa nas atividades de financiamento na comparação com 2024 é resultado sobretudo do maior patamar de Recebimento por Empréstimos Tomados em 2025, que alcançaram o montante de R\$3.115,0 milhões, ante R\$2.351,0 milhões registrados em 2024.

2.2. Os Diretores devem comentar:

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, no consolidado líquido das eliminações das vendas entre empresas controladas.

Os principais produtos e mercadorias comercializados pela Companhia são medicamentos isentos de prescrição, medicamentos de prescrição, vitaminas, suplementos, dermocosméticos e medicamentos genéricos comercializados no varejo farmacêutico brasileiro, que representaram aproximadamente 95% da Receita Líquida da Companhia em 2025.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da mesma possa ser mensurado com segurança, seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando o controle sobre os produtos é transferido, ou seja, no momento da entrega dos produtos para o comprador, o qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de venda dos produtos e mercadorias, e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita e que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos ou outro fator que possa afetar a aceitação dos produtos pelo comprador.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

A Companhia e o setor farmacêutico brasileiro são geralmente afetados materialmente pela demanda dos consumidores, pela concorrência, pela sazonalidade e pelos níveis de preço.

Demanda

A Companhia possui um portfólio amplo, composto por marcas e produtos diversificados que possuem demanda estabelecida em níveis diferentes, com rentabilidade atrativa e potencial de crescimento. A demanda é influenciada por diversos fatores, incluindo: (i) o envelhecimento da população que tende a aumentar a demanda pelos medicamentos; (ii) a melhoria do nível médio de renda que provoca aumento na demanda pelos produtos da Companhia direcionados às classes B e C; (iii) os lançamentos de novos produtos; (iv) o aumento do cuidado com a saúde e prevenção de doenças; e (v) o desenvolvimento de novas categorias e segmentos.

Concorrência

O segmento de mercado em que a Companhia concentra sua atuação é altamente competitivo, de modo que a Companhia enfrenta a concorrência de outras companhias, com presença tanto no mercado nacional quanto no mercado internacional. Essas empresas oferecem uma grande variedade de produtos, que concorrem com a maioria dos produtos oferecidos pela Companhia. Dessa forma, o negócio é afetado pelas condições concorrenciais, sendo que a Companhia pode

precisar aumentar seus gastos com marketing, promoções e/ou reduzir os preços dos produtos, bem como adaptar os produtos existentes e lançar novos produtos para manutenção de sua competitividade no mercado, que pode acarretar o aumento dos investimentos com pesquisa e desenvolvimento.

Sazonalidade

Alguns produtos produzidos pela Companhia são afetados por sazonalidade. Todavia, de maneira geral, tais produtos tendem a ter suas vendas compensadas entre si, na medida em que o período sazonal de menores vendas de um produto tem seu resultado neutralizado pela venda de outros produtos, sujeitos as maiores vendas sazonais nestes períodos. No geral, esta compensação resulta em uma relativa estabilidade no faturamento total. A administração da Companhia acredita que isso pode ser exemplificado, por um lado, pelos antigripais, como Benegrip, Coristina D, Fluviral e Apracur, que historicamente apresentaram maior volume de venda no inverno e, de outro lado, pelos protetores solares Episol, da linha Mantecorp Skincare, que têm usualmente uma demanda maior no verão.

Níveis de Preços

Os preços do setor caracterizam-se por aumentos graduais ao longo do tempo, devido, primordialmente, aos seguintes dois fatores: (i) aumento nos custos de produção; e (ii) aumento na demanda por produtos de maior valor agregado por conta do crescimento do poder aquisitivo dos consumidores.

Além disso, de acordo com a legislação aplicável ao setor de medicamentos, o governo brasileiro controla preços de medicamentos no Brasil para a grande maioria das apresentações disponíveis no mercado. Para alguns produtos considerados “menos críticos” pela ANVISA, como fitoterápicos e correlatos, existe apenas o monitoramento de preços de mercado, sem um controle rígido do Governo Federal.

Cenário Macroeconômico Brasileiro

As condições econômicas gerais do país afetaram os índices de inflação e os custos dos financiamentos, que trouxeram impactos materiais para os resultados operacionais da Companhia.

A receita bruta de vendas foi afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, é repassado parte dos aumentos nos custos para os clientes por meio de aumentos de preços e a fórmula para ajuste de preços de determinados produtos estipulada pela legislação aplicável ao setor de medicamentos considera, entre outros fatores, a inflação (IPCA).

As atividades e resultados financeiros da Companhia também foram impactados pelo patamar das taxas de juros praticadas no país, principalmente CDI/Selic e TJLP, que são os principais

indexadores da dívida da Companhia, tendo também reflexo sobre os custos de contratação de instrumentos de proteção cambial (*hedge*). A Selic encerrou 2025 a 15%, ante 12,25% registrado ao final de 2024.

Perspectivas

Em outubro de 2025, o IQVIA projetava crescimento de 11,5% para o mercado farmacêutico brasileiro em 2026 (incluindo os canais varejo e institucional, em USD), seguido de expansões de 10,6%, 9,9% e 8,9%, respectivamente, para os anos de 2027, 2028 e 2029.

O envelhecimento populacional no Brasil é o principal fator que contribui para tais estimativas, uma vez que o consumo de medicamentos das pessoas com mais de 60 anos é maior do que o de faixas etárias mais jovens. Além do envelhecimento populacional, o aumento da incidência de doenças da 3ª idade por conta do estilo de vida da população, o potencial de aumento da aderência aos tratamentos de terapias crônicas, a quantidade de lançamentos de novos produtos e a adoção de novas tecnologias tendem a contribuir positivamente para o crescimento do mercado farmacêutico brasileiro.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volume e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

No último exercício social, a receita da Companhia foi impactada diretamente pelas alterações no volume de vendas, modificações de preços, bem como pela introdução de novos produtos em seu portfólio.

Anualmente, as receitas provenientes do setor de medicamentos são impactadas, em parte, por reajustes de preços controlados pelo governo federal, que afetam os preços máximos passíveis de serem praticados no mercado. Tais aumentos são permitidos a partir de 31 de março de cada ano e tomam como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ajustado por um fator de produtividade, por uma parcela de fator de ajuste de preços relativos intrasetor e uma parcela de fator de preços relativos entre setores, conforme definidos anualmente pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

Além disso, os reajustes dos preços de medicamentos são escalonados em três níveis, segundo o grau de concentração do mercado em cada classe terapêutica, que é calculado com base no Índice-Herfindahl-Hirschmann (IHH). Desde 2015, o nível 1 reúne classes sem evidência de concentração de mercado (com $IHH < 1.500$); o nível 2, classes em que há concentração moderada ($1500 < IHH < 2.500$); por fim, o nível 3, classes com forte concentração ($IHH > 2.500$).

A tabela abaixo indica os patamares máximos de ajustes de preços permitidos no último exercício social pela CMED em cada nível de reajuste:

	2025
Nível 1	5,1%
Nível 2	3,8%
Nível 3	2,6%

A receita da Companhia no último exercício social também foi impactada pelo crescimento do volume de vendas de seus produtos, que foi impulsionado principalmente pelos lançamentos recentes no varejo farmacêutico brasileiro.

O percentual da Receita Líquida proveniente de produtos lançados nos últimos 5 anos - correspondente ao índice de inovação nesse segmento – foi de aproximadamente 24% no último exercício social.

Por não ter receitas significativas denominadas em moeda estrangeira, as taxas de câmbio não têm impacto significativo direto sobre a receita da Companhia, mas têm reflexo indireto sobre custos e inflação, que incorpora o aumento dos insumos em dólares e é posteriormente repassada para preços.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Resultado Operacional

O resultado operacional da Companhia é afetado pela inflação, pela variação de preços dos principais insumos e pelo câmbio, uma vez que: (i) uma parcela expressiva dos custos e despesas operacionais é reajustada pela inflação; (ii) parte dos insumos utilizados para a produção dos produtos é importada, cujos preços em Reais (R\$) oscilam conforme as alterações das taxas de câmbio; e (iii) os preços dos produtos são geralmente ajustados com base na inflação, na variação de preços dos principais insumos e no câmbio.

Em 2025, a Companhia não teve impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos, do câmbio e da taxa de juros em seu resultado operacional.

O Lucro Bruto da Companhia foi R\$ 4.545,5 milhões, um crescimento de 3,8% com relação a 2024, e a Margem Bruta alcançou 59,0%, em linha com o patamar de Margem Bruta apresentado em 2024. É importante mencionar que o Lucro Bruto e a margem Bruta de 2024 e 2025 foram impactados pela alteração do *mix* de produtos vendidos e pela menor alavancagem operacional em razão do processo de otimização de capital de giro, que resultou na redução da Receita Líquida com objetivo de reduzir os estoques nos clientes e, consequentemente, o prazo médio de recebimento.

O EBITDA das Operações Continuadas foi de R\$2.081,5 milhões no ano, patamar 0,9% inferior ao EBITDA das Operações Continuadas de 2024, com Margem EBITDA de 27,0%, 1,2 ponto percentual inferior a 2024.

A variação da Margem EBITDA em 2025 é consequência principalmente do impacto nas vendas decorrente do processo de otimização de capital de giro concluído no segundo trimestre, em conjunto com o maior investimento em mídias digitais, em linha com a estratégia da Companhia de impulsionar o crescimento do *sell-out* do portfólio de marcas.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro da Companhia no último exercício social foi influenciado pelas taxas de juros no Brasil, uma vez que: 1) parte relevante das debêntures, dos empréstimos e financiamentos é corrigida por indexadores, como o Certificado de Depósitos Interbancários (CDI), a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e a Taxa Referencial (TR); e 2) os recursos financeiros que constituem o Caixa e Equivalentes de Caixa encontram-se investidos a taxas atreladas principalmente ao CDI. A Companhia encerrou 2025 com Dívida Líquida pós *Hedge* de R\$7.665,1 milhões, ante R\$7.501,1 milhões no encerramento de 2024.

O Resultado Financeiro foi negativo em R\$864,2 milhões em 2025, patamar R\$23,5 milhões superior a 2024. Essa variação é resultado do aumento das despesas com juros no período por conta da elevação da taxa Selic média no período.

2.3. Os Diretores devem comentar:

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve nenhuma mudança nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações apresentadas nos campos 2.1 e 2.2.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

No último exercício social não foram feitas ressalvas nos pareceres de auditores da Companhia.

2.4. Os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nenhuma introdução ou alienação de segmento operacional ao longo do último exercício social.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Na opinião da Diretoria, a aquisição de empresas, marcas ou operações pode ser uma das alternativas estratégicas para geração de valor aos acionistas. Nesse sentido, desde sua fundação, foram realizadas diferentes aquisições que adicionaram ao portfólio marcas e produtos com potencial atrativo de desenvolvimento, além de capacidade produtiva e pessoas com expertise nos segmentos de negócio.

Em 2025, não ocorreram constituições, aquisições ou alienações de participações acionárias relevantes.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não ocorreram, ao longo do último exercício social, eventos ou operações não usuais com a Companhia, além dos eventos já demonstrados no item 2.4.b. acima.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou LAJIR (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA Ajustado (EBITDA das Operações Continuadas) e Margem EBITDA das Operações Continuadas

Seguem abaixo os valores do EBITDA, do EBITDA das Operações Continuadas e da Margem EBITDA das Operações Continuadas da Companhia para o período indicado abaixo:

(R\$ milhões)	Exercício social (31/12/2025)
EBITDA	2.080,6
EBITDA das Operações Continuadas	2.081,5
Margem EBITDA das Operações Continuadas	27,0%

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a conciliação das medições não contábeis apresentadas no item (a) acima, com as respectivas linhas contábeis que as compõem:

(R\$ milhões)	2025
Lucro líquido	1.190,1
(+) Imposto de renda e contribuição social	(290,9)
(+) Resultado financeiro	864,2
(+) Depreciação / Amortizações	317,2
EBITDA	2.080,6
(-) EBITDA das Operações Descontinuadas	0,9
EBITDA das Operações Continuadas	2.081,5
Margem EBITDA das Operações Continuadas	27,0%

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia utiliza o EBITDA, o EBITDA das Operações Continuadas e a Margem EBITDA das Operações Continuadas com o fim de apresentar uma medida do desempenho econômico operacional. O EBITDA, o EBITDA das Operações Continuadas e a Margem EBITDA das Operações Continuadas não são reconhecidos pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, IFRS e/ou *US GAAP* e não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devendo ser considerado como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional ou para o fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez, tampouco como um indicador de desempenho.

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (Lucros antes de juros, impostos depreciação e amortização) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 156”), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no resultado líquido do exercício, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras, e das depreciações e amortizações.

O EBITDA Ajustado, ou EBITDA das Operações Continuadas, representa uma medição não contábil elaborada pela Companhia correspondente ao EBITDA gerado pelos negócios de medicamentos e adoçantes (“Operações Continuadas”), adotada a partir de 2015. Essa métrica é calculada a partir do resultado das Operações Continuadas antes do imposto de renda e da contribuição social, somado ao resultado financeiro líquido, depreciação e amortização das Operações Continuadas. A Margem EBITDA das Operações Continuadas, por sua vez, é calculada pela divisão do EBITDA das Operações Continuadas pela Receita Operacional Líquida.

As informações incluídas neste item 2.5 foram preparadas com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações constantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://b3.com.br/pt_br/) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>) na aba “Resultados e Publicações” e no ícone de “Central de Resultados”.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não ocorreram eventos posteriores às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cuja emissão foi autorizada em 12 de março de 2026. Em 3 de fevereiro de 2026, a Companhia divulgou o aumento de capital da Companhia, devidamente aprovado pelos órgãos societários competentes. Referido evento não decorre de ajustes às demonstrações financeiras e não altera substancialmente as informações nelas contidas, sendo apresentado para fins de adequada divulgação.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025
a) Regras sobre retenção de lucros	Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“ <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ”), os acionistas da Companhia podem deliberar, em Assembleia Geral e por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia. De acordo com seu Estatuto Social, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, conforme disposto no item b) abaixo; (v) no exercício social em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a

	parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à constituição da Reserva de Expansão, observado o disposto no artigo 35, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia e no artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações.
a.1) Valores das retenções de lucros	Foi proposta para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 27 de abril de 2026 a destinação do lucro líquido da Companhia contemplando as seguintes retenções: (i) R\$59.768.438,44 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) a serem destinados para a formação da reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; e (ii) R\$ 395.457.671,09 (trezentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos) a serem destinados para a formação da reserva de retenção de lucros, com base em orçamento de capital da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.
a.2) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	(i) 59.768.438,44 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) a serem destinados para a formação da reserva legal da Companhia, correspondem a 5% (cinco por cento) do lucro líquido declarado pela Companhia; e (ii) R\$ 395.457.671,09 (trezentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos) a serem destinados para a formação da reserva de retenção de lucros, com base em orçamento de capital da Companhia, correspondem a, aproximadamente, 34,82% (trinta e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do lucro líquido ajustado de 2025.
b) Regras sobre distribuição de dividendos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, seus acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, no mínimo 25% do lucro líquido do exercício social, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação da reserva para contingências (artigo 35, alínea “b” do Estatuto Social da Companhia), e reversão da mesma reserva formada em

	exercícios sociais anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios sociais anteriores, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei das Sociedades por Ações. A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores e nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, nos casos, forma e limites legais. Caberá ao Conselho de Administração, observado o limite disposto pela Assembleia Geral, a fixação dos critérios para a atribuição da participação nos lucros aos administradores. O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, respeitadas as disposições legais aplicáveis e as constantes do Estatuto Social. A Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27 de abril de 2026 deverá deliberar acerca da ratificação da distribuição de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2024, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, no valor total de R\$ 740.142.659,30 (setecentos e quarenta milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) do saldo do lucro líquido ajustado do exercício para pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, perfazendo o montante líquido de tributos de R\$ 641.897.851,39 (seiscentos e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme declarado aos acionistas nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 20 de março de 2025, 17 de junho de 2025, 23 de setembro de 2025 e 11 de dezembro de 2025.
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Os acionistas da Companhia terão direito de receber dividendos anualmente, calculados na forma descrita no item b acima. O Estatuto Social (art. 37) da Companhia contém previsão acerca da possibilidade de distribuição de dividendos em períodos inferiores, bem como da possibilidade de pagamento de juros sobre capital próprio.
d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial	De acordo com seu Estatuto Social, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia pode optar por não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social, se o seu Conselho de Administração determinar que

aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	essas distribuições não seriam aconselháveis em vista de sua condição financeira, nos termos do art. 202, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. Contudo, não houve proposta nesse sentido em relação aos lucros do exercício de 2025.
e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8. Os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os Diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável tendo em vista que não existem itens não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável tendo em vista que não existem itens não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável tendo em vista que não existem itens não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

2.10. Os Diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação foram de R\$513,6 milhões em 2025, ante R\$ 558,8 milhões investidos em 2024.

A Companhia entende que os investimentos em inovação para suportar seu pipeline de desenvolvimento de novos produtos e os investimentos em ativos imobilizados para aumentar sua capacidade de produção continuarão fazendo parte de sua estratégia de crescimento no mercado farmacêutico.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A fonte de financiamento dos investimentos realizados em 2025 em ativos intangíveis, ativos imobilizados e aquisições foi principalmente a geração de caixa operacional da Companhia, linhas de empréstimos e financiamentos com bancos e emissão de debêntures.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços; (iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2025, os gastos totais em pesquisa e desenvolvimento pela Companhia alcançaram R\$ 513,6 milhões.

A Companhia também busca parcerias para ter acesso a tecnologias e produtos desenvolvidos por terceiros que possam fazer parte de seu portfólio, acelerando o ritmo de lançamentos nos diversos segmentos em que está presente. Para tanto, conta com uma equipe de *Business Development*, que busca transferência de tecnologia, desenvolvimento conjunto de produtos, licenciamentos, dentre outras possíveis formas de parcerias, em modelo aberto de inovação. Essa equipe apresenta a

Companhia como parceiro ideal ou parceiro de escolha a terceiros, dada sua escala, gestão profissionalizada e expertise em marketing, vendas e operações de baixo custo.

Em 2025, a Companhia reforçou seu portfólio de produtos com diversos lançamentos em todas as suas unidades de negócio, com destaque para a Neosaldina Muscular, extensão de linha da marca Neosaldina com foco no alívio de dores musculares, e para o Epocler em comprimidos para o tratamento de problemas hepáticos em *Consumer Health*.

Em **Produtos de Prescrição**, os principais destaques de 2025 foram os lançamentos do Colemono, para auxílio no tratamento do colesterol, do Curc Creatina, suplemento à base de cúrcuma e creatina, e do Lisador Muscular, para alívio das dores musculares.

Em **Similares e Genéricos**, a Companhia aumentou sua cobertura em genéricos e similares com importantes lançamentos em 2025, tais como a Vortioxetina, Pregabalina, Esomeprazol e Glicazida, além do reidratante oral Neolyte e do xarope expectorante TosseExpec.

Em *Skincare*, os lançamentos das novas extensões de linha da marca líder em proteção solar Episol, como o Episol Intense Stick e o Episol Sec Acqua, bem como do Pielus Forte para fortalecimento dos fios e combate a queda capilar e o sérum rejuvenescedor Reviline Retinol foram os principais destaques de 2025.

No **Mercado Institucional**, a Companhia expandiu sua atuação nesse mercado com o lançamento do Esomeprazol, para tratamento de ácido no estômago, e do Voriconazol, para o tratamento de infecções fúngicas.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em 2020, foi criado um Grupo de Trabalho (“GT”) com foco nas questões Ambientais, Sociais e de Governança (“ESG”), com reporte ao CEO. Dentre os membros, estavam o Diretor Executivo de Inovação, Novos Negócios e RI (DRI) da Hypera, Diretora Executiva de Operações Industriais (COO) da Brainfarma, Diretora Executiva Jurídica, Governança e Compliance da Hypera, Diretor Executivo de Gente & Gestão da Hypera. Este GT se reúne para discutir as principais tendências e oportunidades para propor iniciativas no curto, médio e longo prazo.

O GT conduziu a análise de materialidade estratégica com auxílio de consultoria especializada e contribuição dos principais *stakeholders* da Companhia e identificou os principais temas estratégicos e iniciativas que deveriam ser incluídas no plano de negócios da Companhia. Esses temas e iniciativas foram apresentados e discutidos com o CEO e membros do Conselho de Administração no início de 2021 e, desde então, diversas iniciativas foram implementadas.

Entre as principais iniciativas implementadas e oportunidades capturadas, destacam-se:

- *Definição de metas para redução de emissões e resíduos/unidade produzida*
- *Auditoria das emissões (GHG Protocol)*
- *Análise de cenários de riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas*
- *Revisão de Código e Conduta Ética*
- *Novo Regimento do Conselho de Administração*
- *Treinamento para a Diretoria sobre Combate à Corrupção*
- *Ampliação da Licença Paternidade e Maternidade*
- *Criação do Comitê de Diversidade e Inclusão (Etnia, Gênero, PCD e LGBTQIA+)*
- *Comprometimento com a Política de Direitos Humanos da ONU*
- *Definição de metas para redução de emissões e resíduos/unidade produzida*
- *Reporte da estratégia climática seguindo as diretrizes do TCFD*
- *Inauguração de duas subestações de energia, no complexo fabril de Anápolis, com o objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE)*
- *Aumento da diversidade e independência do Conselho de Administração*
- *Treinamento anticorrupção para o Conselho de Administração*

Atualmente, as principais iniciativas e oportunidades concretamente inseridas no plano de negócios que possuem como objetivo tornar o negócio da Hypera Pharma mais sustentável e afetar de maneira positiva seus principais *stakeholders* até 2030 são:

- Reduzir 50% no índice de geração de resíduos de produção em gramas/unidade produzida em relação a 2019;
- Enviar 100% dos resíduos orgânicos para outras opções de disposição, que não sejam aterro;
- Recuperar acima de 90% dos resíduos industriais por meio da reciclagem, reutilização ou reaproveitamento (fonte de energia/outro);
- Desenvolver o Programa de Eficiência Energética nas fábricas;
- Desenvolver o Programa Mudanças Climáticas;
- Reduzir, em 20% a intensidade de emissões Escopo 1, em relação a 2019; e
- Reduzir em 20% o consumo de água em litros por unidade produzida, em relação a 2019.

Em 2024, a Companhia deu um passo decisivo para fortalecer sua governança corporativa e consolidar, de forma estruturada, os pilares que orientam sua atuação responsável. Naquele ano, em alinhamento às melhores práticas de mercado e ao crescente protagonismo dos temas ESG, foi criado o Comitê de Governança e Sustentabilidade, com o propósito de assessorar o

Conselho de Administração na definição das diretrizes e ações integradas de governança, ambientais e sociais.

Ao longo de 2024, o Comitê conduziu uma revisão aprofundada do Regimento do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento, aprimorando a clareza de papéis e responsabilidades e fortalecendo os mecanismos de tomada de decisão. No mesmo período, o Comitê acompanhou iniciativas voltadas ao fortalecimento da agenda ESG da Companhia, incluindo temas relacionados à sustentabilidade ambiental, à gestão responsável da cadeia de fornecedores e à conformidade regulatória.

A Companhia realiza o monitoramento de 100% das matérias-primas provenientes da biodiversidade em sua cadeia de fornecedores nacionais, promovendo práticas de extração sustentável e assegurando o acompanhamento dessas matérias-primas ao longo de todo o ciclo de desenvolvimento dos produtos. Adicionalmente, a Companhia garante a execução integral da Repartição de Benefícios em projetos de sustentabilidade, com foco no apoio a comunidades tradicionais e à agricultura familiar.

Como parte de seus controles e diretrizes internas, a Companhia adota critérios ambientais rigorosos para a seleção e homologação de fornecedores de matéria-prima, engenharia e fornecedores diretos da área de Sustentabilidade, incluindo conformidade com a Lei da Biodiversidade, avaliação documental, auditorias e verificações técnicas relacionadas à gestão de resíduos, uso de materiais certificados e atendimento às normas ambientais aplicáveis. A Companhia também possui projetos voltados à conservação da biodiversidade mapeados junto ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), aguardando aprovação para início de sua execução.

Em 2025, as discussões do Comitê de Governança e Sustentabilidade avançaram para temas estratégicos, incluindo a discussão de novos compromissos e iniciativas sustentáveis da Companhia para o período de 2026 a 2030. A evolução dessas iniciativas passará a ser divulgada anualmente aos *stakeholders* por meio dos Relatórios Anuais de Sustentabilidade, reforçando a transparência e o acompanhamento da agenda ESG da Companhia.

Entre os avanços estruturantes dessa agenda, destaca-se o Projeto de Autoprodução de Energia, iniciativa que reforça o compromisso da Companhia com a transição energética e a redução das emissões associadas ao consumo de eletricidade, contribuindo para maior eficiência operacional, segurança energética e ampliação do uso de fontes renováveis.

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia apresenta abaixo as informações referentes às despesas com marketing, patrocínios, parcerias e convênios no exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2025, bem como os critérios utilizados pela Companhia para alocação de recursos para tais despesas e os resultados obtidos em razão dos custos empreendidos com marketing.

(Em R\$ milhões)	31/12/2025
Gastos com propaganda e publicidade	(516,8)
Acordos, verbas e outros	(271,7)

Visitação médica, promoções, brindes e amostras	(686,3)
Despesas com marketing	(1.475,8)

Critérios para alocação de recursos

A alocação dos investimentos em *marketing*, que incluem mídia de massa, digital, *trade marketing* e visitação médica, é discricionária e definida anualmente no processo de elaboração do orçamento para o ano. Influem nessa alocação análises de dados sobre a demanda, pesquisas qualitativas de tendências de mercado, bem como o cronograma de lançamento de novos produtos e de renovação de marcas já consagradas no portfólio da Companhia.

Também são fatores considerados na alocação o nível de competitividade da concorrência e a rentabilidade esperada para cada linha de produto.

Gestão de Marketing

A gestão de marketing da Companhia tem como objetivo atrair e fidelizar clientes em suas diversas linhas de negócios e, para isso, são realizadas campanhas de marketing integradas e diferenciadas para cada produto e região em que a Companhia opera, que são estruturadas e direcionadas ao público-alvo de cada produto. A Companhia possui equipes dedicadas a desenvolver o marketing para o produto e para o consumidor, tendo uma grande expertise na área de mídia. O marketing dos produtos da Companhia é realizado com base no conhecimento do público-alvo, dado por diretrizes estratégicas internas, como também por meio de pesquisas com consumidores e auditorias de mercado. Este conhecimento adquirido, aliado à experiência da equipe da Companhia, possibilita o desenvolvimento e alterações de produtos, em comitês de desenvolvimento, englobando integrantes das áreas de marketing, pesquisa e desenvolvimento, produção e registros, se necessário.

A Companhia desenvolve materiais para cada tipo de cliente, canal e produto, com foco no público-alvo específico e para apoio aos pontos de vendas. Além desses materiais, são desenvolvidas campanhas e ações promocionais nos pontos de vendas, com abordagens, entregas de brindes e sorteios, para atrair e fidelizar os consumidores da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia possui uma equipe especializada no desenvolvimento de campanhas publicitárias e uma agência interna que é responsável por todas as negociações de espaços de mídia. Essa equipe possui um vasto conhecimento dos produtos das quatro linhas de negócios da Companhia, tendo uma interação direta, ágil e eficiente com o departamento de marketing, garantindo o alinhamento entre a campanha desenvolvida, tanto para TV e redes sociais, bem como para outras mídias, com os objetivos estratégicos de cada linha de negócios e com o foco e abordagem correta para o público-alvo.

A agência interna, além de estar alinhada com os objetivos estratégicos da Companhia e de possuir conhecimento dos produtos e público-alvo, proporciona ganhos de escala tanto na elaboração de propagandas para a Companhia, quanto na negociação de espaços de mídia, com maior poder de negociação para o desenvolvimento de filmes.

Resultados

Em 2025, as Despesas com Marketing cresceram 11,3% e representaram 19,2% da Receita Líquida, aumentando sua participação em 1,4 ponto percentual. A variação das Despesas de Marketing no período está alinhada com a estratégia da Companhia de impulsionar o crescimento do *sell-out* do portfólio de marcas, essencialmente através do maior investimento em mídias digitais.

* * *

ANEXO IV
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL
PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026

De acordo com o previsto no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), a Administração da **Hypera S.A.** (“Companhia”) propõe à Assembleia Geral a aprovação da presente proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026, com prazo de duração de 1 (um) ano.

A proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2025 da Companhia constante das Demonstrações Financeiras, visando atender ao seu plano de investimentos para 2026, prevê que, após os ajustes legais estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, e resguardados os dividendos e juros sobre capital próprio já declarados, serão retidos lucros relativos ao exercício social de 2025 no montante de R\$ 395.457.671,09 (trezentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), destinados à Reserva de Retenção de Lucros, com base neste Orçamento de Capital, os quais serão somados ao saldo atual de referida Reserva.

O plano de investimento para 2026 prevê a utilização (i) do montante dos lucros relativos ao exercício social de 2025, conforme proposta de retenção acima; (ii) de recursos próprios gerados com as atividades operacionais da Companhia durante o exercício; e (iii) recursos de terceiros, conforme abaixo descrito:

PLANO DE INVESTIMENTO	R\$ (mil)
Investimentos em novos produtos	100.000
Investimentos em modernização e expansão	300.000
Investimentos em informática	40.000
TOTAL	440.000

FONTES	R\$ (mil)
Lucros retidos referentes ao exercício de 2025	395.458
Recursos gerados com atividade Operacional/Terceiros	45.000
TOTAL	440.458

São Paulo, 12 de março de 2026.

Atenciosamente,

A Diretoria

ANEXO V
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A DESTINAÇÃO DE RESULTADOS
(Anexo A da Resolução CVM nº 81/22)

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício

Lucro líquido do exercício	R\$ 1.195.368.768,83
----------------------------	----------------------

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

	R\$
Juros sobre capital próprio (bruto)	740.142.659,30
Juros sobre capital próprio (bruto) por ação	1,17000

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A Companhia declarou um valor total bruto de juros sobre capital próprio de R\$740.142.659,30 (setecentos e quarenta milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), que corresponde a, aproximadamente, 61,92% (sessenta e um inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do lucro líquido do exercício – ou 65,18% (sessenta e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) do lucro líquido ajustado pela importância destinada à constituição da Reserva Legal.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não distribuiu dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável, uma vez que não haverá distribuição adicional aos juros sobre capital próprio já declarados e pagos.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, uma vez que não haverá distribuição adicional aos juros sobre capital próprio já declarados e pagos.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, uma vez que não haverá distribuição adicional aos juros sobre capital próprio já declarados e pagos.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, uma vez que não haverá distribuição adicional aos juros sobre capital próprio já declarados e pagos.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

	R\$
Juros sobre capital próprio (bruto)	740.142.659,30
Valor por ação dos juros sobre capital próprio (bruto)	1,17000

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Descrição	Data da deliberação	Data de Pagamento	Valor bruto por ação (R\$)	Valor bruto total (R\$)
Juros sobre capital próprio	20/03/2025	Até 31/12/2026	0,29250	R\$184.734.025,52
Juros sobre capital próprio	17/06/2025	Até 31/12/2026	0,29250	R\$185.134.485,51
Juros sobre capital próprio	23/09/2025	Até 31/12/2026	0,29250	R\$185.135.246,01
Juros sobre capital próprio	11/12/2025	Até 31/12/2026	0,29250	R\$185.138.902,26

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2025	2024	2023
Lucro líquido do exercício - R\$ mil	1.195.369	1.340.990	1.647.959
Lucro por ação R\$	1,19	2,12	2,60

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2025	2024	2023
Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos - R\$ mil	740.143	738.879	779.077
Dividendos e juros sobre o capital próprio por ação R\$	1,17	1,17	1,23

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

R\$59.768.438,44 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Segundo o artigo 36 do Estatuto Social, a Companhia deve distribuir a seus acionistas dividendos correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, conforme previsão transcrita abaixo:

“Artigo 36: Os acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) importância destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação da reserva para contingências (Artigo 35, alínea “b”), e reversão da mesma reserva formada em exercícios sociais anteriores; e (c) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios sociais anteriores, nos termos do Artigo 202, inciso III da Lei das Sociedades por Ações.”

Desta forma, considerando que o capital social da Companhia é representado apenas por ações ordinárias, o dividendo obrigatório por ação é calculado dividindo-se o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após os ajustes previstos em lei, pelo número de ações ordinárias emitidas pela Companhia, descontadas as ações mantidas em tesouraria.

Nos termos do art. 37 do Estatuto Social, serão considerados antecipação do dividendo obrigatório os montantes declarados pelo Conselho de Administração a título de (i) dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais; (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanços mensais ou trimestrais; e (iii) juros sobre capital próprio.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório, no montante de R\$283.900.082,60 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), está sendo pago integralmente, tendo em vista o pagamento de juros sobre capital próprio no montante total bruto de R\$740.142.659,30 (setecentos e quarenta milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), correspondentes a um valor total líquido de R\$ 641.897.851,39 (seiscentos e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e

sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), considerando-se as retenções aplicáveis aos juros sobre capital próprio.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, visto que não haverá retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável, visto que não haverá retenção do dividendo obrigatório.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável, visto que não haverá retenção do dividendo obrigatório.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, visto que não haverá retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável, visto que não haverá destinação à reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, visto que não haverá destinação à reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reservas estatutárias.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reservas estatutárias.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

A Administração propõe a retenção do valor remanescente do lucro líquido ajustado, no montante de R\$ 395.457.671,09 (trezentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), com base no orçamento de capital do exercício de 2026, a ser aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 27 de abril de 2026, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Cópia do orçamento de capital encontra-se no Anexo IV à presente Proposta.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado a reserva

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

ANEXO VI
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL
(Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM 80/22)

7.3. Composição da Administração

Nome:	Adjarbas Guerra Neto	CPF/Passaporte:	181.842.828-85
Data de Nascimento:	01/06/1976	Profissão:	Contador e Advogado
Cargo eletivo pretendido:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Eleito pelo controlador:	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor:	N/A	Data da eleição:	27/04/2026
Membro independente:	N/A	Data de posse:	Até 27/05/2026
Critério de independência:	N/A	Prazo de mandato:	Até AGO/2027
		Data de Início do Primeiro Mandato:	25/04/2025
Experiência profissional – Experiência Profissional Durante os Últimos 5 Anos:			
O Sr. Adjarbas Guerra Neto possui certificado para membro de Comitê de Auditoria Experiente emitido pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e tem mais de 28 anos de experiência profissional adquiridos em diversos segmentos e atividades relacionadas à auditoria independente, consultorias, projetos especiais e de emissão de ADRs, controladoria corporativa, planejamento tributário nacional e internacional, gestão de riscos (ERM), compliance, gestão de crises, controles internos(SOX), linha ética e ouvidoria, auditoria interna e investigações forenses. Possui MBA em Mercado de Capitais pela FEA/USP, é mestre (M.Sc.) em Finanças e Controladoria pela PUC/SP e possui especialização em Corporate Governance: Effectiveness and Accountability in the Boardroom pela Kellogg. Atualmente, é Diretor Executivo da Votorantim S.A., membro especialista financeiro no Comitê de Auditoria e Riscos da DEXCO S.A.,membro Comitê de Auditoria do Instituto Votorantim, membro suplente no Conselho Fiscal da Embraer S.A., membro Conselho Fiscal do Banco Votorantim S.A. Anteriormente, atuou como membro titular dos Comitês de Auditoria da Votorantim Cimentos S.A., da Veracel Celulose S.A. e da Votorantim Siderurgia S.A. Foi, também, membro suplente do Conselho de Administração da Veracel Celulose S.A., membro titular d do Supervisory Board da Fibria Trading International na Áustria, Secretário do Conselho Fiscal da Fibria Celulose S.A. e Secretário do Comitê de Auditoria Estatutário da Fibria Celulose S.A. Declara que (a) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da SUSEP, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			
Declaração de eventuais condenações:			

Declara que (a) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da SUSEP, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome:	Everson Zaczuk Bassinello	CPF/Passaporte:	265.114.038-40
Data de Nascimento:	27/07/1976	Profissão:	Engenheiro Mecânico
Cargo eletivo pretendido:	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Eleito pelo controlador:	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor:	N/A	Data da eleição:	27/04/2026
		Data de posse:	Até 27/05/2026
Membro independente:	N/A	Prazo de mandato:	Até AGO/2027
Critério de independência:	N/A	Data de Início do Primeiro Mandato:	25/04/2025

Experiência profissional – Experiência Profissional Durante os Últimos 5 Anos:

O Sr. Everson Zaczuk Bassinello possui mais de 20 anos de experiência em áreas relacionadas a Governança, Auditoria, Riscos, Controles e Compliance, em empresas de capital aberto. Graduado em Engenharia Mecânica, possui pós-graduação em Administração de Empresas, MBA Executivo e especialização em Governança Corporativa. Certificado como membro de Comitê de Auditoria Experiente pelo IBGC (CCoAud+) e certificado como Profissional de Gestão de Riscos e Compliance pela IARCP (CRCMP). Atualmente, atua como Associate Executive na área de consultoria da DELOITTE, é membro Independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas da SABESP, membro independente do Comitê de Riscos e Controles Internos da UISA Bioenergia S.A., e membro especialista dos Comitês de Auditoria e Gestão de Riscos da ALGAR S/A e ALGAR TELECOM. Até dezembro de 2024, atuou como (i) líder do Comitê de Conformidade da Cetrel; (ii) líder do Comitê de Auditoria e Compliance da Braskem Idesa; e (iii) Vice-Presidente global (CCO + CRO + CAE) das áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna da Braskem. Declara que (a) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da SUSEP, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Declaração de eventuais condenações:

Declara que (a) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da SUSEP, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome:	Marcelo Curti	CPF/Passaporte:	036.305.588-60
Data de Nascimento:	09/01/1962	Profissão:	Economista
Cargo eletivo pretendido:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Eleito pelo controlador:	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor:	N/A	Data da eleição:	27/04/2026
		Data de posse:	Até 27/05/2026
Membro independente:	N/A	Prazo de mandato:	Até AGO/2027

Critério de independência:	N/A	Data de Início do Primeiro Mandato:	30/04/2013
Experiência profissional – Experiência Profissional Durante os Últimos 5 Anos:			
O Sr. Marcelo é membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia desde 2013. Economista formado pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) em 1985, com pós-graduação em administração de empresas pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP) em 1986. É Sócio Diretor da Rio Branco Consultores Associados. Atuou no Grupo Safra de 1981 a 2008, quando exercia o cargo de Diretor Estatutário. Atualmente, além da Hypera, é membro efetivo do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Cosan, Rumo, Comgás, CTG Paranapanema, Whirlpool, Raízen. Também faz parte do Conselho de Administração Oncoclínicas. Declara que (a) não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da Susep, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Marcelo não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.			
Declaração de eventuais condenações:			
Declara que (a) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da SUSEP, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

Nome:	Edgard Massao Rafaelli	CPF/Passaporte:	050.889.138-85
Data de Nascimento:	11/03/1963	Profissão:	Administrador de Empresas
Cargo eletivo pretendido:	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Eleito pelo controlador:	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor:	N/A	Data da eleição:	27/04/2026
		Data de posse:	Até 27/05/2026
Membro independente:	N/A	Prazo de mandato:	Até AGO/2027
Critério de independência:	N/A	Data de Início do Primeiro Mandato:	30/04/2013
Experiência profissional – Experiência Profissional Durante os Últimos 5 Anos:			
O Sr. Edgard é administrador público pela EAESP-FGV. Em 1988, iniciou a carreira como Trainee do Banco Safra S.A., onde trabalhou por mais de 20 anos nas áreas de controladoria (APC, Controladoria Internacional e Planejamento e Gestão de Investimentos-Telecom) e de governança corporativa (Secretário do Comitê Executivo). Foi professor da FOC-FAEC (Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis das Faculdades Oswaldo Cruz) entre 2003 e 2007. É sócio fundador da Rio Branco Consultores Associados que, desde 2010, presta serviços de consultoria econômico-financeira a empresas. É membro dos Conselhos Fiscais das seguintes companhias: Hypera S.A., Rio Paranapanema Energia S.A., Construtora Adolpho Lindenberg S.A. e Whirlpool S.A. Declara que (a) não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da Susep, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Edgard não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.			
Declaração de eventuais condenações:			

Declara que (a) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da SUSEP, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome:	Valdir Renato Coscodai	CPF/Passaporte:	031.065.768-71
Data de Nascimento:	01/04/1962	Profissão:	Contador
Cargo eletivo pretendido:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Eleito pelo controlador:	Não
Outros cargos e funções exercidas no emissor:	N/A	Data da eleição:	27/04/2026
		Data de posse:	Até 27/05/2026
Membro independente:	N/A	Prazo de mandato:	Até AGO/2027
Critério de independência:	N/A	Data de Início do Primeiro	25/04/2025
		Mandato:	

Experiência profissional – Experiência Profissional Durante os Últimos 5 Anos:

Graduou-se em Ciências Contábeis e Matemática pelas universidades Católicas de Pernambuco e São Paulo, possui MBA em finanças pelo Ibmec e é Conselheiro de Administração certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). De 2021 a 2023, exerceu a presidência do Ibracon - Instituto de Auditoria Independente do Brasil e atuou como membro nato do Conselho de Administração. No mesmo período, foi presidente do Conselho Curador da Fundação de Apoio ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (FACPC). Anteriormente, de 2010 a 2015, atuou como Conselheiro e representante da América Latina no IAASB – International Auditing and Assurance Standards Board, em New York, que estabelece as normas internacionais de auditoria, controle de qualidade e serviços relacionados. No período de 1984 a 2024 atuou em auditoria externa, tendo sido sócio da PwC responsável por serviços de auditoria em companhias de capital aberto nacionais e internacionais e sócio líder de risco e qualidade de assurance. Autor de diversos artigos relacionados à auditoria e co-autor e coordenador do conjunto de livros Manual de Contabilidade – IFRS – CPC.

Declaração de eventuais condenações:

Declara que (a) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da SUSEP, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome:	Valdir Augusto Assunção	CPF/Passaporte:	044.066.958-85
Data de Nascimento:	28/06/1963	Profissão:	Contador
Cargo eletivo pretendido:	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Eleito pelo controlador:	Não
Outros cargos e funções exercidas no emissor:	N/A	Data estimada da eleição:	27/04/2026
		Data estimada de posse:	Até 27/05/2026
Membro independente:	N/A	Prazo de mandato:	Até AGO/2027
Critério de independência:	N/A	Data de Início do Primeiro	25/04/2025
		Mandato:	

Experiência profissional – Experiência Profissional Durante os Últimos 5 Anos:

Possui mais de 35 anos de experiência em Auditoria de demonstrações financeiras e de controles internos de empresas nacionais e multinacionais de diferentes portes, sendo 21 anos como Sócio na PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC), 7 anos como CEO das operações da PwC no interior do estado de São Paulo, responsável por 4 escritórios e mais de 500 pessoas, e Membro do Conselho de Administração da PwC Brasil por 3 anos. Amplo conhecimento em Governança, Compliance, Due Diligence, IPOs, bem como BR GAAP, IFRS, US GAAP e Lei Sarbanes-Oxley – SOx dos EUA, com sólidas habilidades em gestão, formação de equipes, relacionamento com stakeholders e gestão de conflitos. Como Sócio de Auditoria da PwC, foi responsável pela auditoria de demonstrações financeiras e controles internos de empresas registradas nas Comissões de Valores Mobiliários do Brasil (CVM) e dos Estados Unidos (SEC), como Embraer, Cosan, Raízen Combustíveis e Lubrificantes, Comgás, Rumo Logística, AB Concessões de Rodovias, Rigesa Papel e Celulose (Westrock), Saint-Gobain, Pilkington, , Bosch, Mahle Metal Leve, Caterpillar, Goodyear, Johnson & Johnson, 3M, Unimed Campinas, Pearson Educacional, PUC Campinas, entre outras. Desde 2020, atua como membro de Comitês de Auditoria, Comitês de Pessoas e Conselhos Fiscais em empresas públicas e privadas, tanto de capital aberto quanto fechado. É Bacharel em Ciências Contábeis e Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e tem registro de Auditor Independente no Instituto Brasileiro de Auditores Independentes (IBRACON), na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Banco Central do Brasil (BACEN). Possui certificação de Conselheiro Fiscal emitida pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e certificação em contabilidade internacional (IFRS) pela Association of Chartered Certified Accountants (ACCA).

Declaração de eventuais condenações:

Declara que (a) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da SUSEP, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome:	Wilfredo João Vicente Gomes	CPF/Passaporte:	591.561.989-49
Data de Nascimento:	04/07/1969	Profissão:	Administrador de Empresas
Cargo eletivo pretendido:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Eleito pelo controlador:	Não
Outros cargos e funções exercidas no emissor:	N/A	Data estimada da eleição:	27/04/2026
		Data estimada de posse:	Até 27/05/2026
Membro independente:	N/A	Prazo de mandato:	Até AGO/2027
Critério de independência:	N/A	Data de Início do Primeiro Mandato:	N/A

Experiência profissional – Experiência Profissional Durante os Últimos 5 Anos:

Cursou Administração de Empresas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) entre 1986 e 1990 e graduou-se em Finanças e Controladoria pela FEAN-SC. Em 1996, realizou estudos na IES – International School, vinculada à New York University (NYU). Posteriormente, aprofundou sua formação executiva com Especialização em Governança Corporativa e Formação de Conselheiros pela Fundação Dom Cabral. Integra o seleto programa Owner/President Management (OPM), turma #67, da Harvard Business School, em Boston, voltado a líderes empresariais globais (2025–2027). Durante o programa, destacou-se ao conquistar o 2º lugar no Idol Pitch, competição internacional que reuniu 163 projetos empresariais de diferentes países. Desde 2003 está à frente da holding Multicorp, que reúne participações estratégicas, entre elas a OneWG Multicomunicação, fundada em 1986 e reconhecida como a maior agência de publicidade de Santa Catarina, além da Multicompany, voltada a investimentos imobiliários e fundos de participação. Também integra o LIDE Brasil. Ao longo de sua trajetória, atuou em posições relevantes de governança corporativa, sendo Conselheiro Independente da CELESC (2014–2015) e da AES Eletropaulo (2016–2017), além de Conselheiro Fiscal da Eternit S.A. e da Bradespar, companhia na qual atualmente integra o Conselho de Administração. Com mais de 30 anos de atuação em comunicação estratégica e publicidade, destacou-se também pela parceria na Eugênio WG/DDB (2000–2002), ao lado de Nizan Guanaes, da holding ABC. Atualmente é co-presidente da OneWG Multicomunicação, uma das maiores agências de publicidade e estratégia do Sul do Brasil, responsável pelo desenvolvimento de estratégias de comunicação e posicionamento institucional para grandes organizações como Engie Brasil, Diamante Energia, Governo do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Com

atuação transversal entre comunicação estratégica, liderança empresarial e governança corporativa, Wilfredo Gomes construiu uma trajetória marcada pela capacidade de antecipar cenários, conectar pessoas e transformar estratégia em impacto real para organizações e instituições no Brasil e no exterior.

Declaração de eventuais condenações:

Declara que (a) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da SUSEP, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome:	Luiz Fernando Sachet	CPF/Passaporte:	004.726.099-80
Data de Nascimento:	01/05/1979	Profissão:	Advogado
Cargo eletivo pretendido:	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Eleito pelo controlador:	Não
Outros cargos e funções exercidas no emissor:	N/A	Data estimada da eleição:	27/04/2026
		Data estimada de posse:	Até 27/05/2026
Membro independente:	N/A	Prazo de mandato:	Até AGO/2027
Critério de independência:	N/A	Data de Início do Primeiro Mandato:	N/A

Experiência profissional – Experiência Profissional Durante os Últimos 5 Anos:

Executivo jurídico com mais de 20 anos de experiência em Direito Tributário, com atuação destacada em contencioso estratégico e consultoria de alta complexidade. Construiu carreira no Marchiori Advogados, onde ocupou posições de liderança, incluindo Diretor do Contencioso Tributário e Diretor Técnico, sendo responsável pela gestão de carteira com aproximadamente 2.500 processos e contingências da ordem de R\$ 4 bilhões, com atuação em todas as instâncias do sistema jurídico brasileiro, incluindo Tribunais Superiores e esferas administrativas. Possui experiência relevante em projetos de due diligence tributária para grandes companhias, como Vale, Brasil Telecom e Grupo Simões, com atuação na avaliação de riscos e contingências de alta materialidade. Atuou também em governança corporativa como membro de Conselhos Fiscais de empresas de grande porte, incluindo AES Eletropaulo (2015-2017) e Braskem (2016-2017). Reconhecido pela capacidade de estruturar estratégias tributárias sofisticadas e orientadas a resultado, com atuação transversal em múltiplos setores econômicos. Possui sólida formação acadêmica, incluindo Mestrado Profissional em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e visão ampliada de negócios, com conhecimentos em finanças corporativas, gestão de riscos, compliance e operações de M&A. Combina rigor técnico, visão estratégica e experiência em liderança para apoiar decisões de alto impacto em ambientes regulatórios complexos.

Declaração de eventuais condenações:

Declara que (a) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável e (b) não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da SUSEP, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4. Composição dos comitês

Não aplicável, uma vez que os membros do Conselho Fiscal não integrarão os comitês de assessoramento da Companhia.

7.5. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre: (a) administradores do emissor, (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor, (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor, e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

As informações sobre os membros do Conselho de Administração e Diretoria não estão sendo apresentadas neste documento, considerando que a eleição de tais membros não será objeto de deliberação na Assembleia Geral.

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social**
- b. controlador direto ou indireto do emissor**
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

As informações sobre os membros do Conselho de Administração e Diretoria não estão sendo apresentadas neste documento, considerando que a eleição de tais membros não será objeto de deliberação na Assembleia Geral.

* * *

ANEXO VII À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22)

8. Remuneração dos Administradores

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- (a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui uma Política de Remuneração da Diretoria, Conselho de Administração, Comitês e Conselho Fiscal, aprovada pelo seu Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2022, a qual se encontra disponível nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://b3.com.br/pt_br/), bem como na página de Relações com Investidores da Companhia, na aba “Hypera Pharma”, no ícone “Estatuto e Políticas”, página que pode ser acessada diretamente clicando em <https://ri.hypera.com.br/hypera-pharma/estatuto-e-politicas/> (“Política de Remuneração”).

A Política de Remuneração tem como objetivo assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis que disciplinam o assunto, baseando-se: (i) nas responsabilidades dos membros do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração (“Comitês”), da Diretoria estatutária e não estatutária, e do Conselho Fiscal da Companhia, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) no tempo dedicado por cada membro dos órgãos mencionados no item (i) acima às suas funções; (iii) na competência e reputação profissional de cada membro, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) no valor dos serviços prestados por cada profissional no mercado.

Além disso, a Política de Remuneração tem como princípios: (i) propiciar o alinhamento entre as práticas de remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal e os interesses da Companhia, de maneira que as decisões tomadas sejam as melhores possíveis, buscando criar valor para os seus acionistas; (ii) compensar adequadamente a competência e a responsabilidade dos profissionais da Companhia, por meio da adoção de uma prática de remuneração voltada ao crescimento dos valores individuais e coletivos; e (iii) garantir que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da

Companhia, não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas.

Para mais informações sobre as diretrizes de remuneração da Companhia, vide o item 6 “Diretrizes” da Política de Remuneração.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O processo decisório de definição da remuneração do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, caso instalado, envolve os seguintes órgãos da Companhia: (i) a Assembleia Geral; (ii) o Conselho de Administração; e (iii) o Comitê de Pessoas.

Assembleia Geral: mediante recomendação do Conselho de Administração, os acionistas aprovam, por meio da Assembleia Geral, a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. A Assembleia Geral também poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes e o disposto no artigo 23, alínea “s” do Estatuto Social da Companhia.

Conselho de Administração: responsável pela distribuição individual da parcela da remuneração global entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Comitê de Pessoas: responsável por assessorar o Conselho de Administração na atribuição individual da remuneração global, nos termos e diretrizes da Política de Remuneração¹, incluindo o acompanhamento de programas de outorga de opções de compra, subscrição ou concessão de ações aos administradores e empregados da Companhia.

(i) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os valores individuais de remuneração pagos pela Companhia aos membros do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria Estatutária e não estatutária, e do Conselho Fiscal são comparados com pesquisas salariais, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração, além do desempenho desses executivos em suas respectivas áreas de responsabilidade.

¹ Em virtude da extinção do Comitê de Remuneração em 26 de abril de 2019, as competências do referido comitê dispostas ao longo da Política de Remuneração, foram absorvidas pelo Comitê de Pessoas.

A pesquisa salarial é realizada por meio de renomadas consultorias especializadas, como a Korn Ferry, Mercer e Willis Towers Watson, que avaliam todos os componentes da remuneração (salário fixo, variável de curto e longo prazo, benefícios), garantindo a apuração do grau de competitividade da remuneração total e subsidiando a Companhia na análise e avaliação de ajustes necessários.

Para isso, a Companhia procura fixar a remuneração individual dos seus administradores com base na remuneração paga por empresas de porte e nível semelhantes, incluindo seus principais concorrentes, atendendo às particularidades do mercado frente às unidades de negócios da Companhia.

(ii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A avaliação da remuneração praticada pela Companhia e da sua Política de Remuneração é efetuada anualmente pelo Comitê de Pessoas, que assessora o Conselho de Administração da Companhia, tendo por base os critérios indicados no item (ii) acima, as metas, objetivos e performance da Companhia.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus apenas à remuneração fixa mensal, composta por 12 parcelas anuais e sem distinção entre seus membros. Não há previsão de remuneração variável ou adicional por reunião, considerando que o objetivo da remuneração aos membros do Conselho de Administração é compensar adequadamente os conselheiros pelos serviços prestados e refletir o reconhecimento dado à sua função supervisora e orientadora dos negócios da Companhia, sem, no entanto, haver envolvimento com sua execução.

Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração que forem eleitos como membros dos Comitês da Companhia farão jus a remuneração fixa e mensal adicional àquela a que fazem jus como membros do Conselho de Administração. A remuneração adicional estará limitada a participação em 1 (um) único comitê.

Diretoria Estatutária e Diretoria Não Estatutária

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária pode ser composta pelos seguintes elementos:

- a) Remuneração fixa: É composta pelo salário base mensal, fixado de acordo com a posição ocupada pelo profissional, sua representatividade e os valores condizentes com o mercado, com base em pesquisas salariais, sempre considerando as habilidades, conhecimento e competências de cada profissional e dos requisitos técnicos de cada posição;
- b) Benefícios: Determinados por práticas de mercado e conforme a filosofia de remuneração da Companhia. O pacote de benefícios inclui plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, auxílio creche e vale refeição/alimentação, tendo como propósito compor um pacote de benefícios de remuneração atrativo;
- c) Incentivos de Curto Prazo:
 - i. Programa de Participação nos Resultados: Trata-se de parcela desvinculada do salário, paga de forma condicionada ao cumprimento de metas pré-estabelecidas e pactuadas entre os executivos e a Companhia, tendo como objetivo alcançar a integração entre o capital e trabalho desempenhado pelos executivos de alto nível da Companhia, como previsto no artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, e na Lei nº 10.101/00;
 - ii. Bônus de Performance: Poderá constituir a remuneração dos membros da Diretoria estatutária e não estatutária em forma de ações ou valor em dinheiro, em caso de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades;
e
 - iii. Remuneração Variável de Curto Prazo (ICP): É composta pela participação nos resultados da Companhia, pela qual se busca estimular a melhoria da gestão e a permanência dos executivos de alto nível na Companhia, visando obter ganhos pelo desempenho através da entrega dos resultados das metas acordadas anualmente.
- d) Remuneração Variável de Longo Prazo (ILP): É composta pela remuneração com base em ações da Companhia, pela qual se busca estimular a melhoria da gestão e a permanência dos executivos de alto nível na Companhia, visando obter ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo.

Conselho Fiscal

A remuneração máxima global dos membros titulares do Conselho Fiscal (quando instalado) é fixada anualmente pela Assembleia Geral que os elege, observado que não há previsão de qualquer natureza de remuneração variável, benefícios pós-emprego ou motivados pela cessação do exercício do cargo, ou remuneração baseada em ações para tais membros.

Referida remuneração tem por objetivo manter o equilíbrio em relação à prática do mercado em geral, além de considerar a dedicação de tempo esperada do profissional, a complexidade dos negócios, a experiência e a qualificação necessárias ao exercício da função.

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração que forem eleitos como membros dos Comitês da Companhia farão jus a remuneração fixa e mensal adicional àquela a que fazem jus como membros do Conselho de Administração. A remuneração adicional estará limitada a participação em 1 (um) único comitê.

A remuneração dos membros dos Comitês (seja dos conselheiros ou de eventuais membros externos) é definida pelo Conselho de Administração da Companhia, respeitando a remuneração aprovada em Assembleia Geral, sendo os critérios de avaliação para tal remuneração as suas responsabilidades, o tempo dedicado às funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Exercício de 2025					
Elemento da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	CAE
Remuneração fixa	100%	100%	38%	56%	100%
Benefícios	0%	0%	2%	4%	0%
Remuneração variável de curto prazo (bônus e participação nos resultados)	0%	0%	21%	19%	0%
Remuneração variável de longo prazo (ILP)	0%	0%	39%	21%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

Exercício de 2024					
Elemento da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	CAE
Remuneração fixa	100%	100%	34%	51%	100%
Benefícios	0%	0%	1%	4%	0%
Remuneração variável de curto prazo (bônus e participação nos resultados)	0%	0%	19%	14%	0%
Remuneração variável de longo prazo (ILP)	0%	0%	46%	31%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

Exercício de 2023					
Elemento da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	CAE
Remuneração fixa	100%	100%	34%	52%	100%
Benefícios	0%	0%	1%	2%	0%
Remuneração variável de curto prazo (bônus e participação nos resultados)	0%	0%	16%	15%	0%
Remuneração variável de longo prazo (ILP)	0%	0%	49%	31%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

Remuneração fixa mensal

Os elementos da remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria estatutária e não estatutária, e do Conselho Fiscal são definidos em atenção aos padrões de mercado para profissionais com experiência semelhante em empresas, conforme seu tamanho e

relevância no mercado, sendo reajustada com base nos padrões de remuneração de tal setor. A Companhia realiza pesquisas de mercado para certificar-se que está em linha com as melhores práticas do mercado, por meio de renomadas consultorias especializadas, que avaliam todos os componentes da remuneração, garantindo a apuração do grau de competitividade da remuneração e subsidiando a Companhia na análise e avaliação de ajustes que se fizerem necessários.

A remuneração fixa mensal dos membros da Diretoria Estatutária e não Estatutária poderá ser corrigida anualmente em função de convenção coletiva, além de eventuais aumentos periódicos por mérito individual.

Para reajustes na remuneração fixa dos administradores são também considerados:

- a) dados de mercado para cargos de responsabilidades similares obtidos por intermédio de pesquisas salariais, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração;
- b) desempenho dos executivos em suas respectivas áreas de responsabilidade;
- c) experiência e senioridade do executivo na função ocupada; e
- d) fatores diversos, tais como potencial para sucessão, riscos de retenção e habilidades.

Benefícios

Os benefícios são determinados e reajustados com base em práticas de mercado, utilizando dados obtidos por meio de pesquisas de pesquisas especializadas, conforme mencionado acima.

Remuneração variável

O valor referente à participação nos resultados a ser distribuído anualmente aos Diretores Estatutários e Não Estatutários depende do atingimento de metas corporativas relacionadas a EBITDA, receita de vendas, fluxo de caixa, *sell out*, *contas a receber* e metas individuais atribuídas ao executivo definidas pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração para o ano, respeitados os montantes aprovados em Assembleia Geral.

Em relação aos planos de incentivo de longo prazo, o Conselho de Administração fixa a quantidade de ações a serem outorgadas a cada executivo, conforme planos de remuneração variáveis descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência. Cabe, também, ao Comitê de Pessoas examinar e discutir a prática de remuneração global e individual, prêmios, bônus, gratificações, participações nos lucros e planos de opções de aquisição de ações.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A Companhia considera, para o exercício de 2025, o alcance dos seguintes indicadores e métricas operacionais e financeiras para compor a remuneração dos seus Diretores Estatutários e Não Estatutários: EBITDA, receita líquida, fluxo de caixa, *sell out* e contas a receber. Além disso, as metas individuais atribuídas aos executivos levam em consideração fatores próprios de cada função, como o nível do cargo ocupado, as responsabilidades atribuídas e as entregas esperadas.

Reconhecendo a importância da incorporação de critérios ambientais, sociais e de governança (ASG) à sua estratégia corporativa, a Companhia vem avançando na incorporação de metas ASG à remuneração variável de seus administradores, por meio da delimitação das seguintes metas:

- Governança:
 - Remuneração Executiva: Estudo e avaliação dos modelos de remuneração variável da Companhia, incluindo os aplicáveis aos Diretores Executivos.
 - Cultura Organizacional: Implementação de estratégia de mensuração e aprimoramento da cultura e do clima organizacional.
- Social:
 - Educação e Desenvolvimento: Aplicação de treinamentos técnicos voltados às áreas Operacionais, de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) e Qualidade.
 - Educação e Desenvolvimento: Implementação de um plano estratégico de desenvolvimento de pessoas, com foco na capacitação e evolução profissional dos colaboradores.
- Ambiental:
 - Gestão de Resíduos: Redução de descartes de insumos, matérias-primas e produtos acabados, bem como diminuição do volume de efluentes e resíduos orgânicos.
 - Eficiência Ambiental: Redução do volume de água de reuso, promovendo maior eficiência no uso de recursos naturais.

Embora a Política de Remuneração da Companhia não estabeleça, de forma expressa, a delimitação de indicadores de desempenho ligados a temas ou metas ASG na remuneração variável dos administradores, a Companhia ressalta que está comprometida com sua revisão e atualização, de modo a refletir as melhores práticas de mercado, atender às expectativas dos seus acionistas e alinhar os interesses dos administradores com os objetivos de sustentabilidade e responsabilidade corporativa, considerando a estratégia de longo prazo da Companhia.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

O formato da remuneração descrito neste item busca incentivar os membros da Administração da Companhia a maximizar a rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de forma a alinhar seus interesses aos da organização.

Em uma perspectiva de curto prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. Em médio prazo, a Companhia visa obter tal

alinhamento por meio do pagamento de bônus e participação nos resultados aos colaboradores elegíveis. Em longo prazo, a Companhia busca reter profissionais qualificados por meio da outorga de remuneração baseada em ações da Companhia aos membros de sua Administração e demais colaboradores elegíveis.

Assim, com essa composição da remuneração, a Companhia busca promover o incentivo na melhoria de sua gestão e a permanência de seus executivos, visando obter ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e pelo desempenho de curto prazo.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Na presente data, não há membros titulares, conforme o caso, da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal que não sejam remunerados pela Companhia. A ausência de remuneração aplica-se exclusivamente aos membros suplentes do Conselho Fiscal, nos termos da legislação aplicável.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Nos termos do Plano II e do Plano III, conforme definidos no item 8.4 deste Formulário de Referência, na ocorrência de operações que resultem na transferência do controle acionário da Companhia ou em sua saída do Novo Mercado da B3, o Conselho de Administração poderá deliberar que as opções outorgadas: (i) tenham seus prazos de carência antecipados, de forma que possam ser exercidas imediatamente, sendo que, após referido prazo, o Plano II ou o Plano III, a depender do caso, terminará e todas as opções não exercidas caducarão sem direito à indenização; ou (ii) sejam reembolsadas pela Companhia, de forma que o Beneficiário receba o pagamento em dinheiro ou o equivalente em ações da quantia a que faria jus nos termos do respectivo Programa. Adicionalmente, o Conselho de Administração ou Comitê poderá, a seu critério, promover uma combinação das hipóteses previstas nos subitens (i) e (ii) acima descritos.

Da mesma forma, nos termos do Plano de Ações Restritas, conforme definido no item 8.4 deste Formulário de Referência, na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão, alienação ou qualquer operação em que se configure a transferência de controle acionário da Companhia, ou na hipótese de a Companhia deixar de ter suas ações admitidas à negociação no Novo Mercado da B3, a exclusivo critério do Conselho de Administração, (i) as Ações Restritas dos Programas em vigência, a critério do Conselho de Administração, poderão ter seus prazos de carência

antecipados por determinado prazo, para que possam ser imediatamente recebidas pelo Beneficiário, sendo que após o referido prazo, este Plano de Ações Restritas terminará e todos os direitos de aquisição das Ações Restritas caducarão sem direito à indenização; (ii) o Plano de Ações Restritas poderá ser adotado pela companhia sucessora, sujeito à aprovação em assembleia geral desta última; (iii) a Companhia poderá reembolsar o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro do valor das Ações Restritas a que o Beneficiário faria jus; ou (iv) o Conselho de Administração poderá, a seu critério, promover uma combinação das hipóteses previstas nos subitens (i), (ii) e (iii) acima descritos.

Por fim, no âmbito dos Planos em Regime de *Matching*, conforme definido no item 8.4 deste Formulário de Referência, em caso de operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderá, a seu critério e considerando as características da operação pretendida, determinar, sem prejuízo de outras medidas: (a) a manutenção das Ações *Matching* ainda não adquiridas durante seu prazo de vigência; (b) a substituição das Ações *Matching* da Companhia por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; ou (c) a antecipação do período de carência, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão.

8.2. Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

Remuneração prevista para o Exercício Social a ser encerrado em 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal***	Total
Nº total de membros*	10,00	5,00	3,00	18,00
Nº de membros remunerados**	10,00	5,00	3,00	18,00
Remuneração fixa anual	R\$ 6.860.371,76	R\$ 9.484.346,15	R\$ 623.200,22	R\$ 16.967.918,13
Salário ou pró-labore	R\$ 5.660.525,36	R\$ 9.024.641,99	R\$ 623.200,22	R\$ 15.308.367,57
Benefícios direto e indireto	-	R\$ 459.704,16	-	R\$ 459.704,16
Participações em comitês	R\$ 1.199.846,40	-	-	R\$ 1.199.846,40
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	R\$ 9.410.714,90	-	R\$ 9.410.714,90
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	R\$ 9.410.714,90	-	R\$ 9.410.714,90
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Pela cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	R\$ 13.621.366,97	-	R\$ 13.621.366,97
Total da remuneração****	R\$ 6.860.371,76	R\$ 32.516.428,02	R\$ 623.200,22	R\$ 40.000.000,00

*Obs.: O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

*****Obs.:** Os números referentes ao Conselho Fiscal consideram um mero exercício de eventual cenário de instalação do órgão na assembleia geral ordinária de 2026, podendo ser diferentes em caso de sua não instalação ou de fixação de outro valor para remuneração de seus membros.

******Obs.:** O valor referente à remuneração variável considera o cenário de atingimento de 100% (cem por cento) das metas.

Remuneração Total Reconhecida no Resultado do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros*	9,67	5,00	3,00	17,67
Nº de membros remunerados**	9,67	5,00	3,00	17,67
Remuneração fixa anual	R\$ 6.333.200,00	R\$ 9.133.818,75	R\$ 591.601,80	R\$ 16.058.620,55
Salário ou pró-labore	R\$ 5.171.200,00	R\$ 8.757.064,39	R\$ 591.601,80	R\$ 14.519.866,19
Benefícios direto e indireto	-	R\$ 376.754,36	-	R\$ 376.754,36
Participações em comitês	R\$ 1.162.000,00	-	-	R\$ 1.162.000,00
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	R\$ 4.768.997,71	-	R\$ 4.768.997,71
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	R\$ 4.768.997,71	-	R\$ 4.768.997,71
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Pela cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	R\$ 8.875.798,66	-	R\$ 8.875.798,66

Remuneração Total Reconhecida no Resultado do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Total da remuneração	R\$ 6.333.200,00	R\$ 22.778.615,13	R\$ 591.601,80	R\$ 29.703.416,92

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

Remuneração Total Reconhecida no Resultado do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros*	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados**	9,00	5,00	3,00	17,00
Remuneração fixa anual	R\$ 5.592.000,00	R\$ 9.703.120,66	R\$ 576.000,00	R\$ 15.871.120,66
Salário ou pró-labore	R\$ 4.536.000,00	R\$ 9.309.749,22	R\$ 576.000,00	R\$ 14.421.749,22
Benefícios direto e indireto	-	R\$ 393.371,44	-	R\$ 393.371,44
Participações em comitês	R\$ 1.056.000,00	-	-	R\$ 1.056.000,00
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	R\$ 5.281.324,31	-	R\$ 5.281.324,31
Bônus	-	R\$ 464.000,00	-	R\$ 464.000,00
Participação de resultados	-	R\$ 4.817.324,31	-	R\$ 4.817.324,31
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-

Remuneração Total Reconhecida no Resultado do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Pela cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	R\$ 12.361.773,85	-	R\$ 12.361.773,85
Total da remuneração	R\$ 5.592.000,00	R\$ 27.346.218,82	R\$ 576.000,00	R\$ 33.514.218,82

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

Remuneração Total Reconhecida no Resultado do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros*	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados**	9,00	5,00	3,00	17,00
Remuneração fixa anual	R\$ 4.760.000,00	R\$ 8.897.859,51	R\$ 576.000,00	R\$ 14.233.859,51
Salário ou pró-labore	R\$ 4.328.000,00	R\$ 8.630.232,39	R\$ 576.000,00	R\$ 13.534.232,39
Benefícios direto e indireto	-	R\$ 267.627,12	-	R\$ 267.627,12
Participações em comitês	R\$ 432.000,00	-	-	R\$ 432.000,00
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável		R\$ 4.026.511,96		R\$ 4.026.511,96
Bônus	-	R\$ 499.310,34	-	R\$ 499.310,34
Participação de resultados	-	R\$ 3.527.201,62	-	R\$ 3.527.201,62
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Pela cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	R\$ 12.431.179,33	-	R\$ 12.431.179,33

Remuneração Total Reconhecida no Resultado do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Total da remuneração	R\$ 4.760.000,00	R\$ 25.355.550,80	R\$ 576.000,00	R\$ 30.691.550,80

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

8.3. Remuneração Variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

	Remuneração variável prevista para o Exercício Social a ser encerrado em 31/12/2026			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros*	10,00	5,00	3,00	18,00
Número de membros remunerados**	0,00	5,00	0,00	5,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável		Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N.A.	-	N.A.	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N.A.	-	N.A.	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N.A.	-	N.A.	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N.A.	-	N.A.	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N.A.	R\$ 9.410.714,90	N.A.	R\$ 9.410.714,90
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N.A.	R\$ 9.410.714,90	N.A.	R\$ 9.410.714,90

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foi atribuída remuneração variável reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

*****Obs.:** Os valores da tabela acima estão livres de encargos.

******Obs.:** O valor máximo previsto no plano de remuneração considera o cenário de superação das metas.

**Remuneração variável Exercício Social encerrado em
31/12/2025**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros*	9,67	5,00	3,00	17,67
Número de membros remunerados**	0,00	5,00	0,00	5,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável		Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N.A.	-	N.A.	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N.A.	-	N.A.	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N.A.	-	N.A.	R\$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N.A.	-	N.A.	R\$ 0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N.A.	R\$ 0,00	N.A.	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N.A.	R\$ 11.272.610,97	N.A.	R\$ 11.272.610,97
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N.A.	R\$ 11.272.610,97	N.A.	R\$ 11.272.610,97
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N.A.	R\$ 4.768.997,71	N.A.	R\$ 4.768.997,71

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foi atribuída remuneração variável reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

*****Obs.:** Os valores da tabela acima estão livres de encargos.

**Remuneração variável Exercício Social encerrado em
31/12/2024**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros*	9,00	5,00	3,00	17,00
Número de membros remunerados**	0,00	5,00	0,00	5,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável		Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N.A.	-	N.A.	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N.A.	-	N.A.	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N.A.	R\$ 464.000,00	N.A.	R\$ 464.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N.A.	R\$ 464.000,00	N.A.	R\$ 464.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N.A.	R\$ 0,00	N.A.	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N.A.	R\$ 14.539.285,20	N.A.	R\$ 14.539.285,20
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N.A.	R\$ 12.116.071,00	N.A.	R\$ 12.116.071,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N.A.	R\$ 4.817.324,31	N.A.	R\$ 4.817.324,31

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foi atribuída remuneração variável reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

*****Obs.:** Os valores da tabela acima estão livres de encargos.

**Remuneração variável Exercício Social encerrado em
31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros*	9,00	5,00	3,00	17,00
Número de membros remunerados**	0,00	5,00	0,00	5,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável		Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N.A.	-	N.A.	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N.A.	-	N.A.	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N.A.	R\$ 499.310,34	N.A.	R\$ 499.310,34
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N.A.	R\$ 499.310,34	N.A.	R\$ 499.310,34
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N.A.	R\$ 0	N.A.	R\$ 0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N.A.	R\$ 11.423.917,00	N.A.	R\$ 11.423.917,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N.A.	R\$ 11.423.917,00	N.A.	R\$ 11.423.917,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N.A.	R\$ 3.527.201,62	N.A.	R\$ 3.527.201,62

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foi atribuída remuneração variável reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

*****Obs.:** Os valores da tabela acima estão livres de encargos.

8.4. Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

(a) Termos e Condições Gerais

O Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações, a ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2026 (“Plano”) estabelece as condições gerais para a concessão de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”), por meio da outorga de Ações Restritas, nas modalidades de Ações Ordinárias Restritas e Ações Complementares Restritas. Este Plano, se aprovado, passar a ser o principal plano da Companhia que alinha os interesses dos beneficiários aos dos acionistas, incentivando a retenção de profissionais estratégicos no longo prazo.

O Conselho de Administração é responsável pela gestão do Plano, com apoio do Comitê de Pessoas. A entrega poderá ocorrer com ações em tesouraria ou, excepcionalmente, em dinheiro, e os beneficiários só terão direito às ações após cumprirem condições de permanência e, no caso das Ações Complementares Restritas, também de desempenho, conforme indicadores definidos pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, a Companhia mantém planos de remuneração baseados em ações, cujas outorgas foram feitas até 2025 e mantem-se em vigor conforme diretrizes dos respectivos planos aprovados em assembleia específica, conforme descrito a seguir.

(i) **Planos de Opção de Compra de Ações** (Plano II, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 2008 e aditado em 2010 e o Plano III, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 2011);

(ii) **Plano de Outorga de Ações Restritas;** e

(iii) **Planos de Concessão de Ações em Regime de Matching**, referentes aos exercícios de 2018/2019 e de 2020 a 2025.

Todos os planos foram aprovados pela Assembleia Geral da Companhia e são administrados pelo Conselho de Administração, com apoio do Comitê aplicável, ao qual compete estabelecer, por meio de programas específicos, os beneficiários, o número de ações ou opções outorgadas, os prazos e condições para aquisição de direitos (vesting), eventuais critérios de desempenho, bem como as demais regras aplicáveis.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

Planos de Opção de Compra de Ações II e III

O Plano II foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de dezembro de 2008 e aditado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de setembro de 2010. Abaixo encontram-se as datas de aprovação de seus respectivos programas:

- i. Programa de Opção de Compra de Ações de 2010: aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 06 de agosto de 2010 e aditado em 28 de março de 2013 e em 23 de abril de 2021 (“Programa 2010”); e
- ii. Programa de Opção de Compra de Ações de 2011: aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 02 de fevereiro de 2011 e aditado em 28 de março de 2013 e em 23 de abril de 2021 (“Programa 2011”).

O Plano III foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2011 (“Plano III”). Abaixo encontram-se as datas de aprovação de seus respectivos programas:

- i. Programa de Opção de Compra de Ações de 2017: aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 11 de abril de 2017 (“Programa 2017”); e
- ii. Programa de Opção de Compra de Ações de 2023: aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 28 de dezembro de 2022 (“Programa 2023”).

Plano de Ações Restritas

O Plano de Ações Restritas foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 14 de abril de 2016 e aditado na Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 19 de abril de 2018, em 24 de abril de 2019 e em 26 de abril de 2022. Abaixo encontram-se as datas de aprovação de seus respectivos programas:

- i. Programa de Outorga de Ações Restritas para o exercício de 2019: aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de abril de 2019 (“Programa 2019-B”);
- ii. Programa de Outorga de Ações Restritas para o exercício de 2020: aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 24 de julho de 2020 (“Programa 2020”);
- iii. Programa de Outorga de Ações Restritas para o exercício de 2021: aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2021

(“Programa 2021” e, em conjunto com Programa de Ações Restritas, Programa 2019-A, Programa 2019-B e Programa 2020, “Programas de Ações Restritas”);

- iv. Programa de Outorga de Ações Restritas para o exercício de 2022: aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022 (“Programa 2022”); e
- v. Programa de Outorga de Ações Restritas para o exercício de 2023: aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 28 de dezembro 2022 (“Programa 2023”).

Plano de *Matching* 2018/2019

O Plano de *Matching* 2018/2019 foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 19 de abril de 2018, e aditado nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 24 de abril de 2019 e em 26 de abril de 2022, respectivamente. Adicionalmente, em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Programa de Concessão de Ações em Regime de *Matching* da Companhia para os Exercícios de 2018 e 2019 (“Programa de *Matching* 2018/2019”).

Plano de *Matching* 2020/2025

O Plano de *Matching* 2020/2025 foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 22 de abril de 2020. Adicionalmente, em reunião realizada em 23 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Programa de Concessão de Ações em Regime de *Matching* da Companhia para os Exercícios de 2020 a 2025 (“Programa de *Matching* 2020/2025”).

(c) Número máximo de ações abrangidas

O limite global de diluição decorrente dos planos de remuneração baseados em ações é de até 6% do total de ações do capital social da Companhia, considerado de forma conjunta para os Planos de Opção de Compra de Ações (Plano de Opção de Compra de Ações II e III), o Plano de Outorga de Ações Restritas e os Planos de Concessão de Ações em Regime de *Matching* (Plano de *Matching* 2018/2019 e Plano de *Matching* 2020/2025), desconsideradas as opções extintas ou não exercidas.

Especificamente no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações, o Plano II está limitado a até 3% e o Plano III a até 5% do capital social da Companhia, observados, em qualquer caso, os limites globais de diluição estabelecidos.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Como cada opção no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações assegura ao Beneficiário o direito de adquirir 1 ação de emissão da Companhia, a quantidade de opções outorgadas está sujeita ao limite descrito no item “c” acima.

No que se refere ao Plano de Ações Restritas, ao Plano de *Matching* 2018/2019 e ao Plano de *Matching* 2020/2025, a Companhia informa que não há um número máximo de opções a serem outorgadas, tendo em vista que nesses casos o instrumento de incentivo de longo prazo ocorre por meio da concessão de ações e, portanto, não há opções a serem outorgadas.

(e) Condições de Aquisição de Ações

Nos Planos de Opção de Compra de Ações, o exercício das opções está sujeito ao cumprimento de prazos de carência e demais condições estabelecidas nos respectivos programas e contratos de outorga específicos, podendo incluir metas de desempenho e restrições à alienação das ações adquiridas.

No Plano de Ações Restritas, os direitos ao recebimento das ações são adquiridos de forma progressiva, condicionados à permanência contínua do beneficiário na Companhia, nos prazos e proporções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração, no âmbito de cada Programa.

Nos Planos de *Matching*, a aquisição das ações está condicionada à opção do beneficiário por receber, no mínimo, 50% de sua remuneração variável em ações da Companhia, bem como à permanência na Companhia e à manutenção de percentuais mínimos de ações em carteira, conforme definido em cada programa.

(f) Critérios para Fixação do Preço de Aquisição ou Exercício

Nos Planos de Opção de Compra de Ações, incluindo os Planos II e III e o preço de exercício corresponde, em regra, à média aritmética da cotação das ações da Companhia nos 20 pregões imediatamente anteriores à data da outorga, podendo ser atualizado ou ajustado conforme critérios definidos pelo Conselho de Administração.

No Plano de Ações Restritas e nos Planos de *Matching* 2018/2019 e Plano 2020/2025, não há preço de aquisição ou exercício, uma vez que não há contrapartida financeira por parte do beneficiário. Na hipótese de liquidação em dinheiro, o valor de referência corresponde à média da cotação das ações da Companhia nos períodos previstos nos respectivos planos.

Plano II

As opções outorgadas nos termos do Plano II (Programa 2010 e Programa 2011) poderão ser exercidas, total ou parcialmente, desde que observados os prazos de carência indicados na tabela abaixo e os demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de outorga de opção de compra de ações:

Prazo de carência (a partir da outorga das opções)	Percentual de ações passíveis de serem adquiridas mediante o exercício das opções
1º ano	Até 20%
2º ano	Até 40%
3º ano	Até 60%
4º ano	Até 80%
5º ano	Até 100%

Plano III

As opções outorgadas nos termos do Plano III poderão ser exercidas, total ou parcialmente, observados os prazos e condições definidos pelo Conselho de Administração quando da criação de cada programa, bem como os demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de outorga de opção de compra de ações e no plano e na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia. O prazo de exercício das opções será de 8 anos contados da data da outorga da opção. Após este período, as opções concedidas, mas não exercidas, perderão a validade.

Plano de Ações Restritas

Os direitos dos beneficiários em receber as Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos, na medida em que o beneficiário permanecer continuamente vinculado como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia durante o período compreendido entre a data de outorga e as datas e proporções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração no âmbito de cada programa.

Plano de Matching 2018/2019

Sem prejuízo dos demais termos e condições a serem definidos em cada programa, a aquisição das Ações Matching está condicionada à permanência do beneficiário na Companhia, bem como à manutenção da carteira mínima de Ações Adquiridas, conforme quadro abaixo:

Condições			
Aquisições das Ações Matching ⁽¹⁾	Permanência na Companhia ⁽²⁾	Carteira Mínima Percentual ⁽¹⁾	Carteira Mínima Prazo ⁽²⁾
25%	0 meses	100%	12 meses
25%	12 meses	75%	24 meses
25%	24 meses	50%	36 meses

25%	36 meses	25%	48 meses
-----	----------	-----	----------

(1) Em relação ao total de Ações Adquiridas.

(2) Contados da data de pagamento do PPR.

Plano de Matching 2020/2025

Sem prejuízo dos demais termos e condições a serem definidos em cada programa, a aquisição das Ações *Matching* está condicionada à permanência do beneficiário na Companhia, bem como à manutenção da carteira mínima de Ações Adquiridas, conforme quadro abaixo:

Condições			
Aquisições das Ações <i>Matching</i> ⁽¹⁾	Permanência na Companhia ⁽²⁾	Carteira Mínima Percentual ⁽¹⁾	Carteira Mínima Prazo ⁽²⁾
25%	0 meses	100%	12 meses
25%	12 meses	75%	24 meses
25%	24 meses	50%	36 meses
25%	36 meses	25%	48 meses

(1) Em relação ao total de Ações Adquiridas.

(2) Contados da data de pagamento do PPR.

(g) Forma de Liquidação

Nos Planos de Opção de Compra de Ações Planos II e III, a liquidação do exercício ocorre mediante pagamento à vista pelo beneficiário no momento da subscrição ou aquisição das ações.

No Plano de Ações Restritas e nos Planos de *Matching* 2018/2019 e 2020/2025, a liquidação ocorre, preferencialmente, por meio da transferência de ações mantidas em tesouraria. Alternativamente, na hipótese de indisponibilidade, a Companhia poderá efetuar o pagamento em dinheiro, conforme critérios previstos nos respectivos planos.

(h) Restrições à Transferência das Ações

Plano II

O Conselho de Administração poderá impor termos e/ou condições precedentes para o exercício das opções, bem como impor restrições à transferência e à alienação das ações de emissão da Companhia subscritas e/ou adquiridas pelos beneficiários no âmbito do Plano II de Opção de Compra de Ações, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário das ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições fixadas. O período mínimo de indisponibilidade das ações eventualmente estabelecido em cada programa nunca será superior a cinco anos, a contar da data de aquisição ou subscrição das ações. O beneficiário deverá se obrigar a não onerar as ações e a não instituir sobre elas qualquer gravame que possa impedir a execução do disposto no Plano II.

Plano III

Após o exercício das opções, uma parcela correspondente a 50% das ações subscritas e/ou adquiridas pelo Beneficiário, inclusive as adquiridas com recursos próprios, descontadas as ações alienadas pelo Beneficiário como forma de pagamento das opções por ele exercidas, ficará indisponível para alienação pelo período de 1 ano contado de seu exercício. A Companhia terá direito de preferência para a aquisição das ações que o beneficiário tenha a intenção de vender, ceder, transferir ou, de qualquer forma, alienar, inclusive em qualquer hipótese de término do contrato de trabalho entre o beneficiário e a Companhia. O valor por ação a ser pago pela Companhia ao beneficiário será equivalente ao valor de fechamento da ação na data de comunicação pelo beneficiário do interesse de venda.

Plano de Ações Restritas

O Conselho de Administração poderá impor termos e/ou condições precedentes para o recebimento das Ações Restritas, bem como poderá estabelecer restrições à negociação das ações de emissão da Companhia recebidas no âmbito do Plano de Ações Restritas.

Plano de *Matching* 2018/2019 e Plano de *Matching* 2020/2025

O Conselho de Administração poderá impor termos e/ou condições para a concessão, e impor restrições à transferência das Ações Adquiridas ou Ações *Matching*, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações.

(i) Critérios e Eventos que, quando verificados, ocasionarão a Suspensão, Alteração ou Extinção dos Planos

Os planos de remuneração baseados em ações da Companhia poderão ser suspensos, alterados ou extintos mediante deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme a natureza do plano e as competências atribuídas a cada órgão, observada a legislação societária aplicável e os respectivos regulamentos.

Entre os eventos que podem ensejar a suspensão, alteração ou extinção dos planos estão, conforme o caso, reorganizações societárias, tais como incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer operação que resulte na transferência do controle acionário da Companhia, bem como a eventual saída da Companhia do segmento de listagem em que suas ações estejam admitidas à negociação. Nesses casos, os planos preveem, a critério do Conselho de Administração, a possibilidade de ajustes nos prazos de aquisição de direitos, liquidação antecipada, reembolso dos benefícios ou transferência dos planos para a companhia sucessora, conforme aplicável.

Adicionalmente, os planos poderão ser alterados ou extintos em decorrência de fatores que ocasionem mudanças relevantes no panorama econômico ou que possam comprometer a situação financeira da Companhia, bem como em razão de alterações na legislação ou na regulamentação aplicável que impactem a sua execução.

Eventuais alterações aprovadas observarão, quando exigido, a deliberação da Assembleia Geral e, de forma geral, não afetarão direitos já adquiridos pelos beneficiários, ressalvadas as hipóteses previstas nos respectivos planos e programas.

(j) Efeitos da Saída do Administrador dos Órgãos da Companhia sobre seus Direitos Previstos no Plano de Remuneração Baseado em Ações

Os planos de remuneração baseados em ações da Companhia estabelecem regras específicas quanto aos efeitos da saída dos administradores de seus órgãos sociais, as quais variam de acordo com o plano aplicável, o estágio de aquisição dos direitos e a causa do desligamento.

Nos Planos de Opção de Compra de Ações (Planos II e III), o desligamento do beneficiário por justa causa implica, em regra, a caducidade imediata de todas as opções não exercidas, independentemente do cumprimento dos prazos de carência, sem direito a indenização. Nos casos de desligamento sem justa causa, renúncia voluntária, aposentadoria ou destituição, as opções cujos prazos de carência ainda não tenham sido cumpridos tendem a ser extintas, enquanto aquelas já adquiridas poderão ser exercidas dentro dos prazos previstos nos respectivos planos e programas, permanecendo, quando aplicável, as restrições à alienação das ações.

Em hipóteses específicas, como invalidez permanente ou falecimento do beneficiário, os planos preveem, conforme o caso, a antecipação dos prazos de aquisição dos direitos, possibilitando o

exercício das opções pelo próprio beneficiário ou por seus herdeiros e sucessores, dentro dos limites temporais estabelecidos. Adicionalmente, em situações de mudança de controle da Companhia, os planos admitem, a critério do Conselho de Administração, a antecipação dos prazos de carência, a liquidação dos direitos ou outras formas de tratamento previstas nos respectivos regulamentos.

No Plano de Outorga de Ações Restritas, a saída do beneficiário antes da aquisição plena dos direitos, em regra, resulta na perda das ações ainda não adquiridas, sem direito a indenização. Caso os prazos de carência já tenham sido integralmente cumpridos, as ações poderão ser entregues ao beneficiário. Em hipóteses de invalidez permanente ou falecimento, os planos preveem a possibilidade de antecipação da aquisição dos direitos às ações restritas, nos termos e prazos definidos pelo Conselho de Administração.

Nos Planos de Concessão de Ações em Regime de *Matching*, os efeitos da saída do beneficiário variam conforme a causa do desligamento e o cumprimento das condições estabelecidas nos respectivos planos e programas. O desligamento voluntário, a demissão por justa causa ou o descumprimento das condições previstas pode resultar na extinção dos direitos ainda não adquiridos. Já nas hipóteses de desligamento sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente, falecimento ou mudança de controle da Companhia, os planos admitem, conforme aplicável, a antecipação dos prazos de aquisição dos direitos ou a manutenção daqueles já adquiridos, desde que observadas as condições de permanência mínima e de manutenção de participação em ações da Companhia em carteira.

8.5. Remuneração Baseada em Ações Sob a Forma de Opções de Compra de Ações Reconhecida no Resultado dos 3 Últimos Exercícios Sociais e a Prevista para o Exercício Social Corrente do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

	Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2026)	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros*	5,00	10,00
Número de membros remunerados**	4,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício		
Das opções em aberto no início do exercício social	38,72	N.A.
Das opções perdidas durante o exercício social	0,00	N.A.
Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	N.A.
Das opções expiradas durante o exercício social	0,00	N.A.
Diluição potencial no caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,28%	N.A.

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foi atribuída remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado do exercício, apurado mensalmente.

*****Obs.:** Em relação às opções perdida e exercidas, não é possível estimar para o exercício social que será encerrado em 31 de dezembro de 2026 tendo em vista a variação apresentada nos últimos exercícios.

	Remuneração baseada em ações do exercício social 2025	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros*	5,00	9,67
Número de membros remunerados**	4,92	0,00
Preço médio ponderado de exercício		
Das opções em aberto no início do exercício social	38,72	N.A.
Das opções perdidas durante o exercício social	0,00	N.A.
Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	N.A.
Das opções expiradas durante o exercício social	28,93	N.A.
Diluição potencial no caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,28%	N.A.

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foi atribuída remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado do exercício, apurado mensalmente.

	Remuneração baseada em ações – exercício social 2024	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros*	5,00	9,00
Número de membros remunerados**	4,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício		
Das opções em aberto no início do exercício social	38,04	N.A.
Das opções perdidas durante o exercício social	0,00	N.A.
Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	N.A.
Das opções expiradas durante o exercício social	0,00	N.A.
Diluição potencial no caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,27%	N.A.

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foi atribuída remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado do exercício, apurado mensalmente.

	Remuneração baseada em ações – exercício social 2023	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros	5,00	9,00
Número de membros remunerados	4,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício		
Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 29,01	N.A.
Das opções perdidas durante o exercício social	0,00	N.A.
Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 29,05	N.A.
Das opções expiradas durante o exercício social	0,00	N.A.
Diluição potencial no caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,27%	N.A.

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foi atribuída remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado do exercício, apurado mensalmente.

8.6. Outorga de Opções de Compra de Ações

Exceto pela outorga de opções de compra de ações realizada no exercício de 2023, referente ao Plano III, não houve outras opções de compra de ações da Companhia outorgadas aos membros do Conselho de Administração e da sua Diretoria Estatutária nos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão de outorga de opções de compra aos membros do Conselho de Administração e da sua Diretoria Estatutária no exercício social corrente.

PLANO III - PROGRAMA 2023	2023	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros*	5,00	10,00
Número de membros remunerados**	4,00	0,00
Data de outorga	11/04/2023	
Quantidade de opções outorgadas	1.800.000	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	26% abr-25, 63% abr-26, 100% abr-27	-
Prazo máximo para exercício das opções	11/04/2031	
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	Conforme regra prevista no Plano III, 50% das ações adquiridas ficará bloqueada por 12 meses	-
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 9,53	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 17.154.000,00	-

8.7. Opções em Aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

PLANO III - PROGRAMA 2023	2025	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros*	5,00	10,00
Número de membros remunerados**	4,00	0,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	1.332.000	
Data em que se tornarão exercíveis	37% abr-26 (666.000) 37% abr-27 (666.000)	-
Prazo máximo para exercício das opções	11/04/2031	-
Prazo de restrição à transferência das ações	Conforme regra prevista no Plano III, 50% das ações adquiridas ficarão bloqueada por 12 meses	-
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 38,72	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 4,70	-
Opções exercíveis		
Quantidade	468.000	-
Prazo máximo para exercício das opções	11/04/2031	-
Prazo de restrição à transferência das ações	Conforme regra prevista no Plano III, 50% das ações adquiridas ficarão bloqueada por 12 meses	-
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 38,72	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 4,70	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 8.460.000	-

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão vinculados ao plano de opções, apurado mensalmente.

PLANO III - PROGRAMA 2017	2025	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros*	5,00	9,00
Número de membros remunerados**	2,00	0,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-

Prazo de restrição à transferência das ações	Conforme regra prevista no Plano III, 50% das ações adquiridas ficarão bloqueada por 12 meses	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis		
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	Conforme regra prevista no Plano III, 50% das ações adquiridas ficarão bloqueada por 12 meses	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão vinculados ao plano de opções, apurado mensalmente.

8.8. Opções Exercidas Relativas à Remuneração Baseada em Ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos 3 Últimos Exercícios Sociais

Não há opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024. Com relação ao exercício social de 2023:

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31.12.2023		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros*	5,00	9,00
Número de membros remunerados**	4,00	0
Número de ações	401.529	N.A.
Preço médio ponderado de exercício	29,05	N.A.
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	36,77	N.A.
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 3.099.803,88	N.A.

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros vinculados ao plano de opções, apurado mensalmente.

8.9. Remuneração Baseada em Ações, Sob a Forma de Ações a Serem Entregues Diretamente aos Beneficiários Reconhecida no Resultado dos 3 Últimos Exercícios Sociais e a Prevista para o Exercício Social Corrente do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária

	Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2026)	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros	5,00	10
Número de membros remunerados	5,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 32,59	N.A.
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,03%	N.A.

	Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2025	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros	5,00	9,67
Número de membros remunerados	5,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 33,48	N.A.
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,05%	N.A.

	Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2024	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros	5,00	9,00
Número de membros remunerados	5,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 28,19	N.A.
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,07%	N.A.

	Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2023	
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros	5,00	9,00
Número de membros remunerados	5,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 29,20	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,06%	N.A.

8.10. Outorga de Ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

TABELAS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2025

“PLANO DE MATCHING 2020/2025”

Outorga de Ações –Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,67	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Data de outorga	N.A.	01/04/2025
Quantidade de ações outorgadas	N.A.	156.243
Prazo máximo para entrega das ações	N.A.	01/04/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N.A.	N.A.
Valor justo das ações na data de outorga	N.A.	R\$ 19,55
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N.A.	R\$ 3.054.550,65

TABELAS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2024

“PLANO DE MATCHING 2020/2025”

Outorga de Ações –Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Data de outorga	N.A.	28/03/2024
Quantidade de ações outorgadas	N.A.	76.780
Prazo máximo para entrega das ações	N.A.	28/03/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N.A.	N.A.
Valor justo das ações na data de outorga	N.A.	R\$ 33,51
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N.A.	R\$ 2.572.897,80

TABELAS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2023

“PLANO DE AÇÕES RESTRITAS”

Outorga de Ações – Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00

Outorga de Ações – Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Data de outorga	N.A.	11/04/2023
Quantidade de ações outorgadas	N.A.	150.000
Prazo máximo para entrega das ações	N.A.	11/04/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	N.A.	N.A.
Valor justo das ações na data de outorga	N.A.	R\$ 32,51
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N.A.	R\$ 4.876.500,00

“PLANO DE MATCHING 2020/2025”

Outorga de Ações – Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Data de outorga	N.A.	28/02/2023
Quantidade de ações outorgadas	N.A.	161.009
Prazo máximo para entrega das ações	N.A.	28/02/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	N.A.	N.A.
Valor justo das ações na data de outorga	N.A.	R\$ 44,76
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N.A.	R\$ 7.206.762,84

8.11. Ações Entregues Relativas à Remuneração Baseada em Ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos 3 Últimos Exercícios Sociais

Ações entregues - Exercício Social encerrado em 31.12.2025		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros*	5,00	9,67
Número de membros remunerados**	5,00	0,00
Número de ações	285.753	N.A.
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 33,48	N.A.
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 19,70	N.A.
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ -3.937.676,34	N.A.

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros vinculados ao plano, apurado mensalmente.

Ações entregues - Exercício Social encerrado em 31.12.2024		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros*	5,00	9,00
Número de membros remunerados**	5,00	0,00
Número de ações	403.216	N.A.
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 27,96	N.A.
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 31,06	N.A.
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 1.249.969,60	N.A.

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros vinculados ao plano, apurado mensalmente.

Ações entregues - Exercício Social encerrado em 31.12.2023		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros*	5,00	9,00
Número de membros remunerados**	5,00	0,00
Número de ações	323.375	N.A.
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 29,17	N.A.
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 39,32	N.A.
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço	R\$ 3.282.256,25	N.A.

médio ponderado de mercado das ações adquiridas		
---	--	--

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros vinculados ao plano, apurado mensalmente.

8.12. Informações Necessárias para a Compreensão dos Dados Divulgados nos Itens 8.5 a 8.11

(a) modelo de precificação

Para a apuração do valor justo das opções outorgadas no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações, a Companhia considerou as seguintes premissas:

- as opções são exercidas nas datas de cada encerramento de carência (*vesting*), sobretudo dada a obrigatoriedade de destinação de bônus dos executivos em compra de ações de emissão da Companhia; e
- avaliação das opções de acordo com parâmetros de mercado na data de cada contrato com os beneficiários do plano.

A avaliação utilizada, portanto, foi baseada no modelo Black & Scholes.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Planos de Opção de Compra de Ações

Plano III

Programa 2017	
Data da Outorga	11/04/2017
Preço da ação	R\$ 28,93
Preço de Exercício	R\$ 28,93
Volatilidade esperada	6,52%
Prazo de vida da opção	8 anos
Dividendos esperados	2,73%
Taxa de juros livre de risco	12,61%

Programa 2023	
Data da Outorga	11/04/2023
Preço da ação	R\$ 38,72
Preço de Exercício	R\$ 38,72
Volatilidade esperada	30,94%
Prazo de vida da opção	8 anos
Dividendos esperados	5%
Taxa de juros livre de risco	11,96%

Plano de Ações Restritas

Programa de Ações Restritas – 2017 a 2020	
Data da Outorga	01/06/2019
Preço da ação	R\$ 26,54
Preço de Exercício	R\$ 26,54
Volatilidade esperada	6,52%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	2,73%
Taxa de juros livre de risco	13,07%

Programa 2019-A	
Data da Outorga	01/07/2019
Preço da ação	R\$ 20,61
Preço de Exercício	R\$ 20,61
Volatilidade esperada	6,52%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	2,73%
Taxa de juros livre de risco	13,00%

Programa 2019-B	
Data da Outorga	01/07/2019
Preço da ação	R\$ 20,61
Preço de Exercício	R\$ 20,61
Volatilidade esperada	6,52%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	2,73%
Taxa de juros livre de risco	13,00%

Programa 2020	
Data da Outorga	24/07/2020
Preço da ação	R\$ 29,75
Preço de Exercício	R\$ 29,75
Volatilidade esperada	6,52%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	2,73%
Taxa de juros livre de risco	12,59%

Programa 2021	
Data da Outorga	01/04/2021

Preço da ação	R\$ 28,46
Preço de Exercício	R\$ 28,46
Volatilidade esperada	6,52%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	2,73%
Taxa de juros livre de risco	12,60%

Programa 2023	
Data da Outorga	11/04/2023
Preço da ação	R\$ 32,51
Preço de Exercício	R\$ 32,51
Volatilidade esperada	30,94%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	5%
Taxa de juros livre de risco	11,96%

Plano de Matching 2018/2019

Programa de Matching 2018	
Data da Outorga	01/04/2019
Preço da ação	R\$ 26,78
Preço de Exercício	R\$ 26,78
Volatilidade esperada	6,52%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	2,73%
Taxa de juros livre de risco	13,22%

Programa de Matching 2019	
Data da Outorga	30/03/2020
Preço da ação	R\$ 34,75
Preço de Exercício	R\$ 34,75
Volatilidade esperada	6,52%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	2,73%
Taxa de juros livre de risco	12,61%

Plano de Matching 2020/2025

Programa de Matching 2020	
Data da Outorga	01/04/2021
Preço da ação	R\$ 31,78

Preço de Exercício	R\$ 31,78
Volatilidade esperada	6,52%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	2,73%
Taxa de juros livre de risco	12,60%

Programa de <i>Matching</i> 2021	
Data da Outorga	30/03/2022
Preço da ação	R\$ 34,52
Preço de Exercício	R\$ 34,52
Volatilidade esperada	6,52%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	2,73%
Taxa de juros livre de risco	12,61%

Programa de <i>Matching</i> 2022	
Data da Outorga	28/02/2023
Preço da ação	R\$ 44,76
Preço de Exercício	R\$ 44,76
Volatilidade esperada	30,94%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	5%
Taxa de juros livre de risco	11,96%

Programa de <i>Matching</i> 2023	
Data da Outorga	28/03/2024
Preço da ação	R\$ 33,51
Preço de Exercício	R\$ 33,51
Volatilidade esperada	31,30%
Prazo de vida da opção	5 anos
Dividendos esperados	3,5%
Taxa de juros livre de risco	10,23%

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, uma vez que não há exercício antecipado em nenhum dos planos de remuneração baseados em ações mencionado no item 8.4 deste Formulário de Referência.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade prevista é calculada com base na utilização do desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações mensais dos últimos doze meses do preço das ações da Companhia.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, uma vez que não há qualquer outra característica da opção incorporada na mensuração.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações ordinárias emitidas pela Companhia e pela Maiorem S.A. de C.V., detidas por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, na data de encerramento do exercício social de 2025:

Órgão	Ações ordinárias da Hypera S.A.	Ações ordinárias da Maiorem S.A. de C.V.	Ações ordinárias da Votorantim S.A.
Conselho de Administração	2.506	270.609	0
Diretoria	2.242.597	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0

8.14. Informações sobre Planos de Previdência Conferidos aos Membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários

Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários da Companhia.

8.15. Remuneração Individual Máxima, Mínima e Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal

31/12/2025	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Nº de membros*	5,00	9,67	3,00
Nº de membros remunerados**	5,00	9,67	3,00
Valor da maior remuneração individual (Reais)***	R\$ 9.728.193,74	R\$ 720.320,00	R\$ 197.200,60
Valor da menor remuneração individual (Reais)****	R\$ 2.882.832,55	R\$ 534.320,00	R\$ 197.200,60
Valor médio da remuneração individual (Reais) (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$ 4.555.723,03	R\$ 654.932,78	R\$ 197.200,60

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

*****Obs.:** Os valores descritos na linha indicada da tabela acima foram apurados sem qualquer exclusão de membros, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado da Companhia no exercício social. Os valores descritos se referem a membros que exerceram os respectivos cargos durante os 12 meses do exercício social.

******Obs.:** O cálculo dos valores descritos na linha indicada da tabela acima leva em consideração apenas membros da Administração que exerceram o cargo durante os 12 meses do exercício social (janeiro a dezembro). Na apuração do valor da menor remuneração individual, foram considerados 9 membros no Conselho de Administração e 5 membros na Diretoria Estatutária.

31/12/2024	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Nº de membros*	5,00	9,00	3,00
Nº de membros remunerados**	5,00	9,00	3,00
Valor da maior remuneração individual (Reais)***	R\$ 11.981.745,88	R\$ 720.000,00	R\$ 192.000,00
Valor da menor remuneração individual (Reais)****	R\$ 3.163.274,37	R\$ 504.000,00	R\$ 192.000,00
Valor médio da remuneração individual (Reais) (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$ 5.469.243,76	R\$ 621.333,33	R\$ 192.000,00

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

*****Obs.:** Os valores descritos na linha indicada da tabela acima foram apurados sem qualquer exclusão de membros, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado da Companhia no exercício social. Os valores descritos se referem a membros que exerceram os respectivos cargos durante os 12 meses do exercício social.

******Obs.:** O cálculo dos valores descritos na linha indicada da tabela acima leva em consideração apenas membros da Administração que exerceram o cargo durante os 12 meses do exercício social (janeiro a dezembro). Na apuração do valor da menor remuneração individual, foram considerados 9 membros no Conselho de Administração e 5 membros na Diretoria Estatutária.

*******Obs.:** Os valores da tabela acima não consideram encargos sociais.

31/12/2023	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Nº de membros*	5,00	9,00	3,00
Nº de membros remunerados**	5,00	9,00	3,00
Valor da maior remuneração individual (Reais)***	R\$ 10.920.533,03	R\$ 696.000,00	R\$ 192.000,00
Valor da menor remuneração individual (Reais)****	R\$ 2.820.993,98	R\$ 480.000,00	R\$ 192.000,00
Valor médio da remuneração individual (Reais) (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$ 5.071.110,30	R\$ 528.888,89	R\$ 192.000,00

***Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente.

****Obs.:** O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, apurado mensalmente.

*****Obs.:** Os valores descritos na linha indicada da tabela acima foram apurados sem qualquer exclusão de membros, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado da Companhia no exercício social. Os valores descritos se referem a membros que exerceram os respectivos cargos durante os 12 meses do exercício social.

******Obs.:** O cálculo dos valores descritos na linha indicada da tabela acima leva em consideração apenas membros da Administração que exerceram o cargo durante os 12 meses do exercício social (janeiro a dezembro). Na apuração do valor da menor remuneração individual, foram considerados 9 membros no Conselho de Administração e 5 membros na Diretoria Estatutária.

*******Obs.:** Os valores da tabela acima não consideram encargos sociais.

8.16. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, incluindo consequências financeiras para a Companhia

Nos termos dos Planos de Opção de Compra de Ações, do Plano de Ações Restritas, do Plano de *Matching* 2018/2019 e do Plano de *Matching* 2020/2025, nas hipóteses de desligamento ou aposentadoria os administradores poderão reter parte ou a totalidade dos direitos outorgados, conforme regras aplicáveis a cada programa e referidas no item 8.4 deste Formulário de Referência.

Em relação a informações referentes à apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O), vide item 7.7 do Formulário de Referência da Companhia.

Por fim, a Companhia informa que não possui arranjos contratuais com os seus administradores como, por exemplo, acordos com cláusulas de não concorrência e não aliciamento que ensejam o pagamento de indenização, pela Companhia, ao administrador quando da sua saída do cargo ocupado na Companhia, nem compromisso de indenidade que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia.

8.17. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, relativamente aos 3 últimos exercícios sociais e a previsão para o exercício social corrente

ÓRGÃO	2026 (PREVISTO)	2025	2024	2023
Conselho de Administração	56,61%	54,20%	43,63%	48,24%
Diretoria Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	33,33%	22,52%	0,00%	0,00%

8.18. Remuneração de Administradores e Membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos 3 últimos exercícios sociais e a previsão para o exercício social corrente

Não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não houve e nem haverá valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia por qualquer razão que não a função que ocupam na Companhia.

8.19 Remuneração de Administradores e Membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor nos 3 últimos exercícios sociais e a previsão para o exercício social corrente

Nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não foram e nem serão reconhecidas quaisquer remunerações dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia, no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas da Companhia em razão (i) do exercício dos cargos que ocupam na Companhia; ou (ii) de quaisquer outras funções desempenhadas nessas sociedades.

8.20 Outras Informações Relevantes

Esclarecimentos adicionais ao item 8.3 sobre os valores da remuneração variável do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, prevista para o exercício social corrente e dos 3 últimos exercício sociais.

Todos os valores apresentados nas tabelas do item 8.3 deste Formulário de Referência são livres de encargos. Para todas as tabelas, os valores indicados nos campos “Valor máximo previsto no plano de remuneração” consideram o cumprimento de 100% das metas estabelecidas no plano, com exceção ao exercício social de 2024 que considera o cenário de superação das metas estabelecidas no plano (> 100%).

Esclarecimentos adicionais ao item 8.5 sobre a remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, prevista para o exercício social corrente e dos 3 últimos exercício sociais.

O número de membros remunerados de cada órgão apresentados nas tabelas do item 8.5 correspondem às médias anuais do número de membros de cada órgão aos quais foram atribuídas remuneração baseada em ações sob forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado do exercício, apurado mensalmente.

Adicionalmente, para o previsto para o exercício social corrente (2026), não é possível estimar as “opções perdidas” e “opções exercidas” tendo em vista a variação apresentada nos últimos exercícios.

Esclarecimentos adicionais ao item 8.11 sobre as ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, prevista para o exercício social corrente e dos 3 últimos exercício sociais.

O número de membros remunerados de cada órgão apresentados nas tabelas do item 8.11 correspondem às médias anuais do número de membros vinculados ao plano, apurado mensalmente.

Além do exposto acima, todas as informações relevantes e pertinentes a esta seção 8 foram divulgadas nos itens acima.

ANEXO VIII
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA DO PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO PROPOSTO

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

HYPERA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº. 21.431

PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO BASEADO EM AÇÕES

O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da **HYPERA S.A.** (“Companhia” ou “Hypera”), aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2026 (“Plano”), estabelece as condições gerais para a concessão de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”), por meio da outorga de Ações Restritas, nas modalidades de Ações Ordinárias Restritas e Ações Complementares Restritas (conforme definidas neste Plano).

1. OBJETIVO

1.1. Como instrumento de remuneração e retenção de longo prazo de administradores e colaboradores da Companhia e de sociedades sob controle da Hypera, este Plano tem por objetivo permitir a concessão de incentivos de longo prazo a determinadas pessoas elegíveis nos termos deste Plano, com vistas a:

- (i) aumentar a capacidade da Hypera de atrair, motivar e reter administradores, executivos e demais colaboradores, na Companhia ou em sociedades sob seu controle;
- (ii) proporcionar e estimular sua participação no capital social da Companhia, contribuindo para um maior engajamento e senso de pertencimento;
- (iii) compartilhar ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores e empregados, bem como estimular a exposição dos Beneficiários aos riscos dos negócios da Companhia, refletidos (i) no valor das ações de emissão da Companhia no longo prazo; e (ii) em indicador(es) de desempenho definido(s) pelo Conselho de Administração; e consequentemente,
- (iv) estimular a expansão das atividades e a consecução dos objetivos sociais da Hypera, promovendo o alinhamento de interesses entre Beneficiários (conforme definido no item 2.1 abaixo), Companhia e acionistas, com vistas à criação de valor sustentável no longo prazo.

2. PESSOAS ELEGÍVEIS

2.1. Poderão ser elegíveis como beneficiários do presente Plano aqueles que ocupem cargos de Diretor Presidente, Diretor Executivo, Diretor ou Gerente Executivo da Companhia ou de sociedades

sob seu controle (“Beneficiários”).

2.2. A indicação de um administrador ou empregado como Beneficiário de determinado Programa (conforme definido no item 3.1(a) abaixo) não implica qualquer compromisso de sua indicação como Beneficiário em qualquer outro Programa.

3. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

3.1. O Conselho de Administração terá autonomia e amplos poderes para, observados os termos do Plano, tomar todas as medidas necessárias e adequadas à organização e à administração do Plano, incluindo:

- a) a qualquer tempo durante a vigência do Plano, aprovar a criação, a alteração ou a extinção de programas (“Programas”), assim como definir seus termos e condições, inclusive a quantidade total de Ações Restritas (conforme definidas neste Plano) a serem outorgadas;
- b) antecipar eventuais prazos de carência no contexto do Plano;
- c) estabelecer as regras aplicáveis a casos omissos e solucionar eventuais dúvidas de interpretação do Plano;
- d) analisar casos excepcionais e dispensar o cumprimento de obrigações previstas no Plano – quando por ele autorizados – e nos Programas, observado o disposto no item 3.1.1 abaixo; e
- e) propor à Assembleia Geral Extraordinária eventuais alterações a este Plano.

3.1.1. Excetuados os ajustes permitidos neste Plano, nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá **(i)** aumentar o limite total das Ações sujeitas ao Plano, conforme o disposto no item 4 abaixo ou, **(ii)** sem o consentimento do Beneficiário, alterar os termos e condições de outorgas já contratadas com os Beneficiários de modo a prejudicar quaisquer de seus direitos ou agravar quaisquer de suas obrigações.

3.1.2. Eventuais tratamentos especiais concedidos na forma do item 3.1(d) acima não constituirão precedentes invocáveis por outros Beneficiários em seu favor.

3.2. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, ser assessorado por comitê de assessoramento do Conselho de Administração na administração e no monitoramento deste Plano ou dos Programas nele baseados, sempre observados os limites, termos e condições previstos neste Plano.

3.3. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito aos limites previstos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e no presente

Plano. O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

4. VOLUME GLOBAL DO PLANO

4.1. Sujeito aos ajustes previstos no item 4.2 abaixo, poderão ser entregues aos Beneficiários, em decorrência deste Plano, durante o prazo previsto no item 9.1, Ações representativas de, no máximo, 3% (três por cento) do capital social da Companhia na data de aprovação deste Plano (“Volume Global”).

4.1.1. Não serão consideradas no Volume Global as ações de emissão da Companhia concedidas no âmbito de outros planos de remuneração baseados em ações que estejam em vigor na data de aprovação deste Plano, conforme o caso.

4.1.2. Desde que respeitado o Volume Global, o Conselho de Administração poderá criar e administrar um ou mais Programas simultaneamente.

4.2. Se o número de Ações representativas do capital social da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, deverão ser proporcionalmente ajustados *(i)* o Volume Global; e *(ii)* as quantidades de ações objeto dos Programas e dos Contratos de Outorga que ainda não tenham sido transferidas aos Beneficiários.

4.3. Para viabilizar a entrega das Ações aos Beneficiários, conforme previsto neste Plano e observada a regulamentação aplicável, a Companhia poderá transferir, mediante operação privada, ações de sua emissão mantidas em tesouraria, sem qualquer custo para os Beneficiários.

4.3.1. Caso não haja Ações em tesouraria em número suficiente para fazer frente ao Plano, o Conselho de Administração poderá, excepcionalmente, optar por efetuar o pagamento correspondente às Ações em dinheiro, observadas as condições fixadas pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas.

4.4. As Ações efetivamente recebidas pelos Beneficiários, nos termos deste Plano, preservarão todos os direitos inerentes à sua espécie, salvo disposição em contrário aprovada pelo Conselho de Administração.

5. OUTORGA DE AÇÕES RESTRITAS

5.1. Anualmente, ou na periodicidade que julgar conveniente, o Conselho de Administração definirá o lote total de ações a serem outorgadas (“Ações Restritas”), além dos demais termos e

condições aplicáveis às outorgas. Para os fins deste Plano:

5.1.1. “Ações Ordinárias Restritas” significa a unidade representativa do direito ao recebimento de Ações, que estará condicionado à verificação da Condição de Permanência (conforme definida no item 6.1.1), nos termos deste Plano e do respectivo Programa. Cada Ação Ordinária Restrita conferirá ao seu titular o direito a 1 (uma) Ação.

5.1.2. “Ações Complementares Restritas” significa a unidade representativa do direito ao recebimento de Ações, que estará condicionado à verificação da Condição de Permanência e da Condição de Desempenho (conforme definida no item 6.1.2), nos termos deste Plano e do respectivo Programa. Cada Ação Complementar Restrita conferirá ao seu titular o direito a 1 (uma) Ação.

5.2. Exceto se de outra forma estabelecido pelo Conselho de Administração, a proporção entre Ações Ordinárias Restritas e Ações Complementares Restritas a serem outorgadas no âmbito de cada Programa será a seguinte:

Componente	Ação Ordinária Restrita	Ação Complementar Restrita
Quantidade	Até 50% das outorgas totais de cada Beneficiário	No mínimo 50% das outorgas totais de cada Beneficiário

5.3. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Programas, a outorga de Ações Restritas poderá ser dividida em lotes anuais, conforme disciplinado pelo Conselho de Administração no respectivo Programa.

5.4. A outorga de Ações Restritas será formalizada mediante a celebração de contrato entre a Companhia e o respectivo Beneficiário (“Contrato de Outorga”).

5.4.1. A assinatura do Contrato de Outorga de Ações Restritas pelo Beneficiário implicará a aceitação, por parte deste, de todas as condições ali estabelecidas bem como daquelas estabelecidas no presente Plano e no respectivo Programa.

5.5. Ressalvado o disposto no item 7.2, a efetiva transferência das Ações ao Beneficiário somente ocorrerá após o cumprimento de todos os prazos, requisitos e condições previstos neste Plano, no Programa e no Contrato de Outorga, sendo certo que a simples previsão da outorga das Ações Restritas, sem a verificação ou superação dos demais termos, condições e restrições estabelecidos, não confere ao Beneficiário qualquer direito sobre as Ações, nem representa garantia de sua efetiva transferência ou recebimento.

5.6. Caberá à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a transferência das Ações objeto do Contrato de Outorga.

6. AQUISIÇÃO DE DIREITOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES ORDINÁRIAS

RESTRITAS E ÀS AÇÕES COMPLEMENTARES RESTRITAS

6.1. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos Programas e nos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários em relação às Ações Restritas outorgadas serão adquiridos mediante a verificação das condições abaixo indicadas.

6.1.1. Ações Ordinárias Restritas. A aquisição dos direitos relativos às Ações Ordinárias Restritas ficará condicionada à manutenção contínua do vínculo do Beneficiário como executivo ou empregado da Companhia (ou de sociedade por ela controlada) no período compreendido entre a respectiva data da outorga das Ações Ordinárias Restritas e a data do término do respectivo Período de Aquisição, observado o disposto no item 6.2 abaixo (“Condição de Permanência”).

6.1.1.1. Não obstante o presente Plano não ser destinado à remuneração de membros do Conselho de Administração, caso um Beneficiário passe a integrar o Conselho de Administração ou Comitês de Assessoramento da Companhia, ou passe a ser um prestador de serviço, será preservado o seu direito ao recebimento das Ações, observadas as condições e os demais requisitos estabelecidos neste Plano, no(s) Programa(s) aplicável(is) e em cada Contrato celebrado com o Beneficiário.

6.1.2. Ações Complementares Restritas. A aquisição dos direitos relativos às Ações Complementares Restritas ficará condicionada à verificação, cumulativa, do cumprimento da Condição de Permanência e do atingimento ou superação, pela Companhia, ao final do respectivo Período de Aquisição, do indicador de performance a ser fixado pelo Conselho de Administração no respectivo Programa (“Condição de Desempenho”).

6.2. Cada outorga anual de Ações Ordinárias Restritas e Ações Complementares Restritas se dividirá em tranches com períodos de aquisição próprios (“Períodos de Aquisição”) a ser definido nos respectivos Programas a serem aprovados pelo Conselho de Administração. Até a data em que a titularidade das Ações lhes for efetivamente transferida, os Beneficiários não terão direito, privilégio ou prerrogativa de acionistas da Companhia em relação às Ações Restritas, observado o disposto no item 6.3 a seguir.

6.3. O número de Ações a ser entregue aos Beneficiários deverá ser acrescido de uma quantidade de ações que corresponda ao montante total de dividendos por ação e juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições ou valores atribuídos às ações da Companhia, incluindo, mas não se limitando àqueles decorrentes de redução de capital distribuídos pela Hypera desde a assinatura dos respectivos Contratos de Outorga até a data de efetiva entrega das Ações, a ser calculado de acordo com os termos e condições estabelecidos no respectivo Programa.

7. DESLIGAMENTO, FALECIMENTO, INVALIDEZ PERMANENTE OU

APOSENTADORIA DO BENEFICIÁRIO

7.1. Exceto se de outra forma deliberado pelo Conselho de Administração, ou estabelecido no Programa ou no Contrato de Outorga aplicável, o desligamento do Beneficiário da Companhia, por qualquer motivo, bem como seu falecimento, invalidez permanente ou aposentadoria, sujeitar-se-á às seguintes regras:

- a)** Em caso de **(i)** desligamento do Beneficiário por iniciativa própria (renúncia ou pedido de demissão), **(ii)** desligamento do Beneficiário por iniciativa da Companhia, com justa causa, ou **(iii)** desligamento ou não renovação de mandato do Beneficiário, na qualidade de administrador da Companhia, em decorrência da violação dos deveres e atribuições do cargo de administrador, todos os direitos relativos às Ações Restritas cujos Períodos de Aquisição ainda não tenham transcorrido integralmente serão automaticamente extintos, de pleno direito e sem direito à indenização, independentemente de aviso ou notificação;
- b)** Em caso de desligamento ou não renovação de mandato do Beneficiário por iniciativa da Companhia, sem justa causa, ou, no caso dos administradores, sem constatação de violação de seus deveres e atribuições, **(i)** o Beneficiário fará jus ao recebimento parcial das Ações Ordinárias Restritas cujos Períodos de Aquisição ainda estejam em curso, em quantidade correspondente à proporção resultante da divisão do número de meses inteiros transcorridos entre a data de outorga da respectiva tranche de Ações Ordinárias Restritas e a data de saída do Beneficiário pelo número total de meses do respectivo Período de Aquisição, e **(ii)** todos os direitos relativos às Ações Complementares Restritas cujos Períodos de Aquisição ainda não tenham transcorrido integralmente serão automaticamente extintos, de pleno direito e sem direito à indenização, independentemente de aviso ou notificação;
- c)** Em caso de desligamento do Beneficiário por acordo entre as partes, o tratamento aplicável às Ações Restritas (sejam elas Ordinárias Restritas ou Complementares Restritas), inclusive quanto à manutenção, ao cancelamento ou à antecipação da aquisição de direitos, será avaliado e definido pelo Conselho de Administração, observadas as particularidades de cada caso;
- d)** A aposentadoria do Beneficiário, por si só, não será considerada hipótese de desligamento da Companhia e não afetará os direitos relativos às Ações Restritas (sejam elas Ordinárias Restritas ou Complementares Restritas), os quais permanecerão vigentes, de modo que as Ações serão adquiridas e transferidas ao Beneficiário de acordo com os prazos e demais condições originalmente estabelecidas; e
- e)** Em caso de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário, serão considerados antecipados os Períodos de Aquisição aplicáveis à totalidade das Ações Restritas (sejam elas Ordinárias Restritas ou Complementares Restritas) outorgadas, para fins de aquisição dos respectivos direitos.

7.2. O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério e sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas no item 7 deste Plano, nos Programas ou nos Contratos de Outorga de Ações Restritas, conferindo tratamento diferenciado mais favorável a determinado Beneficiário, em caso de desligamento da Companhia, não renovação de mandato, falecimento ou invalidez.

8. EVENTOS SOCIETÁRIOS

8.1. Nas hipóteses de **(i)** alienação do controle acionário; **(ii)** cancelamento de registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM; ou **(iii)** dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra modalidade de reorganização societária, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas Ações admitidas à negociação em bolsa de valores / no segmento Novo Mercado da B3, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério e observado o disposto nos respectivos Programas, adotar uma ou mais das seguintes medidas em relação às Ações Restritas outorgadas no âmbito deste Plano:

- (i) determinar a antecipação, total ou parcial, dos prazos de carência aplicáveis às Ações Restritas, para que possam ser imediatamente recebidas pelos Beneficiários, hipótese em que, decorrido o prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, os direitos relativos às Ações Restritas ainda não adquiridos caducarão, de pleno direito e sem qualquer indenização;
- (ii) determinar a transferência das Ações Restritas para a sociedade remanescente ou sucessora, em condições similares às previstas neste Plano;
- (iii) optar pela liquidação das Ações Restritas mediante pagamento em dinheiro aos Beneficiários, correspondente ao valor das Ações Restritas a que fariam jus, na forma prevista no respectivo Programa; ou
- (iv) adotar qualquer combinação das alternativas previstas nos incisos acima.

9. VIGÊNCIA

9.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia, pelo prazo de 10 (dez) anos, sempre observado o Volume Global. O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou do próprio Conselho de Administração.

9.1.1. A vigência de 10 (dez) anos do Plano visa conferir flexibilidade à Companhia para estruturar e implementar os Programas de Incentivo de Longo Prazo ao longo de diferentes ciclos econômicos e de mercado, permitindo que as condições e a forma de liquidação das Ações Restritas estejam de maneira alinhada à estratégia da Companhia e à criação de valor sustentável no longo prazo.

9.2. O término de vigência do Plano não afetará as outorgas de Ações Restritas já realizadas na

forma deste Plano, ou as correspondentes restrições aqui impostas, que permanecerão em vigor, de acordo com os termos e condições previstos nos respectivos Programas e Contratos de Outorga.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nenhuma disposição deste Plano ou outorga de Ações Restritas realizada na forma deste Plano conferirá aos Beneficiários o direito de permanecer em qualquer cargo da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, interromper ou não renovar o mandato dos administradores.

10.2. Salvo mediante aprovação prévia e escrita do Conselho de Administração, os direitos e obrigações decorrentes deste Plano e dos correspondentes Programas e contratos de outorga de Ações Restritas, não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, nem dados como garantia de obrigações.

10.3. Qualquer outorga de Ações Restritas realizada na forma deste Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão, em caso de incompatibilidade, sobre as disposições de qualquer outro contrato ou documento.

10.4. As obrigações contidas no Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga são assumidas em caráter irrevogável, valendo como título executivo extrajudicial nos termos da legislação processual civil, obrigando as partes contratuais e seus sucessores a qualquer título e a todo tempo.

10.5. Toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre a Companhia e o Beneficiário, relacionada com, ou oriunda do presente Plano ou de contratos de outorga de ações realizadas nos termos deste Plano, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, deverá ser resolvida por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento.

10.6. A Companhia terá o direito de exigir a devolução das Ações Restritas (ou de seu valor) ou de valores recebidos pelo Beneficiário no âmbito deste Plano (*Clawback*) ou decidir pelo cancelamento total ou parcial das Ações Restritas (*Malus*) caso o Conselho de Administração verifique a ocorrência de (i) erro material, fraude ou irregularidade que enseje reapresentação das demonstrações financeiras da Companhia, (ii) conduta dolosa ou culposa grave do Beneficiário, (iii) violação relevante de leis, regulamentos, políticas internas e/ou deveres fiduciários, ou (iv) outros eventos graves assim definidos pelo Conselho de Administração.

* * *

ANEXO IX
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO
PROPOSTO

(Anexo B da Resolução CVM nº 81/22)

1. Fornecer cópia do plano proposto

A íntegra do Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações proposto pela administração da Hypera S.A. (“Hypera” ou “Companhia” e “Plano”) está disponível no Anexo VII acima.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

São elegíveis para participar do Plano os administradores e empregados que ocupem cargos de Diretor Presidente, Diretor Executivo, Diretor ou Gerente Executivo da Companhia ou de sociedades sob seu controle (“Beneficiários”).

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Plano não prevê a outorga de opções de compra de ações.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

Sujeito aos ajustes previstos no Plano, poderão ser entregues aos Beneficiários, em decorrência do Plano, durante o prazo de vigência previsto, ações representativas de, no máximo, 3% (três por cento) do capital social da Companhia na data de aprovação do Plano (“Volume Global”).

Não serão consideradas no Volume Global as ações de emissão da Companhia concedidas no âmbito de outros planos de remuneração baseados em ações que estejam em vigor na data de aprovação do Plano. Se o número de ações representativas do capital social da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, deverão ser proporcionalmente ajustados o Volume Global e as quantidades de ações objeto dos programas e dos contratos de outorga que ainda não tenham sido transferidas aos Beneficiários.

d. Condições de aquisição

Anualmente, ou na periodicidade que julgar conveniente, o Conselho de Administração definirá o lote total de ações a serem outorgadas (“Ações Restritas”), além dos demais termos e condições aplicáveis às outorgas.

Os direitos dos Beneficiários em relação às Ações Restritas outorgadas serão adquiridos mediante a verificação das condições abaixo indicadas:

- a) Com relação às Ações Ordinárias Restritas, com a manutenção contínua do vínculo do Beneficiário como executivo ou empregado da Companhia (ou de sociedade por ela controlada) no período compreendido entre a respectiva data da outorga das Ações Restritas e a data do término do respectivo Período de Aquisição (conforme definido no Plano) (“Condição de Permanência”);
- b) Com relação às Ações Complementares Restritas, com a verificação, cumulativa, do cumprimento da Condição de Permanência e do atingimento ou superação, pela Companhia, ao final do respectivo Período de Aquisição, do indicador de performance a ser fixado pelo Conselho de Administração no respectivo Programa (“Condição de Desempenho”).

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Não há preço de exercício a ser pago pelos Beneficiários. Para viabilizar a entrega das ações aos Beneficiários, a Companhia poderá transferir, mediante operação privada, ações de sua emissão mantidas em tesouraria, sem qualquer custo para os Beneficiários.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Critérios a serem definidos nos respectivos programas a serem aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

g. Forma de liquidação de opções

Não aplicável, uma vez que o Plano não prevê a outorga de opções de compra de ações.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Nas hipóteses de (i) alienação do controle acionário; (ii) cancelamento de registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM; ou (iii) dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra modalidade de reorganização societária, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas Ações admitidas à negociação em bolsa de valores / no segmento Novo Mercado da B3, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério e observado o disposto nos respectivos Programas, adotar uma ou mais das seguintes medidas em relação às Ações Restritas outorgadas no âmbito do Plano:

- (i) determinar a antecipação, total ou parcial, dos prazos de carência aplicáveis às Ações

Restritas, para que possam ser imediatamente recebidas pelos Beneficiários, hipótese em que, decorrido o prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, os direitos relativos às Ações Restritas ainda não adquiridos caducarão, de pleno direito e sem qualquer indenização;

- (ii) determinar a transferência das Ações Restritas para a sociedade remanescente ou sucessora, em condições similares às previstas neste Plano;
- (iii) optar pela liquidação das Ações Restritas mediante pagamento em dinheiro aos Beneficiários, correspondente ao valor das Ações Restritas a que fariam jus, na forma prevista no respectivo Programa; ou
- (iv) adotar qualquer combinação das alternativas previstas nos incisos acima.

O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia, pelo prazo de 10 (dez) anos, sempre observado o Volume Global. O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou do próprio Conselho de Administração.

Além disso, a Companhia terá o direito de exigir a devolução das Ações Restritas (ou de seu valor) ou de valores recebidos pelo Beneficiário no âmbito deste Plano (*Clawback*) ou decidir pelo cancelamento total ou parcial das Ações Restritas (*Malus*) caso o Conselho de Administração verifique a ocorrência de (i) erro material, fraude ou irregularidade que enseje reapresentação das demonstrações financeiras da Companhia, (ii) conduta dolosa ou culposa grave do Beneficiário, (iii) violação relevante de leis, regulamentos, políticas internas e/ou deveres fiduciários, ou (iv) outros eventos graves assim definidos pelo Conselho de Administração.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo permitir a concessão de incentivos de longo prazo aos Beneficiários, com vistas a:

- (i) aumentar a capacidade da Hypera de atrair, motivar e reter administradores, executivos e demais colaboradores, na Companhia ou em sociedades sob seu controle;
- (ii) proporcionar e estimular sua participação no capital social da Companhia, contribuindo para um maior engajamento e senso de pertencimento;
- (iii) compartilhar ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores e empregados, bem como estimular a exposição dos Beneficiários aos riscos dos negócios da Companhia, refletidos **(a)** no valor das ações de emissão da Companhia no longo prazo; e **(b)** em indicador(es) de desempenho definido(s) pelo Conselho de

Administração; e consequentemente,

- (iv) estimular a expansão das atividades e a consecução dos objetivos sociais da Hypera, promovendo o alinhamento de interesses entre Beneficiários, Companhia e acionistas, com vistas à criação de valor sustentável no longo prazo.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Na visão da administração, os incentivos a serem outorgados favorecerão que os Beneficiários tomem decisões focadas na geração de valor sustentável e de longo prazo para a Companhia, tomem atitudes comprometidas com os resultados da Companhia e se sintam motivados a permanecer vinculados à Companhia. Ao vincular parte da remuneração ao desempenho e à evolução da Companhia ao longo do tempo, o Plano busca reforçar uma cultura de comprometimento com a perenidade do negócio, a disciplina na tomada de decisões e a criação de valor sustentável.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano constitui componente de remuneração variável de longo prazo da Companhia, complementando os demais elementos que integram a política de remuneração da Hypera, pormenorizados no Anexo VI dessa Proposta.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano promove o alinhamento de interesses entre os Beneficiários, a Companhia e seus acionistas, na medida em que estabelece incentivos associados à permanência e à contribuição continuada dos Beneficiários ao longo do tempo e, considerando que os incentivos a serem outorgados no âmbito do Plano serão baseados em ações da Companhia, estimula a geração de valor para a Companhia e para seus acionistas no curto, médio e longo prazo.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

A Companhia estima que as despesas decorrentes do Plano referentes a 2026, será de até R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) contabilizados no período de 2026 a 2031. Estima-se que esta despesa seja renovada anualmente seguindo o mesmo critério contábil.